



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 132

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		91
Poder Executivo.....	3	52	
Casa Civil.....		55	
Secretaria de Estado de Governo.....	43	55	91
Secretaria de Estado de Economia.....	45	57	91
Secretaria de Estado de Saúde.....	47	58	92
Secretaria de Estado de Educação.....	48	80	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	82	94
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	48	84	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		85	95
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	49	85	96
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	50	86	97
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		86	97
Secretaria de Estado da Mulher.....		87	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	50	87	98
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		88	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			98
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		88	98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		88	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	51	89	99
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		89	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	51	89	99
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			99
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		90	
Secretaria de Estado de Turismo.....		90	99
Defensoria Pública.....		90	
Ineditorial.....			100

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 08 de julho de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001-000087/2019. Volume 458 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019. Volume 250 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 190,95 (cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 465 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00033382/2020-81. Interessado: CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, valor R\$ 5.275,82 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 3542.

Processo: 00001-00011583/2021-17. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 24.844,31 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal nº 133.003.

Processo: 00001-00011584/2021-53. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 35.082,34 (trinta e cinco mil oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 133.004.

Processo: 00001-00011589/2021-86. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.501,23 (dois mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 133.005.

Processo: 00001-00011594/2021-99. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 31.827,67 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 133.006.

Processo: 00001-00011085/2021-66. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 989,26 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal nº 133.007.

Processo: 00001-00011646/2021-27. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.788,52 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 133.008.

Processo: 00001-00011088/2021-08. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.249,15 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 133.009.

Processo: 00001-00011082/2021-22. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 132.926.

Processo: 00001-00011582/2021-64. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 3.608,17 (três mil seiscentos e oito reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal nº 133.011.

Processo: 00001-00011586/2021-42. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.707,78 (dois mil setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 133.013.

Processo: 00001-00011587/2021-97. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 584,94 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 133.014.

Processo: 00001-00011590/2021-19. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 5.086,57 (cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 133.015.

Processo: 00001-00011599/2021-11. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.231,78 (um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 133.018.

Processo: 00001-00011600/2021-16. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.336,75 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 133.019.

Processo: 00001-00011621/2021-23. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 5.201,20 (cinco mil duzentos e um reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 133.021.

Processo: 00001-00011628/2021-45. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 3.490,97 (três mil quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), referente à nota fiscal nº 133.024.

Processo: 00001-00011630/2021-14. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.814,92 (um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal nº 133.025.

Processo: 00001-00011632/2021-11. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 133.026.

Processo: 00001-00011642/2021-49. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 5.400,05 (cinco mil e quatrocentos reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 133.027.

Processo: 00001-00011653/2021-29. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.297,56 (um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 133.028.

Processo: 00001-00011077/2021-10. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 132.932.

Processo: 00001-00011645/2021-82. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.541,42 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 133.000.

Processo: 00001-00011068/2021-29. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 27.490,23 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 133.114.

Processo: 00001-00011061/2021-15. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 40.007,00 (quarenta mil sete reais), referente à nota fiscal nº 133.113.

Processo: 00001-00011044/2021-70. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 55.357,85 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 133.112.

Processo: 00001-00011034/2021-34. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 38.949,27 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal nº 133.111.

Processo: 00001-00011032/2021-45. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 628,38 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 133.110.

Processo: 00001-00011028/2021-87. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 50.581,82 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 133.109.

Processo: 00001-00011070/2021-06. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 38.583,50 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 133.115.

Processo: 00001-00011073/2021-31. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 133.116.

Processo: 00001-00011080/2021-33. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 133.117.

Processo: 00001-00010994/2021-87. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.085,50 (dois mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 133.317.

Processo: 00001-00011596/2021-88. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 46.387,84 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 133.017.

Processo: 00001-00019010/2021-23. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 25.798,89 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 133.465.

Processo: 00001-00018998/2021-11. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 50.619,25 (cinquenta mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 133.466.

Processo: 00001-00009584/2021-93. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 16.311,81 (dezesseis mil trezentos e onze reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 134.629.

Processo: 00001-00017019/2021-08. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 12.391,24 (doze mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 120.287.

Processo: 00001-00017010/2021-99. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 120.350.

Processo: 00001-00017012/2021-88. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.640,17 (um mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal nº 122.944.

Processo: 00001-00016617/2021-51. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 810,48 (oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 126.324.

Processo: 00001-00019033/2021-38. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 6.838,80 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 133.012.

Processo: 00001-00018180/2021-91. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 20.567,82 (vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 133.001.

Processo: 00001-00018196/2021-01. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 18.265,81 (dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 133.020.

Processo: 00001-00018998/2021-11. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 50.619,25 (cinquenta mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 133.466.

Processo: 00001-00019010/2021-23. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 25.798,89 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 133.465.

Processo: 00001-00041431/2020-50. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 65.043,97 (sessenta e cinco mil quarenta e três reais e noventa e sete centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00041475/2020-80. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 146,57 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00041470/2020-57. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 3.812,20 (três mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00041452/2020-75. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 7.659,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00041430/2020-13. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 11.421,82 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00041471/2020-00. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 2.936,73 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00041477/2020-79. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 5.225,70 (cinco mil duzentos e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 164338.

Processo: 00001-00001828/2021-90. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 4.065,92 (quatro mil sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal nº 170294.

Processo: 00001-00041481/2020-37. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 6.100,90 (seis mil e cem reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 164686.

Processo: 00001-00041474/2020-35. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 10.257,18 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), referente à nota fiscal nº 164686.

Processo: 00001-00026094/2020-71. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 905,09 (novecentos e cinco reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 164483.

Processo: 00001-00026925/2020-12. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 7.745,99 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 164483.

Processo: 00001-00041448/2020-15. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 5.815,30 (cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 164087.

Processo: 001-000030/2019-1645. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 4.809,70 (quatro mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 176586.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Processo: 00001-00001469/2020-90. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 176587.

Processo: 00001-00024631/2020-48. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente à nota fiscal nº 176588.

Processo: 00001-00031118/2020-11. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 4.715,89 (quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

Processo: 00001-00005296/2020-89. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 5.787,70 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

Processo: 00001-00021064/2020-78. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 45.638,25 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

Processo: 00001-00023290/2020-93. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 545,14 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

Processo: 00001-00029633/2020-23. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

Processo: 00001-00029641/2020-70. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.893, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Altera a Lei nº 5.066, de 8 de março de 2013, que destina espaço, nas praças de alimentação de shopping centers, restaurantes, lanchonetes, bares e outros estabelecimentos do setor gastronômico, para uso preferencial de idosos, gestantes e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para obrigar a instalação de lavatório adaptado.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.066, de 8 de março de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

Art. 2º-A. Os estabelecimentos de que trata o art. 1º ficam obrigados a instalar lavatório adaptado à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em local visível e de fácil acesso, observadas as exigências estabelecidas em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo único. O lavatório adaptado de que trata o caput deve ser equipado com sabonete líquido e papel toalha.

Art. 2º Os estabelecimentos têm o prazo de 120 dias, a contar da data de início da vigência desta Lei, para se adequarem aos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.900, de 1º de agosto de 2006.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

LEI Nº 6.894, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Concede gratuidade de ingresso aos cronistas esportivos ativos, nas áreas de imprensa, nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida gratuidade de ingresso aos cronistas esportivos ativos, nas áreas de imprensa, nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no Distrito Federal.

Art. 2º(VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

LEI Nº 6.895, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputada Júlia Lucy)

Altera a Lei nº 4.190, de 6 de agosto de 2008, que assegura a todas as crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes da rede pública de saúde do Distrito Federal o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.190, de 6 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

XIII – atrofia muscular espinhal – AME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

LEI Nº 6.896, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Jiu-Jítsu.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Jiu-Jítsu, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

LEI Nº 6.897, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o Dia da Consciência Ambiental.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Distrito Federal o Dia da Consciência Ambiental, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

LEI Nº 6.898, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei deve observar os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

LEI Nº 6.899, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em Exercício

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

## ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES  
DE RECEITAS E DESPESAS

## INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO/2021.

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2021-2023.

As estimativas de receita para o triênio 2021-2023 foram elaboradas em valores correntes. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB nacional, enquanto para as estimativas das demais receitas, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2021 a 2023. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) em 17/04/2020.

Parâmetros	2021	2022	2023
PIB real anual (BACEN)	3,26%	2,47%	2,42%
Deflator implícito IGP-DI anual (BACEN)	4,29%	3,94%	3,84%
INPC anual (BACEN)	3,52%	3,53%	3,53%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 17/04/2020.

Na deflação dos valores correntes para 2020, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio com base nos índices a seguir.

## IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2020	2021	2022	2023
1,0000	0,9573	0,9196	0,8852

Elaboração: Coordenação de Previsão e Análise Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2021 A 2023

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2021 a 2023. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;

(-) Valor estimado da renúncia de receita;

(=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Anexo XI (Projeção da Renúncia de Origem Tributária - Considerações) desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS mensais, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS	ISS
$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$	$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$

Onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1, 2, 3, \dots, 135$ ;

$a$  e  $b$  são os parâmetros a serem estimados;

$\text{PIB}_t$  = PIB mensal a preços de mercado no tempo  $t$ .

Dependent Variable: LOG(ICMS)				
Method: Least Squares				
Date: 04/20/20 Time: 21:32				
Sample (adjusted): 2009M01 2020M03				
Included observations: 135 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	7528598	0.290409	2.592.411	0.0000
LOG(PIB_HWMMAJ)	0.976420	0.022321	4.374.532	0.0000
R-squared	0.935016	Mean dependent var		2.023.034
Adjusted R-squared	0.934527	S.D. dependent var		0.251151
S.E. of regression	0.064264	Akaike info criterion		-2.636.942
Sum squared resid	0.549265	Schwarz criterion		-2.593.901
Log likelihood	1.799.936	Hannan-Quinn criter.		-2.619.451
F-statistic	1.913.653	Durbin-Watson stat		1.397.018
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS)				
Method: Least Squares				
Date: 04/20/20 Time: 21:34				
Sample (adjusted): 2009M01 2020M03				
Included observations: 135 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	3305976	0.286751	1.152.908	0.0000
LOG(PIB_HWMMAJ)	1.172130	0.022039	5.318.339	0.0000
R-squared	0.955090	Mean dependent var		1.855.360
Adjusted R-squared	0.954752	S.D. dependent var		0.298306
S.E. of regression	0.063454	Akaike info criterion		-2.662.294
Sum squared resid	0.535515	Schwarz criterion		-2.619.253
Log likelihood	1.817.049	Hannan-Quinn criter.		-2.644.804
F-statistic	2.828.473	Durbin-Watson stat		1.595.841
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial "Holt-Winters", versão multiplicativa, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB do Relatório FOCUS em 17/04/2020, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB desde abril de 2020 até dezembro de 2023. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS para o mesmo período.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

A seguir, demonstram-se as estimativas para as receitas do ICMS e ISS.

## ICMS

## Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	11.028.610	11.609.602	12.223.101
(-) Inadimplência estimada	477.445	512.363	547.883
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	261.431	271.860	284.704
Estimativa REFIS-DF 2020	15.338	9.586	4.808
(+) Receita estimada Multas e Juros	23.934	26.721	29.154
Estimativa REFIS-DF 2020	1.173	733	368
(+) Receita estimada Dívida Ativa	223.241	186.559	162.448
Estimativa REFIS-DF 2020	91.451	57.152	28.665
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	32.650	29.708	28.110
Estimativa REFIS-DF 2020	9.776	6.110	3.064
(-) Renúncia estimada	2.752.562	2.674.061	2.654.550
Remissão REFIS-DF 2020	36.354	22.719	11.395
Anistia REFIS-DF 2020	260.624	162.876	81.691
(=) Receita líquida prevista	8.339.858	8.938.025	9.525.083

## ISS

## Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.238.487	2.380.712	2.532.508
(-) Inadimplência estimada	63.251	67.809	72.594
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	102.147	108.099	114.606
Estimativa REFIS-DF 2020	1.896	1.130	583
(+) Receita estimada Multas e Juros	13.660	15.172	16.532
Estimativa REFIS-DF 2020	145	86	45

(+) Receita estimada Dívida Ativa	51.397	48.096	46.105
Estimativa REFIS-DF 2020	11.304	6.734	3.474
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	10.215	10.383	10.691
Estimativa REFIS-DF 2020	1.208	720	371
(-) Renúncia estimada	145.554	117.976	106.287
Remissão REFIS-DF 2020	3.785	2.366	1.187
Anistia REFIS-DF 2020	27.138	16.960	8.506
(-) Correção (1)	90.049	96.515	103.303
(=) Receita líquida prevista	2.117.050	2.280.162	2.438.257

**IPTU/TLP e IPVA**

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2020 e das expectativas do BACEN para o INPC para o período de 2021 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

**IPTU****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.566.829	1.622.067	1.679.326
(-) Desconto para pagamento em cota única	13.617	14.097	14.595
(-) Inadimplência estimada	574.816	595.081	616.087
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	25.050	25.344	25.823
Estimativa REFIS-DF 2020	1.341	799	412
(+) Receita estimada Multas e Juros	10.504	11.515	12.387
Estimativa REFIS-DF 2020	103	61	32
(+) Receita estimada Dívida Ativa	153.183	160.039	167.822
Estimativa REFIS-DF 2020	7.998	4.765	2.458
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	35.049	37.426	39.903
Estimativa REFIS-DF 2020	855	509	263
(-) Renúncia estimada	141.956	132.756	128.699
Remissão REFIS-DF 2020	2.679	1.674	840
Anistia REFIS-DF 2020	19.203	12.001	6.019
(=) Receita líquida prevista	1.060.226	1.114.456	1.165.880

**TLP****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	228.186	236.231	244.570
(-) Inadimplência estimada	45.764	47.377	49.050
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.932	4.011	4.104
Estimativa REFIS-DF 2020	145	91	46
(+) Receita estimada Multas e Juros	2.781	3.043	3.271
Estimativa REFIS-DF 2020	11	7	3
(+) Receita estimada Dívida Ativa	23.343	24.418	25.549
Estimativa REFIS-DF 2020	866	541	271
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	6.026	6.464	6.26
Estimativa REFIS-DF 2020	93	58	29
(-) Renúncia estimada	17.600	17.070	16.735
Remissão REFIS-DF 2020	344	215	108
Anistia REFIS-DF 2020	2.467	1.542	773
(=) Receita líquida prevista	200.905	209.720	212.336

**IPVA****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.591.878	1.647.999	1.706.173
(-) Desconto para pagamento em cota única	18.577	19.232	19.911
(-) Inadimplência estimada	79.020	81.806	84.694
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	48.514	50.004	51.614
Estimativa REFIS-DF 2020	502	299	154
(+) Receita estimada Multas e Juros	44.627	48.351	50.799
Estimativa REFIS-DF 2020	38	23	12
(+) Receita estimada Dívida Ativa	70.071	68.334	66.944
Estimativa REFIS-DF 2020	2.993	1.783	920
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	10.307	12.111	13.952
Estimativa REFIS-DF 2020	320	191	98
(-) Renúncia estimada	423.385	445.770	473.622
Remissão REFIS-DF 2020	1.002	626	314
Anistia REFIS-DF 2020	7.187	4.491	2.253
(=) Receita líquida prevista	1.244.415	1.279.991	1.311.255

**ITBI e ITCD**

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da

série, desde janeiro/2009. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação:  $Y_t = (a + b \cdot t) \cdot S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1$  (jan/2009), 2, 3, .., 135 (mar/2020),

$a$  e  $b$  são os parâmetros a serem estimados,

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI			ITCD				
a = 14.270.934,96 (P value: 2,79E-34)			a = 2.089.206,21 (P value:1,39E-08)				
b = 170273,74 (P value: 1,03E-31)			b = 75.225,60 (P value:2,57E-35)				
Sjan	0,7948	Sjul	1,0344	Sjan	0,8499	Sjul	1,0700
Sfev	0,9263	Sago	1,1524	Sfev	0,7470	Sago	1,0279
Smar	0,9844	Sset	0,9540	Smar	0,9145	Sset	1,0262
Sabr	0,9727	Sout	1,0227	Sabr	1,0168	Sout	1,1503
Smai	0,9719	Snov	0,9891	Smai	1,0051	Snov	1,0559
Sjun	1,0150	Sdez	1,1824	Sjun	1,0198	Sdez	1,1165

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período desde abril de 2020 a dezembro de 2023.

**ITBI****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	479.239	503.759	528.278
(-) Inadimplência estimada	1.829	1.894	1.960
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.012	1.040	1.071
Estimativa REFIS-DF 2020	15	9	5
(+) Receita estimada Multas e Juros	786	846	935
Estimativa REFIS-DF 2020	1	1	0
(+) Receita estimada Dívida Ativa	574	493	425
Estimativa REFIS-DF 2020	90	56	28
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	155	173	191
Estimativa REFIS-DF 2020	10	6	3
(-) Renúncia estimada	73.419	142.866	287.577
Remissão REFIS-DF 2020	36	22	11
Anistia REFIS-DF 2020	257	160	80
(=) Receita líquida prevista	406.518	361.550	241.363

**ITCD****Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	161.211	172.044	182.876
(-) Inadimplência estimada	10.297	10.660	11.036
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.182	3.268	3.365
Estimativa REFIS-DF 2020	60	36	18
(+) Receita estimada Multas e Juros	7.136	8.340	9.385
Estimativa REFIS-DF 2020	5	3	1
(+) Receita estimada Dívida Ativa	6.412	6.717	7.063
Estimativa REFIS-DF 2020	357	213	110
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.827	1.955	2.087
Estimativa REFIS-DF 2020	38	23	12
(-) Renúncia estimada	13.182	12.543	12.466
Remissão REFIS-DF 2020	119	75	37
Anistia REFIS-DF 2020	856	535	268
(=) Receita líquida prevista	156.290	169.121	181.275

**TAXAS**

Quanto às taxas, exceto a TLP, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais de previsão de 2021 a 2023 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal foi a fonte para os valores anuais previstos das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente - TE, esta foi apurada a partir do valor total arrecadado em 2019 e teve os seus valores previstos de 2020 a 2023 com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 17/04/2020.

**IRRF**

A previsão anual para o Imposto de Renda Retido na Fonte foi feita a partir do valor total arrecadado em 2019 e teve os seus valores previstos de 2020 a 2023 com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 17/04/2020.

**PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA A 2020-2023**

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2021 a 2023) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2017 a março/2020, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a do modelo média ajustada prevista no manual de demonstrativos fiscais, 10ª edição, do Tesouro Nacional. O ajuste consistiu na atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o INPC/IBGE, em 17/04/2020.

Entretanto, a CEB Distribuição S.A. foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) forneceram expectativas para as receitas de taxas; foros, laudêmios e tarifas de ocupação; concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos; serviços administrativos e comerciais gerais; serviços de registro, certificação e fiscalização; multas previstas em legislação específica; multas e juros previstos em contratos; indenizações; restituição de despesas de exercícios anteriores; e demais receitas cobradas por esses órgãos.

Tendo em vista que a cobrança da taxa relativa à emissão da segunda via da carteira de identidade é realizada na fonte 171 no código 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal, de forma a incorporar o impacto na arrecadação decorrente da proposta de concessão de isenção da taxa, conforme processo SEI 00400-00015983/2020-55, tem-se a expectativa de receita líquida conforme a seguir.

**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal (valores em R\$ 1,00)**

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	13.351.709	13.822.416	14.310.347
(-) Renúncia estimada	206.388	206.388	213.520
(=) Receita líquida prevista	13.145.321	13.616.028	14.096.827

Ainda, apresenta-se a seguir expectativa de arrecadação para o período 2021-2023 decorrente do Refis-DF 2020, implementado por meio da Lei Complementar nº 976/2020, considerando anteprojeto de lei complementar de alteração do prazo de adesão, conforme processo SEI 00040-00003045/2021-20.

**Valor em R\$ 1,00**

Ano	2021	2022	2023
Valor devido sem desconto (A)	70.270.570	42.623.422	32.468.701
Renúncia (B)	23.692.385	14.191.217	10.745.427
Expectativa de receita (A) – (B)	46.578.186	28.432.204	21.723.274

**RESULTADO**

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos, constantes do Anexo II (Anexo das Considerações sobre as Metas Fiscais) desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO II.1 – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2017 A 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II.2 – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II.3 – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II.4 – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II.5 – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II.6 – EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2021 A 2023 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II.7 – MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS**

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – PLDO/2021:

**Pessoal:** As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2021, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor da despesa para 2020, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de pessoal requisitado, sentenças judiciais e indenizações trabalhistas.

O percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas.

Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2021, é de R\$ 16.475.716.060,00, dos quais 48% serão destinados à Saúde e Educação e 52% são destinados a Segurança Pública.

Destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes dessas unidades, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2020, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2021, tanto para os Poderes Executivo e Legislativo, quanto para o TCDF.

**Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública:** Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

**Outras Despesas Correntes:** Para projeção desse grupo de despesa, foi utilizada como base a despesa empenhada em 2019, mediante a avaliação do comportamento de execução de cada ação, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Distrito Federal de 2020 e de 2021. A projeção do IPCA do Distrito Federal para 2020 e 2021 foi fornecida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal por meio do Ofício Nº 126/2020 - CODEPLAN/PRESI/GAB (Documento SEI/GDF 39051088).

**Investimentos e Inversões financeiras:** Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2019. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo. Tendo em vista o contexto de restrição fiscal decorrente da crise econômica por que passa o Distrito Federal e a consequente dificuldade de pagamento da folha de pessoal e de manutenção da máquina pública, a projeção da despesa com investimentos e inversões financeiras foi feita levando-se em consideração quais unidades orçamentárias vinham executando esse tipo de despesa, com o intuito de manter a execução dos projetos em andamento.

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

**ANEXO II.1**  
**RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2017 A 2023**  
**VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

CLASSIFICAÇÃO	2017	2018	2019	1º TRIMESTRE DE 2020	ABRIL A DEZEMBRO DE 2020	2020	2021	2022	2023
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III)</b>	<b>17.676.323.775</b>	<b>18.684.762.272</b>	<b>18.879.643.779</b>	<b>5.070.348.120</b>	<b>13.237.048.022</b>	<b>18.307.396.142</b>	<b>19.815.827.816</b>	<b>20.853.668.670</b>	<b>21.806.023.810</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)</b>	<b>15.381.098.667</b>	<b>16.461.421.292</b>	<b>16.581.617.790</b>	<b>4.486.827.294</b>	<b>11.424.202.990</b>	<b>15.911.030.284</b>	<b>17.000.936.426</b>	<b>17.951.045.885</b>	<b>18.800.443.070</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>15.042.410.591</b>	<b>16.112.184.024</b>	<b>16.203.005.137</b>	<b>4.393.455.865</b>	<b>11.149.869.166</b>	<b>15.543.325.031</b>	<b>16.625.420.723</b>	<b>17.560.667.977</b>	<b>18.401.031.677</b>
<b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>2.790.541.886</b>	<b>3.168.567.805</b>	<b>3.080.033.666</b>	<b>742.598.219</b>	<b>2.442.695.109</b>	<b>3.185.293.328</b>	<b>3.297.593.803</b>	<b>3.413.848.666</b>	<b>3.534.357.524</b>
<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>12.243.455.311</b>	<b>12.919.381.509</b>	<b>13.103.716.638</b>	<b>3.649.888.626</b>	<b>8.704.749.163</b>	<b>12.354.637.788</b>	<b>13.324.357.127</b>	<b>14.143.305.018</b>	<b>14.863.113.772</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>	<b>2.467.610.348</b>	<b>2.663.148.881</b>	<b>2.916.301.845</b>	<b>924.408.411</b>	<b>1.856.890.458</b>	<b>2.781.298.870</b>	<b>2.867.448.360</b>	<b>2.925.117.642</b>	<b>2.899.773.563</b>
<b>IPTU</b>	<b>829.470.785</b>	<b>928.109.281</b>	<b>1.040.544.214</b>	<b>90.038.678</b>	<b>939.838.980</b>	<b>1.029.877.658</b>	<b>1.060.225.584</b>	<b>1.114.456.457</b>	<b>1.165.880.378</b>
<b>IPVA</b>	<b>1.111.589.360</b>	<b>1.192.129.066</b>	<b>1.314.322.988</b>	<b>703.283.558</b>	<b>528.867.097</b>	<b>1.232.150.655</b>	<b>1.244.415.381</b>	<b>1.279.990.523</b>	<b>1.311.255.338</b>
<b>ITCD</b>	<b>156.981.354</b>	<b>130.444.194</b>	<b>146.414.037</b>	<b>29.866.381</b>	<b>96.593.248</b>	<b>126.459.629</b>	<b>156.289.632</b>	<b>169.120.758</b>	<b>181.275.134</b>
<b>ITBI</b>	<b>369.568.849</b>	<b>412.466.340</b>	<b>415.020.606</b>	<b>101.219.794</b>	<b>291.591.134</b>	<b>392.810.927</b>	<b>406.517.764</b>	<b>361.549.904</b>	<b>241.362.713</b>
<b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRC. MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>9.775.844.963</b>	<b>10.256.232.628</b>	<b>10.187.414.793</b>	<b>2.725.480.214</b>	<b>6.847.858.704</b>	<b>9.573.338.918</b>	<b>10.456.908.767</b>	<b>11.218.187.375</b>	<b>11.963.340.209</b>
<b>ICMS</b>	<b>7.923.382.655</b>	<b>8.362.356.246</b>	<b>8.173.794.512</b>	<b>2.250.035.819</b>	<b>5.484.851.763</b>	<b>7.734.887.582</b>	<b>8.339.858.293</b>	<b>8.938.025.249</b>	<b>9.525.082.869</b>
<b>ISS</b>	<b>1.852.462.307</b>	<b>1.893.876.382</b>	<b>2.013.620.281</b>	<b>475.444.395</b>	<b>1.363.006.941</b>	<b>1.838.451.336</b>	<b>2.117.050.474</b>	<b>2.280.162.126</b>	<b>2.438.257.340</b>
<b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>	<b>8.413.394</b>	<b>24.234.710</b>	<b>19.254.833</b>	<b>969.020</b>	<b>2.424.894</b>	<b>3.393.915</b>	<b>3.469.793</b>	<b>3.514.293</b>	<b>3.560.381</b>
<b>TAXAS</b>	<b>338.688.076</b>	<b>349.237.268</b>	<b>378.612.653</b>	<b>93.371.429</b>	<b>274.333.824</b>	<b>367.705.253</b>	<b>375.515.703</b>	<b>390.377.909</b>	<b>399.411.393</b>
<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (2)</b>	<b>2.295.225.108</b>	<b>2.223.340.980</b>	<b>2.298.025.989</b>	<b>583.520.826</b>	<b>1.638.487.722</b>	<b>2.222.008.548</b>	<b>2.768.313.205</b>	<b>2.874.190.580</b>	<b>2.983.857.465</b>
<b>Receita Programa de Regularização de Débitos não tributários (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>174.357.310</b>	<b>174.357.310</b>	<b>46.578.186</b>	<b>28.432.204</b>	<b>21.723.274</b>

Notas: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

(2) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

**ANEXO II.2**

**RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023**  
**VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

CÓDIGO	FORTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
<b>11000000</b>		<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>17.000.936.426</b>	<b>17.951.045.885</b>	<b>18.800.443.070</b>
<b>11100000</b>		<b>IMPOSTOS</b>	<b>16.625.420.723</b>	<b>17.560.667.977</b>	<b>18.401.031.677</b>
<b>11130000</b>	<b>100</b>	<b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>3.297.593.803</b>	<b>3.413.848.666</b>	<b>3.534.357.524</b>
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	46.790.912	48.440.500	50.150.450
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	96.629.304	100.035.917	103.567.185
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.154.173.586	3.265.372.248	3.380.639.889
<b>11180000</b>		<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>13.324.357.127</b>	<b>14.143.305.018</b>	<b>14.863.113.772</b>
<b>11180100</b>		<b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>	<b>2.867.448.360</b>	<b>2.925.117.642</b>	<b>2.899.773.563</b>
<b>11180110</b>	<b>100</b>	<b>IPTU</b>	<b>1.060.225.584</b>	<b>1.114.456.457</b>	<b>1.165.880.378</b>
11180111	100	IPTU-Principal	861.490.544	905.476.158	945.768.398
11180113	100	IPTU-Dívida Ativa	153.182.533	160.038.969	167.821.683
11180115	100	IPTU - Multas	8.693.620	9.530.435	10.252.304
11180116	100	IPTU - Juros de Mora	1.810.186	1.984.427	2.134.735
11180117	100	IPTU - Dívida Ativa - Multas	9.530.189	10.176.734	10.850.205
11180118	100	IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	25.518.511	27.249.734	29.053.054
<b>11180120</b>	<b>100</b>	<b>IPVA</b>	<b>1.244.415.381</b>	<b>1.279.990.523</b>	<b>1.311.255.338</b>
11180121	100	IPVA-Principal	1.119.410.195	1.151.194.596	1.179.559.968
11180123	100	IPVA-Dívida Ativa	70.071.003	68.334.396	66.944.444
11180125	100	IPVA - Multas	33.606.235	36.410.465	38.254.545
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	11.020.526	11.940.120	12.544.851
11180127	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	3.176.145	3.731.885	4.299.046
11180128	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	7.131.277	8.379.060	9.652.484
<b>11180130</b>	<b>100</b>	<b>ITCD</b>	<b>156.289.632</b>	<b>169.120.758</b>	<b>181.275.134</b>
11180131	100	ITCD-Principal	140.914.571	152.108.761	162.739.004
11180133	100	ITCD-Dívida Ativa	6.412.213	6.717.069	7.063.237
11180135	100	ITCD - Multas	4.689.879	5.481.047	6.168.030
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	2.446.403	2.859.104	3.217.458

11180137	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	1.436.812	1.537.666	1.641.994
11180138	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	389.752	417.110	445.410
<b>11180140</b>	<b>100</b>	<b>ITBI</b>	<b>406.517.764</b>	<b>361.549.904</b>	<b>241.362.713</b>
11180141	100	ITBI-Principal	405.002.896	360.038.523	239.811.972
11180143	100	ITBI-Dívida Ativa	573.870	493.281	425.069
11180145	100	ITBI - Multas	398.151	428.130	473.485
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	388.160	417.388	461.605
11180147	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	121.679	135.757	149.915
11180148	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	33.007	36.826	40.666
<b>11180200</b>		<b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>10.456.908.767</b>	<b>11.218.187.375</b>	<b>11.963.340.209</b>
<b>11180210</b>	<b>100</b>	<b>ICMS</b>	<b>8.339.858.293</b>	<b>8.938.025.249</b>	<b>9.525.082.869</b>
11180211	100	ICMS-Principal	7.999.376.332	8.629.601.761	9.235.341.890
11180213	100	ICMS-Dívida Ativa	223.240.938	186.558.639	162.447.942
11180215	100	ICMS - Multas	14.816.745	16.541.998	18.048.141
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	8.944.245	9.985.707	10.894.902
11180217	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	9.681.584	8.809.233	8.335.405
11180218	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	22.968.121	20.898.597	19.774.511
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	60.657.430	65.436.284	70.029.472
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	118.085	131.835	143.839
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	54.813	61.195	66.767
<b>11180230</b>	<b>100</b>	<b>ISS</b>	<b>2.117.050.474</b>	<b>2.280.162.126</b>	<b>2.438.257.340</b>
11180231	100	ISS-Principal	2.041.778.685	2.206.510.688	2.364.930.427
11180233	100	ISS-Dívida Ativa	51.396.941	48.096.319	46.104.746
11180235	100	ISS - Multas	8.041.329	8.931.583	9.731.672
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.618.827	6.240.886	6.799.943
11180237	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	2.014.136	2.047.254	2.107.966
11180238	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	8.200.556	8.335.396	8.582.586
<b>11190000</b>		<b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>	<b>3.469.793</b>	<b>3.514.293</b>	<b>3.560.381</b>
11190113	100	OUTROS IMPOSTOS-Dívida Ativa	2.238.963	2.240.071	2.241.178
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	315.977	327.116	338.664
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	186.035	192.593	199.392
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Multas	206.759	214.048	221.604
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	522.060	540.465	559.543
<b>11200000</b>		<b>TAXAS</b>	<b>375.515.703</b>	<b>390.377.909</b>	<b>399.411.393</b>
<b>11210000</b>		<b>PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>172.548.000</b>	<b>178.521.971</b>	<b>184.863.967</b>
11210111	150	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	19.099.551	19.733.244	20.429.416
11210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	17.288.808	17.944.054	18.618.750
11210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	82.389.059	85.293.640	88.304.505
11210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Dívida Ativa	226.826	234.822	243.112
11210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal	53.543.757	55.316.211	57.268.184
<b>11220000</b>		<b>PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>201.574.673</b>	<b>210.413.798</b>	<b>213.054.379</b>
11220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	356.037	368.589	381.600
11220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	168.754.411	175.795.187	182.890.114
11220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	23.342.987	24.418.468	25.548.968
11220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.185.903	2.391.235	2.570.990
11220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	595.382	651.309	700.269
11220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas	2.904.881	3.116.014	301.797
11220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	3.121.240	3.348.099	324.275
11220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-Principal	313.833	324.897	336.365
<b>11280191</b>	<b>100</b>	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal</b>	<b>1.393.029</b>	<b>1.442.139</b>	<b>1.493.047</b>

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.  
Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

## ANEXO II.3

RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
		<b>TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.768.313.205</b>	<b>2.874.190.580</b>	<b>2.983.857.465</b>
12160311	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	16.035.143	16.600.454	17.186.450
12200611	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	265.098	274.444	284.132
12200611	156	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	63.949	66.204	68.541
12209911	100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	730.600	756.357	783.056
12209911	152	Outras Contribuições Econômicas - Principal	900.165	931.900	964.796
12400011	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	234.113.050	241.733.661	249.348.272
12400013	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	8.702	6.659	4.978
12400017	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.201	366	840
12400018	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora	8.340	8.611	8.883
13100111	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.523.316	14.000.074	14.494.276
13100111	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.406	61.501	63.672
13100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.920.012	3.022.955	3.129.666
13100121	100	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	476.600	493.402	510.819
13100121	120	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.977.418	2.047.131	2.119.394
13100121	220	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	183.257	189.718	196.415
13100211	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	35.170.933	36.410.865	37.696.168
13100211	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	47.186.818	48.850.363	50.574.781
13100211	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	65.739.430	68.057.037	70.459.451
13100211	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	134.049.249	139.880.392	145.629.476
13100213	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	650.576	673.512	697.287
13100213	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.594.601	8.897.599	9.211.684
13100215	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.357	8.652	8.957
13100216	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.189	1.231	1.274
13100216	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	154.791	160.248	165.905
13109911	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.373.113	2.456.776	2.543.500
13109911	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.137.357	2.212.708	2.290.817



13210011	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.151.591	15.685.752	16.239.459
13210011	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.723.079	4.889.589	5.062.191
13220011	220	Dividendos - Principal	962.187	996.108	1.031.271
13310111	220	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.706.310	2.801.719	2.900.620
13399911	100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	199.660	206.699	213.995
14000011	100	Receita Agropecuária - Principal	2.565	2.656	2.749
14000011	120	Receita Agropecuária - Principal	11.323	11.722	12.136
15000011	100	Receita Industrial - Principal	76.765	79.471	82.276
15000011	120	Receita Industrial - Principal	3.998.015	4.138.963	4.285.068
15000011	220	Receita Industrial - Principal	3.854	3.990	4.131
16100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.176.513	8.464.771	8.763.578
16100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	847.664	877.548	908.525
16100111	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.145.321	13.616.028	14.096.827
16100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	397.754.842	413.346.832	429.550.028
16100113	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	432.800	449.766	467.397
16100118	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	404.306	420.155	436.625
16100211	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	729.237	754.946	781.595
16100211	220	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.709	7.980	8.262
16100311	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	16.002.776	16.566.945	17.151.758
16100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	13.255.252	13.774.857	14.314.832
16100313	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	39	40	41
16100313	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	835.642	865.102	895.640
16100318	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	20.233	20.946	21.686
16200211	220	Serviços de Transporte - Principal	144.442.385	149.534.622	154.813.194
16400111	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.957.507	16.520.080	17.103.239
16400111	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.416.178	5.607.122	5.805.053
16909911	220	Outros Serviços - Principal	2.113.469	2.187.978	2.265.214
17180111	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	716.602.748	741.866.186	768.054.062
17180121	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	202.919.121	210.072.924	217.488.498
17180151	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.863.941	1.929.654	1.997.770
17180161	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod	6.419.652	6.645.974	6.880.576
17481011	100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Ar	159.134	164.744	170.560
17481011	120	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Ar	499	517	535
17481011	171	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Ar	11.687.521	12.099.558	12.526.673
17780191	171	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas A	4.660.552	4.824.857	4.995.175
19100111	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	66.117.857	68.448.806	70.865.049
19100111	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.484.687	3.607.537	3.734.883
19100111	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.709.465	2.804.986	2.904.002
19100111	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.387.391	1.436.302	1.487.004
19100111	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	852.560	882.617	913.773
19100111	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	283.579.020	299.730.873	316.931.866
19100113	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.330	6.553	6.784
19100115	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	6.689	6.925	7.170
19100115	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	660.327	683.607	707.738
19100115	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	75.886	78.561	81.334
19100115	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	880.895	911.950	944.142
19100116	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	5.393	5.583	5.780
19100117	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	981	1.015	1.051
19100118	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	94.868	98.212	101.679
19100118	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	172.726	178.815	185.127
19100411	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.942.402	3.046.135	3.153.664

## ANEXO II.3

**RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023**  
**VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
19100611	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	496.946	514.466	532.626
19100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.693.614	1.753.321	1.815.214
19210111	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.671.945	3.801.398	3.935.587
19210111	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	33.508	34.689	35.913
19210111	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.605.530	2.697.387	2.792.604
19219911	100	Outras Indenizações - Principal	1.773.510	1.836.034	1.900.846
19219911	120	Outras Indenizações - Principal	527.691	546.294	565.578
19219911	220	Outras Indenizações - Principal	1.327.180	1.379.206	1.433.271
19220611	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	183.169	189.626	196.320
19220611	171	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	983	1.017	1.053
19229911	100	Outras Restituições - Principal	19.742.342	20.438.348	21.159.821
19229911	120	Outras Restituições - Principal	31	32	33
19229911	220	Outras Restituições - Principal	3.263.891	3.391.836	3.524.796
19230211	160	Ressarcimento de Custos - Principal	106.625	110.384	114.280
19239911	100	Outros Ressarcimentos - Principal	525.571	544.099	563.306
19239911	120	Outros Ressarcimentos - Principal	385.597	399.191	413.282
19280291	100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anter	20.770	21.503	22.262
19901211	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	36.898.372	38.199.203	39.547.635
19901221	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.324	1.371	1.419
19901221	120	Ônus de Sucumbência - Principal	1.217	1.260	1.305
19901221	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.510.927	3.634.703	3.763.008
19909911	100	Outras Receitas - Primárias - Principal	73.459.445	76.049.217	78.733.755
19909911	120	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.137.400	1.177.499	1.219.065
19909911	127	Outras Receitas - Primárias - Principal	552.253	571.723	591.904
19909911	169	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.797.422	4.966.552	5.141.872
19909911	171	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.868	17.463	18.079
19909911	220	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.048.378	2.128.674	2.212.119
19909913	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	7.056.328	7.305.095	7.562.965
19909913	120	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.171	1.213	1.255
19909917	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	51.827	53.654	55.548
19909918	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.109.078	1.148.178	1.188.708
23000711	100	Amortização de Financiamentos - Principal	14.136	14.634	15.151
29900011	172	Demais Receitas de Capital - Principal	13.314.047	13.783.426	14.269.981
71280191	220	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	783	814	846
72180311	100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.339	1.387	1.436
73100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.968	10.319	10.683
76100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.304.112	6.526.360	6.756.741
76100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.678	30.724	31.809
76100111	150	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.327	22.079	22.858
76100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.640.083	20.332.483	21.050.220
76100311	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.626.311	2.718.900	2.814.877
76100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	338.147	350.069	362.426
76200211	220	Serviços de Transporte - Principal	37.000.977	38.305.426	39.657.608
79100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.846	11.228	11.624

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

## ANEXO II.4

RELATÓRIO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2021 A 2023  
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
<b>11000000</b>		<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>16.272.273.391</b>	<b>16.505.220.013</b>	<b>16.639.765.495</b>
<b>11100000</b>		<b>IMPOSTOS</b>	<b>15.912.798.333</b>	<b>16.146.232.859</b>	<b>16.286.208.719</b>
<b>11130000</b>	<b>100</b>	<b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>3.156.732.771</b>	<b>3.139.337.003</b>	<b>3.128.593.907</b>
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	44.792.177	44.545.342	44.392.903
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	92.501.657	91.991.909	91.677.105
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.019.438.937	3.002.799.752	2.992.523.899
<b>11180000</b>		<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>12.755.189.788</b>	<b>13.006.024.909</b>	<b>13.156.746.844</b>
<b>11180100</b>		<b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>	<b>2.744.961.553</b>	<b>2.689.905.427</b>	<b>2.566.863.664</b>
<b>11180110</b>	<b>100</b>	<b>IPTU</b>	<b>1.014.936.661</b>	<b>1.024.841.677</b>	<b>1.032.030.921</b>
11180111	100	IPTU-Principal	824.690.849	832.665.734	837.189.002
11180113	100	IPTU-Dívida Ativa	146.639.141	147.170.044	148.554.834
11180115	100	IPTU - Multas	8.322.261	8.764.082	9.075.283
11180116	100	IPTU - Juros de Mora	1.732.861	1.824.857	1.889.656
11180117	100	IPTU - Dívida Ativa - Multas	9.123.094	9.358.411	9.604.542
11180118	100	IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	24.428.455	25.058.550	25.717.604
<b>11180120</b>	<b>100</b>	<b>IPVA</b>	<b>1.191.258.551</b>	<b>1.177.064.951</b>	<b>1.160.716.038</b>
11180121	100	IPVA-Principal	1.071.593.125	1.058.625.659	1.044.140.018
11180123	100	IPVA-Dívida Ativa	67.077.829	62.839.546	59.258.855
11180125	100	IPVA - Multas	32.170.700	33.482.656	33.862.714
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	10.549.770	10.980.001	11.104.634
11180127	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	3.040.471	3.431.800	3.805.492
11180128	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	6.826.655	7.705.290	8.544.326
<b>11180130</b>	<b>100</b>	<b>ITCD</b>	<b>149.613.516</b>	<b>155.521.555</b>	<b>160.463.755</b>
11180131	100	ITCD-Principal	134.895.221	139.877.513	144.055.674
11180133	100	ITCD-Dívida Ativa	6.138.307	6.176.942	6.252.339
11180135	100	ITCD - Multas	4.489.545	5.040.310	5.459.907
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	2.341.902	2.629.200	2.848.076
11180137	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	1.375.437	1.414.020	1.453.484
11180138	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	373.104	383.570	394.275
<b>11180140</b>	<b>100</b>	<b>ITBI</b>	<b>389.152.826</b>	<b>332.477.243</b>	<b>213.652.950</b>
11180141	100	ITBI-Principal	387.702.667	331.087.393	212.280.243
11180143	100	ITBI-Dívida Ativa	549.357	453.616	376.269
11180145	100	ITBI - Multas	381.143	393.704	419.127
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	371.580	383.825	408.610
11180147	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	116.482	124.840	132.704
11180148	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	31.597	33.864	35.997
<b>11180200</b>		<b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>10.010.228.234</b>	<b>10.316.119.482</b>	<b>10.589.883.180</b>
<b>11180210</b>	<b>100</b>	<b>ICMS</b>	<b>7.983.610.340</b>	<b>8.219.307.926</b>	<b>8.431.551.147</b>
11180211	100	ICMS-Principal	7.657.672.510	7.935.685.139	8.175.074.020
11180213	100	ICMS-Dívida Ativa	213.704.910	171.557.235	143.798.028
11180215	100	ICMS - Multas	14.183.829	15.211.836	15.976.115
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	8.562.180	9.182.745	9.644.108
11180217	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	9.268.023	8.100.872	7.378.455
11180218	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	21.987.008	19.218.116	17.504.289
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	58.066.368	60.174.474	61.989.705
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	113.041	121.234	127.325
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	52.471	56.274	59.102
<b>11180230</b>	<b>100</b>	<b>ISS</b>	<b>2.026.617.895</b>	<b>2.096.811.556</b>	<b>2.158.332.033</b>
11180231	100	ISS-Principal	1.954.561.439	2.029.082.519	2.093.423.451
11180233	100	ISS-Dívida Ativa	49.201.454	44.228.836	40.811.668
11180235	100	ISS - Multas	7.697.833	8.213.384	8.614.423
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.378.812	5.739.049	6.019.273
11180237	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	1.928.099	1.882.632	1.865.960
11180238	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	7.850.258	7.665.137	7.597.258
<b>11190000</b>		<b>OUTROS IMPOSTOS (2)</b>	<b>875.774</b>	<b>870.948</b>	<b>867.968</b>
<b>11190113</b>	<b>100</b>	<b>OUTROS IMPOSTOS-Dívida Ativa</b>	<b>2.143.323</b>	<b>2.059.944</b>	<b>1.983.879</b>
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	302.479	300.813	299.783
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	178.088	177.106	176.500
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Multas	197.927	196.837	196.163
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	499.759	497.005	495.305
<b>11200000</b>		<b>TAXAS</b>	<b>359.475.058</b>	<b>358.987.153</b>	<b>353.556.776</b>
<b>11210000</b>		<b>PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>165.177.387</b>	<b>164.166.805</b>	<b>163.640.570</b>
11210111	150	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	18.283.688	18.146.470	18.084.007
11210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	16.550.294	16.501.151	16.481.216
11210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	78.869.702	78.435.076	78.166.664
11210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Dívida Ativa	217.137	215.940	215.201
11210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal	51.256.566	50.868.168	50.693.482
<b>11220000</b>		<b>PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>192.964.147</b>	<b>193.494.173</b>	<b>188.594.568</b>
11220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	340.829	338.950	337.790
11220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	161.545.845	161.659.285	161.893.327
11220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	22.345.860	22.454.950	22.615.806
11220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.092.530	2.198.953	2.275.826
11220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	569.950	598.937	619.875
11220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas	2.780.795	2.865.452	267.149
11220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.987.912	3.078.874	287.047
11220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -Principal	300.427	298.771	297.749
<b>11280191</b>	<b>100</b>	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal</b>	<b>1.333.524</b>	<b>1.326.175</b>	<b>1.321.637</b>

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2020 pelo IGP-DI médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 17/04/2020 para o IGP-DI acumulado 4,97% em 2020; 4,29% em 2021; 3,94% em 2022 e 3,84% em 2023 (www.bcb.gov.br).

(2) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

## ANEXO II.5

RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023  
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
<b>TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS</b>			<b>2.650.061.086</b>	<b>2.643.073.471</b>	<b>2.641.294.273</b>
12160311	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Principal	15.350.181	15.265.591	15.213.351
12200611	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica	253.774	252.375	251.512
12200611	156	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica	61.217	60.880	60.672
12209911	100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	699.391	695.537	693.157
12209911	152	Outras Contribuições Econômicas - Principal	861.713	856.964	854.032
12400011	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.112.605	222.295.567	220.721.724
12400013	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	8.331	6.124	4.407
12400017	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.150	336	743
12400018	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora	7.984	7.919	7.863
13100111	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.945.650	12.874.311	12.830.254
13100111	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.869	56.555	56.362
13100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.795.280	2.779.876	2.770.363
13100121	100	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	456.241	453.727	452.174
13100121	120	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.892.950	1.882.519	1.876.076
13100121	220	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	175.429	174.463	173.866
13100211	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	33.668.560	33.483.024	33.368.442
13100211	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	45.171.171	44.922.247	44.768.519
13100211	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	62.931.284	62.584.489	62.370.319
13100211	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	128.323.160	128.632.442	128.910.414
13100213	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	622.786	619.354	617.234
13100213	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.227.471	8.182.132	8.154.132
13100215	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.000	7.956	7.929
13100216	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.138	1.132	1.128
13100216	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	148.179	147.362	146.858
13109911	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.271.743	2.259.224	2.251.492
13109911	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.046.057	2.034.782	2.027.819
13210011	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.504.371	14.424.441	14.375.080
13210011	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.521.327	4.496.411	4.481.024
13220011	220	Dividendos - Principal	921.086	916.010	912.875
13310111	220	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.590.706	2.576.430	2.567.613
13399911	100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	191.131	190.078	189.427
14000011	100	Receita Agropecuária - Principal	2.456	2.442	2.434
14000011	120	Receita Agropecuária - Principal	10.839	10.780	10.743
15000011	100	Receita Industrial - Principal	73.485	73.081	72.830
15000011	120	Receita Industrial - Principal	3.827.234	3.806.144	3.793.119
15000011	220	Receita Industrial - Principal	3.690	3.669	3.657
16100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.827.242	7.784.109	7.757.471
16100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	811.455	806.983	804.222
16100111	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.583.801	12.521.147	12.478.434
16100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	380.764.224	380.109.117	380.235.330
16100113	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	414.312	413.600	413.737
16100118	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	387.036	386.370	386.498
16100211	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	698.086	694.239	691.864
16100211	220	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.379	7.339	7.314
16100311	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	15.319.196	15.234.777	15.182.642
16100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.689.036	12.667.205	12.671.411
16100313	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	37	37	37
16100313	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	799.946	795.538	792.816
16100318	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	19.369	19.262	19.196
16200211	220	Serviços de Transporte - Principal	138.272.340	137.510.364	137.039.791
16400111	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.275.861	15.191.681	15.139.694
16400111	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.184.818	5.156.247	5.138.601
16909911	220	Outros Serviços - Principal	2.023.189	2.012.040	2.005.155
17180111	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	685.992.125	682.211.836	679.877.246
17180121	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	194.251.166	193.180.708	192.519.626
17180151	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.784.321	1.774.488	1.768.415
17180161	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos	6.145.428	6.111.563	6.090.649
17481011	100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	152.336	151.497	150.978
17481011	120	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	478	475	473
17481011	171	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	11.188.273	11.126.618	11.088.542
17780191	171	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas A	4.461.470	4.436.885	4.421.701
19100111	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	63.293.547	62.944.756	62.729.353
19100111	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.335.834	3.317.451	3.306.098
19100111	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.593.727	2.579.434	2.570.606
19100111	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.328.126	1.320.808	1.316.288
19100111	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	816.142	811.644	808.867
19100111	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	271.465.571	275.629.154	280.546.351
19100113	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.059	6.026	6.005
19100115	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	6.404	6.368	6.347
19100115	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	632.121	628.637	626.486
19100115	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	72.644	72.244	71.996
19100115	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	843.266	838.619	835.750
19100116	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	5.163	5.134	5.117
19100117	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	939	934	930
19100118	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	90.816	90.315	90.006
19100118	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	165.347	164.436	163.874
19100411	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.816.714	2.801.192	2.791.606
19100611	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	475.719	473.097	471.478
19100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.621.269	1.612.335	1.606.817
19210111	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.515.093	3.495.723	3.483.760
19210111	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.076	31.900	31.790
19210111	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.494.232	2.480.487	2.471.998

## ANEXO II.5

**RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023**  
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
19219911	100	Outras Indenizações - Principal	1.697.752	1.688.396	1.682.619
19219911	120	Outras Indenizações - Principal	505.150	502.366	500.647
19219911	220	Outras Indenizações - Principal	1.270.488	1.268.302	1.268.723
19220611	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	175.344	174.378	173.781
19220611	171	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	941	936	932
19229911	100	Outras Restituições - Principal	18.899.022	18.794.876	18.730.558
19229911	120	Outras Restituições - Principal	30	30	29
19229911	220	Outras Restituições - Principal	3.124.470	3.119.094	3.120.130
19230211	160	Ressarcimento de Custos - Principal	102.070	101.508	101.160
19239911	100	Outros Ressarcimentos - Principal	503.120	500.348	498.636
19239911	120	Outros Ressarcimentos - Principal	369.126	367.092	365.835
19280291	100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	19.883	19.774	19.706
19901211	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	35.322.209	35.127.560	35.007.350
19901221	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.268	1.261	1.257
19901221	120	Ônus de Sucumbência - Principal	1.165	1.159	1.155
19901221	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.360.953	3.342.432	3.330.994
19909911	100	Outras Receitas - Primárias - Principal	70.321.528	69.934.008	69.694.688
19909911	120	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.088.815	1.082.815	1.079.109
19909911	127	Outras Receitas - Primárias - Principal	528.663	525.750	523.950
19909911	169	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.592.494	4.567.186	4.551.557
19909911	171	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.147	16.058	16.003
19909911	220	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.960.879	1.957.505	1.958.155
19909913	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.754.908	6.717.684	6.694.695
19909913	120	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.121	1.115	1.111
19909917	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	49.613	49.340	49.171
19909918	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.061.702	1.055.851	1.052.238
23000711	100	Amortização de Financiamentos - Principal	13.532	13.457	13.411
29900011	172	Demais Receitas de Capital - Principal	12.745.320	12.675.084	12.631.709
71280191	220	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	750	749	749
72180311	100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.282	1.275	1.271
73100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.542	9.489	9.457
76100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.034.824	6.001.568	5.981.030
76100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.410	28.254	28.157
76100111	150	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.416	20.304	20.234
76100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.801.131	18.697.524	18.633.539
76100311	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.514.125	2.500.270	2.491.714
76100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	323.703	321.919	320.818
76200211	220	Serviços de Transporte - Principal	35.420.432	35.225.241	35.104.697
79100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.382	10.325	10.290

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo III) para o ano de 2020 pelo IGP-DI médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 17/04/2020 para o IGP-DI acumulado 4,97% em 2020; 4,29% em 2021; 3,94% em 2022 e 3,84% em 2023 (www.bcb.gov.br)

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

## ANEXO II.6

**EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2021 A 2023**  
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CLASSIFICAÇÃO	2021-2020	2022-2021	2023-2022
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III)</b>	<b>659.526.873</b>	<b>207.516.406</b>	<b>125.849.671</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)</b>	<b>361.243.107</b>	<b>232.946.621</b>	<b>134.545.482</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>369.473.302</b>	<b>233.434.526</b>	<b>139.975.860</b>
<b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>(28.560.557)</b>	<b>(17.395.768)</b>	<b>(10.743.095)</b>
<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>400.551.999</b>	<b>250.835.121</b>	<b>150.721.935</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>	<b>(36.337.317)</b>	<b>(55.056.127)</b>	<b>(123.041.763)</b>
IPTU	(14.940.997)	9.905.016	7.189.243
IPVA	(40.892.104)	(14.193.600)	(16.348.913)
ITCD	23.153.886	5.908.040	4.942.200
ITBI	(3.658.102)	(56.675.583)	(118.824.293)
<b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRC. MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>436.889.316</b>	<b>305.891.248</b>	<b>273.763.698</b>
ICMS	248.722.757	235.697.586	212.243.221
ISS	188.166.558	70.193.662	61.520.476
<b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>	<b>(2.518.140)</b>	<b>(4.826)</b>	<b>(2.980)</b>
<b>TAXAS</b>	<b>(8.230.195)</b>	<b>(487.905)</b>	<b>(5.430.378)</b>
<b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (2)</b>	<b>428.052.538</b>	<b>(6.987.615)</b>	<b>(1.779.197)</b>
<b>Receita Programa de Regularização de Débitos não tributários (III)</b>	<b>(129.768.772)</b>	<b>(18.442.601)</b>	<b>(6.916.613)</b>

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes para o ano de 2020 pelo IGP-DI médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 17/04/2020 para o IGP-DI acumulado 4,97% em 2020; 4,29% em 2021; 3,94% em 2022 e 3,84% em 2023 (www.bcb.gov.br).

(2) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

## ANEXO II.7

MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	EXPANSÃO DA RECEITA (2021 - 2020)
		<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III)</b>	<b>18.307.396.142</b>	<b>19.815.827.816</b>	<b>1.508.431.674</b>
11000000		<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)</b>	<b>15.911.030.284</b>	<b>17.000.936.426</b>	<b>1.089.906.142</b>
11100000		<b>IMPOSTOS</b>	<b>15.543.325.031</b>	<b>16.625.420.723</b>	<b>1.082.095.692</b>
11130000	100	<b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>3.185.293.328</b>	<b>3.297.593.803</b>	<b>112.300.475</b>
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	45.197.435	46.790.912	1.593.478
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Pri	93.338.566	96.629.304	3.290.738
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.046.757.327	3.154.173.586	107.416.259
11180000		<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>12.354.637.788</b>	<b>13.324.357.127</b>	<b>969.719.339</b>
11180100		<b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>	<b>2.781.298.870</b>	<b>2.867.448.360</b>	<b>86.149.490</b>
11180110	100	<b>IPU</b>	<b>1.029.877.658</b>	<b>1.060.225.584</b>	<b>30.347.926</b>
11180111	100	IPU-Principal	835.473.344	861.490.544	26.017.200
11180113	100	IPU-Dívida Ativa	154.588.212	153.182.533	(1.405.679)
11180115	100	IPU - Multas	10.220.125	8.693.620	(1.526.505)
11180116	100	IPU - Juros de Mora	2.287.438	1.810.186	(477.252)
11180117	100	IPU - Dívida Ativa - Multas	7.348.414	9.530.189	2.181.775
11180118	100	IPU - Dívida Ativa - Juros de Mora	19.960.125	25.518.511	5.558.386
11180120	100	<b>IPVA</b>	<b>1.232.150.655</b>	<b>1.244.415.381</b>	<b>12.264.726</b>
11180121	100	IPVA-Principal	1.112.688.495	1.119.410.195	6.721.700
11180123	100	IPVA-Dívida Ativa	67.789.454	70.071.003	2.281.549
11180125	100	IPVA - Multas	34.284.137	33.606.235	(677.902)
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	11.228.438	11.020.526	(207.912)
11180127	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	1.827.116	3.176.145	1.349.029
11180128	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	4.333.016	7.131.277	2.798.261
11180130	100	<b>ITCD</b>	<b>126.459.629</b>	<b>156.289.632</b>	<b>29.830.002</b>
11180131	100	ITCD-Principal	111.402.325	140.914.571	29.512.246
11180133	100	ITCD-Dívida Ativa	6.302.061	6.412.213	110.152
11180135	100	ITCD - Multas	4.827.782	4.689.879	(137.903)
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	2.538.876	2.446.403	(92.473)
11180137	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	1.093.214	1.436.812	343.598
11180138	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	295.371	389.752	94.381
11180140	100	<b>ITBI</b>	<b>392.810.927</b>	<b>406.517.764</b>	<b>13.706.836</b>
11180141	100	ITBI-Principal	391.440.692	405.002.896	13.562.204
11180143	100	ITBI-Dívida Ativa	572.799	573.870	1.071
11180145	100	ITBI - Multas	366.372	398.151	31.778
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	325.573	388.160	62.588
11180147	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	82.982	121.679	38.698
11180148	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	22.510	33.007	10.497
11180200		<b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>9.573.338.918</b>	<b>10.456.908.767</b>	<b>883.569.849</b>
11180210	100	<b>ICMS</b>	<b>7.734.887.582</b>	<b>8.339.858.293</b>	<b>604.970.711</b>
11180211	100	ICMS-Principal	7.299.124.126	7.999.376.332	700.252.206
11180213	100	ICMS-Dívida Ativa	315.348.972	223.240.938	(92.108.033)
11180215	100	ICMS - Multas	17.126.631	14.816.745	(2.309.886)
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	10.274.384	8.944.245	(1.330.139)
11180217	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	10.841.123	9.681.584	(1.159.539)
11180218	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	25.612.368	22.968.121	(2.644.247)
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	56.409.477	60.657.430	4.247.952
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	104.401	118.085	13.685
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	46.101	54.813	8.712
11180230	100	<b>ISS</b>	<b>1.838.451.336</b>	<b>2.117.050.474</b>	<b>278.599.138</b>
11180231	100	ISS-Principal	1.756.573.196	2.041.778.685	285.205.490
11180233	100	ISS-Dívida Ativa	59.709.054	51.396.941	(8.312.113)
11180235	100	ISS - Multas	8.032.550	8.041.329	8.779
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.342.420	5.618.827	276.407
11180237	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	1.738.648	2.014.136	275.488
11180238	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	7.055.468	8.200.556	1.145.088
11190000		<b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>	<b>3.393.915</b>	<b>3.469.793</b>	<b>75.878</b>
11190113	100	OUTROS IMPOSTOS-Dívida Ativa	2.237.855	2.238.963	1.108
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	309.197	315.977	6.780
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	176.542	186.035	9.492
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Multas	220.022	206.759	(13.263)
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	450.298	522.060	71.762
11200000		<b>TAXAS</b>	<b>367.705.253</b>	<b>375.515.703</b>	<b>7.810.450</b>
11210000		<b>PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>167.916.513</b>	<b>172.548.000</b>	<b>4.631.488</b>
11210111	150	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	18.718.650	19.099.551	380.901
11210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	16.573.489	17.288.808	715.319
11210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	79.718.674	82.389.059	2.670.385
11210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Dívida Ativa	240.997	226.826	(14.172)
11210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal	52.664.702	53.543.757	879.055
11220000		<b>PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>198.054.160</b>	<b>201.574.673</b>	<b>3.520.513</b>
11220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	379.058	356.037	(23.021)
11220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	167.097.392	168.754.411	1.657.018
11220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	22.546.545	23.342.987	796.442
11220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.104.935	2.185.903	80.968
11220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	598.591	595.382	(3.209)
11220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas	1.992.447	2.904.881	912.433
11220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	2.479.531	3.121.240	641.709
11220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -Principal	855.659	313.833	(541.827)
11280191	100	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal</b>	<b>1.734.580</b>	<b>1.393.029</b>	<b>(341.551)</b>
		<b>TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II)</b>	<b>2.222.008.548</b>	<b>2.768.313.205</b>	<b>546.304.656</b>
12160311	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Principal	15.515.414	16.035.143	519.729
12200611	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia	256.506	265.098	8.592
12200611	156	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia	61.876	63.949	2.073

## ANEXO II.7

MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	EXPANSÃO DA RECEITA (2021 - 2020)
12209911	100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	706.920	730.600	23.680
12209911	152	Outras Contribuições Econômicas - Principal	870.989	900.165	29.176
12400011	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	168.267.024	234.113.050	65.846.026
12400013	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.852	8.702	850
12400017	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.008	1.201	193
12400018	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros	17.020	8.340	(8.680)
13100111	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.085.000	13.523.316	438.316
13100111	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.481	59.406	1.925
13100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.825.369	2.920.012	94.643
13100121	100	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	461.152	476.600	15.448
13100121	120	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.913.326	1.977.418	64.092
13100121	220	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	177.318	183.257	5.940
13100211	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	2.114.426	35.170.933	33.056.507
13100211	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	2.836.804	47.186.818	44.350.014
13100211	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	3.952.160	65.739.430	61.787.270
13100211	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	10.875.108	134.049.249	123.174.141
13100213	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	39.112	650.576	611.464
13100213	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	516.695	8.594.601	8.077.906
13100215	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	502	8.357	7.855
13100216	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	71	1.189	1.117
13100216	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	38.472	154.791	116.319
13109911	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.296.196	2.373.113	76.917
13109911	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.068.081	2.137.357	69.276
13210011	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.660.499	15.151.591	491.092
13210011	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.569.995	4.723.079	153.084
13220011	220	Dividendos - Principal	931.000	962.187	31.186
13310111	220	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.618.593	2.706.310	87.717
13399911	100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	193.188	199.660	6.471
14000011	100	Receita Agropecuária - Principal	2.482	2.565	83
14000011	120	Receita Agropecuária - Principal	10.956	11.323	367
15000011	100	Receita Industrial - Principal	74.276	76.765	2.488
15000011	120	Receita Industrial - Principal	3.868.432	3.998.015	129.583
15000011	220	Receita Industrial - Principal	3.729	3.854	125
16100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.911.497	8.176.513	265.016
16100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	820.190	847.664	27.474
16100111	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.918.955	13.145.321	226.366
16100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	259.102.764	397.754.842	138.652.078
16100113	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	293.296	432.800	139.504
16100118	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	421.948	404.306	(17.642)
16100211	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	705.601	729.237	23.636
16100211	220	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.459	7.709	250
16100311	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	15.484.096	16.002.776	518.680
16100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.047.388	13.255.252	7.207.864
16100313	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	31.832	39	(31.793)
16100313	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	808.557	835.642	27.085
16100318	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	19.577	20.233	656
16200211	220	Serviços de Transporte - Principal	139.760.735	144.442.385	4.681.650
16400111	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.440.294	15.957.507	517.213
16400111	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.240.629	5.416.178	175.549
16909911	220	Outros Serviços - Principal	2.044.967	2.113.469	68.502
17180111	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	693.376.303	716.602.748	23.226.446
17180121	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	196.342.130	202.919.121	6.576.991
17180151	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.803.527	1.863.941	60.414
17180161	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de	6.211.579	6.419.652	208.073
17481011	100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificad	153.976	159.134	5.158
17481011	120	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificad	483	499	16
17481011	171	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificad	11.308.707	11.687.521	378.815
17780191	171	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especifica	4.509.495	4.660.552	151.057
19100111	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	63.974.853	66.117.857	2.143.004
19100111	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.371.741	3.484.687	112.945
19100111	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.621.646	2.709.465	87.819
19100111	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.342.423	1.387.391	44.968
19100111	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	924.504	852.560	(71.944)
19100111	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	267.288.232	283.579.020	16.290.788

19100113	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.124	6.330	205
19100115	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	6.473	6.689	217
19100115	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	638.925	660.327	21.402
19100115	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	73.426	75.886	2.460
19100115	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	660.390	880.895	220.505
19100116	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	4.043	5.393	1.350
19100117	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	949	981	32
19100118	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	91.793	94.868	3.075
19100118	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	167.127	172.726	5.598
19100411	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.847.033	2.942.402	95.369
19100611	100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	199.120	-	(199.120)
19100611	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	480.839	496.946	16.107
19100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.638.721	1.693.614	54.893
19100911	220	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	380.400	-	(380.400)
19210111	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.552.930	3.671.945	119.015
19210111	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.422	33.508	1.086
19210111	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.025.296	2.605.530	(419.766)
19219911	100	Outras Indenizações - Principal	1.716.027	1.773.510	57.483

## ANEXO II.7

MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	EXPANSÃO DA RECEITA (2021 - 2020)
19219911	120	Outras Indenizações - Principal	510.587	527.691	17.103
19219911	220	Outras Indenizações - Principal	1.023.320	1.327.180	303.861
19220611	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	177.232	183.169	5.937
19220611	171	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	951	983	32
19229911	100	Outras Restituições - Principal	19.102.456	19.742.342	639.887
19229911	120	Outras Restituições - Principal	30	31	1
19229911	220	Outras Restituições - Principal	2.516.617	3.263.891	747.274
19230211	120	Ressarcimento de Custos - Principal	123.608	-	(123.608)
19230211	160	Ressarcimento de Custos - Principal	103.169	106.625	3.456
19239911	100	Outros Ressarcimentos - Principal	508.536	525.571	17.035
19239911	120	Outros Ressarcimentos - Principal	373.099	385.597	12.498
19280291	100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	20.097	20.770	673
19901211	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	35.702.426	36.898.372	1.195.946
19901221	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.281	1.324	43
19901221	120	Ônus de Sucumbência - Principal	1.178	1.217	39
19901221	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.397.131	3.510.927	113.796
19909911	100	Outras Receitas - Primárias - Principal	71.078.486	73.459.445	2.380.959
19909911	120	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.100.535	1.137.400	36.865
19909911	127	Outras Receitas - Primárias - Principal	534.354	552.253	17.900
19909911	169	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.641.928	4.797.422	155.493
19909911	171	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.321	16.868	547
19909911	220	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500.940	2.048.378	547.438
19909913	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.827.619	7.056.328	228.709
19909913	120	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.133	1.171	38
19909917	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	50.148	51.827	1.680
19909918	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.073.131	1.109.078	35.947
23000711	100	Amortização de Financiamentos - Principal	13.677	14.136	458
29900011	172	Demais Receitas de Capital - Principal	12.882.513	13.314.047	431.533
71280191	220	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.408	783	(1.625)
72180311	100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.296	1.339	43
73100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.645	9.968	323
76100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.099.784	6.304.112	204.328
76100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.930.808	29.678	(2.901.130)
76100111	150	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.800	21.327	(82.473)
76100111	151	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	187.764	-	(187.764)
76100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.003.511	19.640.083	636.572
76100311	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.541.187	2.626.311	85.124
76100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	327.187	338.147	10.960
76200211	220	Serviços de Transporte - Principal	35.801.706	37.000.977	1.199.271
79100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.494	10.846	352
<b>Receita Programa de Regularização de Débitos não tributários (III)</b>			<b>174.357.310</b>	<b>46.578.186</b>	<b>(127.779.124)</b>

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2021, o presente documento apresenta a projeção dos benefícios tributários administrados pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Adjunta de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SUREC/SAF/SEFP) para os exercícios de 2021 a 2023, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários das leis orçamentárias de 2020 (LDO/LOA 2020) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. O cenário legal foi em seguido ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva de Fazenda, bem como do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, conforme quadro a seguir.

Tributo	Ação	Norma	Descrição: setores/beneficiários	Processo	Valor LDO 2021 (em reais)		
					2021	2022	2023
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 211/15	Altera o Convênio ICMS 44/75, que concede isenção do ICMS na saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da AL.A.L.C., com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	0040-001451/2015	194.936	201.808	208.933
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 26/15	Altera o Convênio ICMS 70/92, que concede isenção do ICMS na saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovinos ou de suíno.	0040-001452/2015	12.421	12.859	13.313
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 136/13	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)			
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 140/13	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)	147.550	152.751	158.244
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 149/13	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)			
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 181/10	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)	1.861.526	1.927.147	1.995.181
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 210/19	Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.	00040-00001096/2020-36	570	591	611
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 157/19	Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.	0004000030052/2019-80	1.122.733	1.162.311	1.203.344
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 211/19	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	00040-00001098/2020-25	104	108	112
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 132/19	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	00040.00029832/2019-87	11.276.257	11.673.761	12.085.878
ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 158/19	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	00040-00030057/2019-11	5.542	5.738	5.940

ICMS	Acréscimo	Convênio ICMS 139/13	Amplia a isenção do Convênio 140/01, que concede isenção às operações realizadas com os medicamentos relacionados naquele Convênio.	0040-005677/2013	698.713	723.343	748.880
ICMS	Inclusão	Convênio ICMS 196/19	Inclui o Convênio ICMS 51/99, que concede isenção do ICMS nas operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte.	00040-00001090/2020-69	142.164	147.176	152.371
ICMS	Inclusão	Convênio ICMS 71/19	Inclui o Convênio ICMS 101/16, que concede isenção nas operações internas com areia, brita, telha e tijolo.	00040-00021004/2019-09	4.259.940	4.410.109	4.565.799
ICMS	Inclusão	Convênios ICMS 96/18 e 52/20	Inclui os Convênios ICMS 96/18 e 52/20, que concedem isenção do ICMS nas Operações com o medicamento Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	00040-00021113/2020-51	70.744.018	73.237.850	75.823.355
ICMS	Inclusão	Convênio ICMS 50/20	Inclui o Convênio ICMS 50/20, que concede isenção na prestação de serviços de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	00040-00025120/2020-22	45.027.057	46.614.328	48.259.946
ICMS	Inclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Operações com bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208, conforme proposta de alteração da Lei nº 5.005/12	00040-00039864/2020-24	13.578.947	14.057.625	14.553.900
ICMS	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Anistia de multas e juros do tributo concedidos pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-20	74.704.662	31.143.091	19.462.845
ICMS	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Remissão do tributo concedido pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-20	12.109.409	5.048.205	3.154.871
ICMS	Exclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Isenção do SIMPLES para empresas com Receita Bruta Total - RBT de até R\$ 720.000,00;	00040-00003045/2021-20	-72.455.497	-75.009.660	-77.657.715
ISS	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Anistia de multas e juros do tributo concedidos pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-20	27.860.973	11.614.761	7.258.634
ISS	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Remissão do tributo concedido pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-20	4.516.183	1.882.719	1.176.604
ISS	Exclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Isenção do SIMPLES para empresas com Receita Bruta Total - RBT de até R\$ 720.000,00;	00040-00003045/2021-20	-60.194.624	-62.316.574	-64.516.527
IPVA	Inclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Carros movidos exclusivamente por motor elétrico ou que utilize alternativamente combustível e eletricidade (motores híbridos).	04023-00001824/2020-08	24.904.568	38.396.430	55.094.860
IPVA	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Anistia de multas e juros do tributo concedidos pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-20	2.495.907	1.040.501	650.260
IPVA	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Remissão do tributo concedido pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-21	404.579	168.662	105.405
IPTU	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Anistia de multas e juros do tributo concedidos pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-22	7.271.648	3.031.425	1.894.486
IPTU	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Remissão do tributo concedido pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-23	1.178.713	491.385	307.091
IPTU	Inclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Isenção na alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCREDE-DF.	00040-00033297/2020-01	1.915.095	1.982.640	2.052.694
ITBI	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Anistia de multas e juros do tributo concedidos pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-24	835.625	348.358	217.706
ITBI	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Remissão do tributo concedido pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-25	135.452	56.468	35.289
ITBI	Inclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Isenção na alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCREDE-DF.	00040-00033297/2020-01	1.680.869	1.740.153	1.801.639
ITCD	Inclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Alteração da Lei nº 5.790/16, que concede isenção do ITCD à Terracap	00040-00023049/2020-43	168.661	174.606	180.770
ITCD	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Anistia de multas e juros do tributo concedidos pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-25	978.377	407.869	254.897
ITCD	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Remissão do tributo concedido pelo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (reabertura de prazo).	00040-00003045/2021-26	158.592	66.114	41.318
TLP	Inclusão	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Isenção na alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCREDE-DF.	00040-00033297/2020-01	-	2.630	2.723
ICMS	Acréscimo	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	Isenção da taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEIUS mais	00040-00015983/2020-55	206.854	207.003	214.311





**RENÚNCIA TRIBUTÁRIA A CARGO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA  
ORDEN URBANÍSTICA - DF-LEGAL**

**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA**

**EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023**

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de competência arrecadadora da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística (DF-LEGAL), cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2021. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 utilizando-se a seguinte metodologia:

**METODOLOGIA**

Para os itens com registro de fruição no exercício de 2019, a projeção da renúncia de receita para 2021 a 2023 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2018.

A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2021 a 2023.

Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2021 é de 3,82%, para o exercício 2022 é de 3,79%, e para o exercício 2023 é de 3,76%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2019 (Conforme Relatório Focus do dia 29/03/2019, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>).

Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da DF-LEGAL para o período de 2021, 2022 e 2023.

**PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2021-2023**

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

**TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento**

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2019, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2020 a 2023, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF

**TFE**

Valores correntes em R\$ 1,00

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.864.615,08	10.238.483,99	10.623.450,99
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	1.079.594,95	1.120.511,60	1.162.642,83
(-) Inadimplência estimada	1.524.874,88	1.582.667,64	1.642.175,94
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.137.082,30	3.255.977,72	3.378.402,48
(-) Renúncia estimada	705.574,72	732.316,00	759.851,08
<b>(=) Receita estimada</b>	<b>9.691.652,83</b>	<b>10.058.966,48</b>	<b>10.437.183,61</b>

**TEO – Taxa de Fiscalização de Obras**

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2019, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2020 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

**TEO**

Valores correntes em R\$1,00

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.731.193,62	9.062.105,86	9.402.841,04
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	2.387.865,53	2.478.365,63	2.571.552,18
(-) Inadimplência estimada	1.858.445,80	1.928.880,90	2.001.406,82
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.115.242,17	4.271.209,85	4.431.807,34
(-) Renúncia estimada	1.002.969,26	1.040.981,79	1.080.122,71
<b>(=) Receita estimada</b>	<b>7.597.155,21</b>	<b>7.885.087,39</b>	<b>8.181.566,68</b>

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

**RESULTADOS**

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

**RECEITAS ESTIMADAS**

Valores correntes em R\$1,00

Especificação	2021	2022	2023
TFE	9.691.652,83	10.058.966,48	10.437.183,61
TEO	7.597.155,21	7.885.087,39	8.181.566,68
<b>TOTAL</b>	<b>17.288.808,04</b>	<b>17.944.053,87</b>	<b>18.618.750,29</b>

## Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	260.623.520	162.876.423	81.691.020	9,47%
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	74.704.662	31.143.091	19.462.845	2,71%
Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	2.527.264	2.616.354	2.708.718	< 1%
Crédito presumido	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	2.027.926	2.099.413	2.173.528	< 1%
Crédito presumido	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	1.013.961	1.049.705	1.086.763	< 1%
Crédito presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados.	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	5.012	5.188	5.372	< 1%
Crédito presumido	Operações serviços de telecomunicações.	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	10.379.332	10.745.219	11.124.556	< 1%
Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei nº 5.021/13, art. 1º e Convênios ICMS 27/06, 145/11 e 101/12	12.812.687	13.264.354	13.732.623	< 1%
Crédito presumido	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	274.907.046	284.597.927	294.645.046	9,99%
Crédito presumido	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	53.523.634	55.410.421	57.366.567	1,94%
Crédito presumido	Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	1.583.867	1.639.701	1.697.587	< 1%
Crédito presumido	Saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro	Decreto nº 40.337/2019, art. 2º, e alteração proposta no Processo SEI 00040-00022463/2019-00	135.565	140.344	145.298	< 1%
Isenção	A saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de aeronaves nacionais com destino ao exterior.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 1	1.680.406	1.739.643	1.801.057	< 1%
Isenção	A saída promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	349.559	361.882	374.657	< 1%
Isenção	A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	5.012	5.188	5.372	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	304.370	315.099	326.223	< 1%
Isenção	O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	26.705.987	27.647.413	28.623.446	< 1%
Isenção	O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	1.793.206	1.856.419	1.921.956	< 1%
Isenção	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	30.765	31.850	32.974	< 1%
Isenção	O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	17.415	18.029	18.666	< 1%
Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	279.816	289.680	299.906	< 1%
Isenção	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	398.691	412.745	427.316	< 1%
Isenção	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	25.225	26.115	27.037	< 1%
Isenção	As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesanato ou por intermédio de entidade de que o artesanato faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	25.671	26.576	27.515	< 1%
Isenção	A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	1.280.225	1.325.354	1.372.143	< 1%
Isenção	A saída de leite fluido, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	46.855.609	48.507.339	50.219.786	1,70%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	23.402.692	24.227.671	25.082.977	< 1%
Isenção	O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; c) tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	10.342	10.706	11.084	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	319.070	330.317	341.978	< 1%
Isenção	O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	161.884	167.591	173.507	< 1%
Isenção	A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	932.024	964.879	998.942	< 1%
Isenção	A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, declaração sobre sua condição de amostra grátis.	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29	14.982	15.511	16.058	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser acobertado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal.	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	15.920	16.482	17.063	< 1%
Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	17.045	17.646	18.269	< 1%
Isenção	As operações com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruz, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuário devidamente inscrito no cadastro fiscal da unidade federada em que esteja situado ou, quando não exigido, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/IMF, no Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR ou por outro meio de prova.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	1.267.558	1.312.241	1.358.567	< 1%
Isenção	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou acondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	41.154	42.605	44.109	< 1%
Isenção	A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	5.012	5.188	5.372	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem como aquela relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovida por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	515.464	533.635	552.474	< 1%
Isenção	A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital. (NR)	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	1.894.041	1.960.809	2.030.031	< 1%
Isenção	As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.	Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	1.033.144	1.069.564	1.107.323	< 1%
Isenção	A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero:	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	81.081	83.940	86.903	< 1%
Isenção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	4.717.524	4.883.823	5.056.236	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	17.465.929	18.081.629	18.719.962	< 1%
Isenção	As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	592.898	613.798	635.467	< 1%
Isenção	As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	195.717	202.616	209.769	< 1%
Isenção	O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto no recebimento da mercadoria substituída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	5.087	5.267	5.453	< 1%
Isenção	O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apresentação da declaração do ICMS na entrada de mercadoria estrangeira.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	22.276	23.062	23.876	< 1%
Isenção	O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos federais na importação de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de tributação simplificada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	502.356	520.065	538.425	< 1%
Isenção	O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do Imposto de Importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	46.904	48.558	50.272	< 1%



## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	407.202	421.557	436.439	< 1%
Isenção	As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/96	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	465.223	481.623	498.625	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	148.326	153.555	158.976	< 1%
Isenção	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	3.780.440	3.913.705	4.051.871	< 1%
Isenção	As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79	952.460	986.035	1.020.845	< 1%
Isenção	Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	955.771	989.463	1.024.394	< 1%
Isenção	As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92	6.004.998	6.216.683	6.436.149	< 1%
Isenção	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	1.512.912	1.566.244	1.621.537	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	296.963	307.431	318.284	< 1%
Isenção	As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto – MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários" instituído pela Portaria nº 469, de 25 de março de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto.	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	480.029	496.951	514.495	< 1%
Isenção	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	22.433	23.224	24.044	< 1%
Isenção	O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela.	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	3.665.646	3.794.865	3.928.835	< 1%
Isenção	As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	1.380.990	1.429.672	1.480.143	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou goiabada, extrato de tomate, charque ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	1.591.464	1.647.566	1.705.730	< 1%
Isenção	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Federal 7.802/89 e Decreto 98.816/90).	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	407.202	421.557	436.439	< 1%
Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, pelas instituições que especifica.	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	564.543	584.444	605.077	< 1%
Isenção	A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	46.774	48.423	50.132	< 1%
Isenção	A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	2.770.099	2.867.749	2.968.989	< 1%
Isenção	A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	22.844.276	23.649.570	24.484.468	< 1%
Isenção	As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	703.724	728.532	754.251	< 1%
Isenção	A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	5.027	5.204	5.388	< 1%
Isenção	A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	5.012	5.188	5.372	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	4.341.857	4.494.914	4.653.597	< 1%
Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	137.770	142.627	147.662	< 1%
Isenção	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	155.852	161.346	167.042	< 1%
Isenção	A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	78.848	81.627	84.509	< 1%
Isenção	A importação do exterior, efetuada pelo METRO-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos, com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodeiros ferroviários.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	49.398	51.140	52.945	< 1%
Isenção	A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	1.940.685	2.009.097	2.080.024	< 1%
Isenção	As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	120.989	125.254	129.675	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 003, de 28 de março de 2007.	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	167.170	173.063	179.172	< 1%
Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.657.456	1.715.884	1.776.460	< 1%
Isenção	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	48.555.947	50.267.616	52.042.207	1,76%
Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	161.815	167.519	173.433	< 1%
Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	594.159	615.104	636.819	< 1%
Isenção	Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA -, do Ministério da Educação - MEC	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	164.103	169.888	175.885	< 1%
Isenção	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	3.887.322	4.024.355	4.166.427	< 1%
Isenção	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155	5.012	5.188	5.372	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Justiça de bens destinados às ações de segurança pública, adquiridos sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves.	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158	6.137.706	6.354.069	6.578.386	< 1%
Isenção	As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	3.789	3.923	4.061	< 1%
Isenção	As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163	427.138	442.195	457.806	< 1%
Isenção	As operações internas e interestaduais com maçã e pêra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	21.807.145	22.575.879	23.372.872	< 1%
Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	1.257.915	1.302.259	1.348.232	< 1%
Isenção	Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	1.972.573	2.042.110	2.114.202	< 1%
Isenção	Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178	2.537.323	2.626.768	2.719.500	< 1%
Isenção	Saídas internas de produtos previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	93.722	97.026	100.451	< 1%
Isenção	Saída interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	609.192	630.667	652.931	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Isenção	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	198.042	205.023	212.261	< 1%
Isenção	Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	5.819.500	6.024.646	6.237.333	< 1%
Isenção	Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	88.987.770	92.124.721	95.376.987	3,23%
Isenção	Saída de ortalha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	2.966.484	3.071.056	3.179.474	< 1%
Isenção	Operações internas com aparas de papel, caco de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	26.675.876	27.616.240	28.591.172	< 1%
Isenção	Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte	Convênio ICMS 51/99, conforme processo SEI 00040-00001090/2020-69	142.164	147.176	152.371	< 1%
Isenção	Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, CNPJ 23.649.214/0001-99	Convênio ICMS 137/15	109.302	113.155	117.150	< 1%
Isenção	Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 101/16, conforme processo 125.000.769/2016	4.259.940	4.410.110	4.565.799	< 1%
Isenção	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final.	Convênio ICMS 106/17	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Operações com o medicamentos Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Convênios ICMS 96/18 e 52/20, conforme processo SEI 00040-00021113/2020-51	70.744.018	73.237.850	75.823.355	2,57%
Isenção	Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/20, conforme processo SEI 00040-00025120/2020-22	45.027.057	46.614.328	48.259.946	1,64%
Outros	Regime simplificado de tributação ao contribuinte que exerça atividade preponderante de restaurantes, bares e estabelecimentos similares ou de empresas preparadoras de refeições coletivas	Lei nº 3.168/2003	131.625.830	136.265.835	141.076.408	4,78%
Outros	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores	Lei nº 5.005/2012	807.521.733	835.988.071	865.500.836	29,34%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	1.946.622	2.015.243	2.086.387	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equinos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	1.438.669	1.489.384	1.541.964	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	2.249.797	2.329.106	2.411.330	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	6.940.068	7.184.715	7.438.356	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	705.690	730.566	756.357	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	172.205.401	178.275.896	184.569.544	6,26%
Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	56.721.100	58.720.603	60.793.608	2,06%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.684.616	1.744.001	1.805.570	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	1.051.506	1.088.573	1.127.003	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18 a 28, 36,39, 41 e 50	7.338.063	7.596.740	7.864.927	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33	2.371.235	2.454.824	2.541.487	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	36.936.922	38.239.003	39.588.949	1,34%
Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	84.667.364	87.652.014	90.746.381	3,08%
Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	106.621	110.379	114.276	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	23.781.214	24.619.537	25.488.677	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	1.512.491	1.565.808	1.621.086	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	757.091	783.779	811.449	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com biodiesel (B-100)	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, sílicio líquido piro alho e bio bire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	186.759	193.342	200.168	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	58.787.223	60.859.560	63.008.076	2,14%
Redução de Base de Cálculo	Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	1.832.488	1.897.086	1.964.059	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	90.801	94.002	97.320	< 1%



## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, utilizados como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	590.206	611.011	632.582	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	61.492	63.660	65.907	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de seus cooperados ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	265.153	274.500	284.191	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 55	76.285.796	78.974.984	81.763.026	2,77%
Redução de Base de Cálculo	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	1.381.566	1.430.268	1.480.761	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada <i>call center</i>	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	915.718	947.998	981.465	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12	14.148	14.647	15.164	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17	3.842.484	3.977.938	4.118.370	< 1%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	36.353.517	22.719.096	11.394.811	1,32%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	12.109.409	5.048.205	3.154.871	< 1%
<b>TOTAIS</b>			<b>2.752.562.397</b>	<b>2.674.060.807</b>	<b>2.654.549.809</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ISS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	27.138.088	16.959.922	8.506.285	18,64%
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	27.860.973	11.614.761	7.258.634	19,14%
Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei nº 5.021/13, art. 1º	188.265	194.902	201.783	< 1%
Isenção	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	48.852.006	50.574.112	52.359.522	33,56%
Redução da base de cálculo	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	Lei nº 3.730/2005	3.665.400	3.794.611	3.928.572	2,52%
Redução da base de cálculo	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico ( <i>call center</i> ).	Lei nº 3.731/05	3.245.983	3.360.409	3.479.041	2,23%
Redução da base de cálculo	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	21.367.292	22.120.521	22.901.439	14,68%
Redução da base de cálculo	Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAEs M6920601 e M6920602)	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04015-00000356/2019-71	4.934.461	5.108.408	5.288.749	3,39%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	3.785.402	2.365.684	1.186.514	2,60%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	4.516.183	1.882.719	1.176.604	3,10%
<b>TOTAIS</b>			<b>145.554.054</b>	<b>117.976.049</b>	<b>106.287.143</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O IPVA (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	7.186.547	4.491.226	2.252.584	1,70%
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	2.495.907	1.040.501	650.260	< 1%
Isenção	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I	64.374	66.643	68.995	< 1%
Isenção	Veículos pertencentes às missões diplomáticas, bem como aos membros do corpo diplomático e aos funcionários estrangeiros destas missões.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II	1.925.741	1.993.626	2.064.007	< 1%
Isenção	Veículos pertencentes aos Organismos Internacionais, bem como aos funcionários estrangeiros destas instituições.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III	130.276	134.869	139.630	< 1%
Isenção	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV	1.694.060	1.753.778	1.815.692	< 1%
Isenção	Veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V	3.468.903	3.591.187	3.717.966	< 1%
Isenção	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI	126.946	131.421	136.060	< 1%
Isenção	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII	9.144.741	9.467.106	9.801.322	2,16%
Isenção	Veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII	97.096.391	100.519.183	104.067.797	22,93%
Isenção	Os ciclomotores, as motonetas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX	41.283	42.738	44.247	< 1%
Isenção	Veículo automotor novo, no ano de sua aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X	92.251.943	95.503.960	98.875.523	21,79%
Isenção	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI	759	786	813	< 1%
Isenção	Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII	730.224	755.966	782.653	< 1%
Isenção	Carros movidos exclusivamente por motor elétrico ou que utilize alternativamente combustível e eletricidade (motores híbridos).	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processos SEI 00040-00017308/2020-05 e 04023-00001824/2020-88.	24.904.568	38.396.429	55.094.860	5,88%
Não-incidência	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 10	16.152.532	16.721.933	17.312.265	3,82%
Redução de Alíquota	Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos	Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º	2.250.365	2.329.693	2.411.938	< 1%
Redução de Alíquota	Redução de 2,5% para 2% (dois por cento) para ciclomotores, motonetas, quadriciclos e triciclos; redução de 3,5% para 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados anteriormente	Lei nº 6.445/19, art. 1º	162.309.651	168.031.307	173.963.291	38,34%
Redução de Base de Cálculo	Veículos destinados a empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (Pró-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 5º	1.707	1.768	1.830	< 1%
Remissão	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11	759	786	813	< 1%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	1.002.428	626.466	314.206	< 1%

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O IPVA (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	404.579	168.662	105.405	< 1%
<b>TOTAIS</b>			<b>423.384.682</b>	<b>445.770.033</b>	<b>473.622.157</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O IPTU (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	19.202.796	12.000.769	6.019.012	13,53%
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	7.271.648	3.031.425	1.894.486	5,12%
Isenção	Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas destinados ao seu funcionamento	Lei nº 6.466/19, art. 4º, I	359.735	372.416	385.564	< 1%
Isenção	Imóveis edificadas e regularmente ocupadas por templos religiosos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, II	1.837.685	1.902.466	1.969.629	1,29%
Isenção	Empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, III	759	786	813	< 1%
Isenção	Imóveis da Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IV	11.200.270	11.595.096	12.004.436	7,89%
Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 60 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais	Lei nº 6.466/19, art. 4º, V	1.445.580	1.496.539	1.549.371	1,02%
Isenção	Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VI	759	786	813	< 1%
Isenção	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, quanto aos imóveis por que respondam na condição de contribuintes e utilizados como suas moradias.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VII	122.773	127.101	131.588	< 1%
Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VIII	5.294.674	5.481.319	5.674.825	3,73%
Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IX	84.951	87.945	91.050	< 1%
Isenção	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 6.466/19, art. 4º, X	30.344	31.414	32.523	< 1%
Isenção	Imóveis edificadas dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XI	3.642.837	3.771.253	3.904.389	2,57%
Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XII	759	786	813	< 1%
Isenção	Imóveis da TERRACAP	Projeto de lei de alteração da Lei nº 5.790/16 a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00056861/2017-50	82.783.129	85.701.357	88.726.860	58,32%
Isenção	Imóveis alienados para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – FG/PROCRED-DF.	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00033297/2020-01.	1.915.095	1.982.640	2.052.694	1,35%
Redução de Alíquota	Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	Lei nº 4.611/11, art. 15	2.903.886	3.006.252	3.112.382	2,05%
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRÓ-DF II).	Lei nº 6.466/19, art. 5º	759	786	813	< 1%

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	2.678.535	1.673.948	839.572	1,89%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	1.178.713	491.385	307.091	< 1%
<b>TOTAIS</b>			<b>141.955.689</b>	<b>132.756.470</b>	<b>128.698.725</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ITBI (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	256.589	160.355	80.426	< 1%
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	835.625	348.358	217.706	1,14%
Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. I	4.394.748	4.549.670	4.710.286	5,99%
Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) destinados aos programas habitacionais de interesse social.	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. II	4.394.748	4.549.670	4.710.286	5,99%
Isenção	As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m².	Lei 6.466/2019, art. 7º, III	759	786	813	< 1%
Isenção	Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRÓ-RURAL/DF-RIDE).	Lei 6.466/2019, art. 7º, IV	759	786	813	< 1%
Isenção	Aquisição de imóveis de propriedade da Terracap pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como a transação de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e as demais operações de transferência de propriedade dos imóveis, com recursos provenientes do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do governo federal	Lei 6.466/2019, art. 7º, V	759	786	813	< 1%
Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCRED-DF.	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00033297/2020-01.	1.680.869	1.740.153	1.801.639	2,29%
Redução da base de cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRÓ-DF II).	Lei 6.466/2019, art. 8º	759	786	813	< 1%
Redução de Alíquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	Projeto de Lei nº 225/2019	61.682.331	131.436.110	276.006.465	84,01%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	35.791	22.367	11.218	< 1%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	135.452	56.468	35.289	< 1%
<b>TOTAIS</b>			<b>73.419.189</b>	<b>142.866.295</b>	<b>287.576.570</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ITCD (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	856.437	535.230	268.446	6,50%
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	978.377	407.869	254.897	7,42%
Isenção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. I	1.547.919	1.602.485	1.659.058	11,74%
Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap destinados aos programas habitacionais de interesse social	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. II	1.547.919	1.602.485	1.659.058	11,74%
Isenção	Doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. III	759	786	813	< 1%
Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. IV	759	786	813	< 1%
Isenção	Herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 121,4 mil.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. V	834.659	864.082	894.587	6,33%
Isenção	Imóveis da TERRACAP	Projeto de lei de alteração da Lei nº 5.790/16 a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023049/2020-43	168.661	174.606	180.770	1,28%
Redução de alíquota	Alíquota de 4% para todas as transmissões	Projeto de Lei nº 224/2019	6.968.330	7.213.974	7.468.648	52,86%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	119.462	74.657	37.445	< 1%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)	Alteração da Lei Complementar nº 976/20, conforme Processo SEI 00040-00003045/2021-20	158.592	66.114	41.318	1,20%
<b>TOTAIS</b>			<b>13.181.875</b>	<b>12.543.075</b>	<b>12.465.854</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA A TLP (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	2.467.392	1.541.994	773.391	14,02%
Iseção	Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, I	3.014.192	3.120.447	3.230.607	17,13%
Iseção	Imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas onde estejam instalados templos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, II	16.863	17.457	18.074	< 1%
Iseção	Imóveis da FUB e das fundações instituídas pelo Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, III	657.737	680.923	704.962	3,74%
Iseção	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IV	14.958	15.485	16.032	< 1%
Iseção	Imóveis das sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais sem qualquer fim lucrativo.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, V	119.107	123.306	127.659	< 1%
Iseção	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VI	9.331	9.660	10.001	< 1%
Iseção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VII	609.388	630.870	653.142	3,46%
Iseção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VIII	615.672	637.376	659.877	3,50%
Iseção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IX	2.562	2.652	2.745	< 1%
Iseção	Imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília/DF que constituem a sua sede e aqueles vinculados às suas finalidades essenciais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, X	759	786	813	< 1%
Iseção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, XI	759	786	813	< 1%
Iseção	Imóveis da TERRACAP.	Projeto de lei de alteração da Lei nº 5.790/16 a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00056861/2017-50	8.741.221	9.049.362	9.368.830	49,66%
Iseção	Imóveis alienados para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCRED-DF.	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00033297/2020-01.	-	2.630	2.723	< 1%
Não-incidência	Imóveis com inscrição imobiliária individualizada destinados a garagens e escaninhos residenciais (depósito de garagem)	Lei Federal nº 6.945/81, art. 2º, § 2º	985.610	1.020.354	1.056.375	5,60%
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196, de 2003 (Pró-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 10	759	786	813	< 1%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Lei Complementar nº 976/20	344.168	215.088	107.878	1,96%
<b>TOTAIS</b>			<b>17.600.477</b>	<b>17.069.960</b>	<b>16.734.735</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA TAXA DE EXPEDIENTE (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Iseção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	Projeto de lei a ser enviado à CLDF, que altera a LC 751/07, conforme processo SEI 00040-00015983/2020-55	206.388	206.388	213.520	100,00%
<b>TOTAIS</b>			<b>206.388</b>	<b>206.388</b>	<b>213.520</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

## (PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMPLEMENTADOS ANTES DE 2020)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECUPERA-DF), débitos não inscritos em dívida ativa.	47.830	33.837	23.879	< 1%
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECUPERA-DF), débitos inscritos em dívida ativa.	1.545.527	1.093.375	771.588	9,30%
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (REFIS-DF), débitos não inscritos em dívida ativa.	3.312.154	2.343.166	1.653.558	19,92%
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (REFIS-DF), débitos inscritos em dívida ativa.	11.721.049	8.291.995	5.851.612	70,50%
<b>TOTAIS</b>			<b>16.626.560</b>	<b>11.762.373</b>	<b>8.300.637</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da instrução do Processo SEI 00040-00033297/2020-01.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

## Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20.	261.212.267	163.361.808	81.993.685	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Anistia	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	74.704.662	31.143.091	19.462.845	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido na saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro, incluindo substituição tributária, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.337/2019.	135.565	140.344	145.298	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.753/2019.	274.907.046	284.597.927	294.645.046	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF), com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.803/2019.	53.523.634	55.410.422	57.366.568	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	1.583.867	1.639.701	1.697.586	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs, com fundamento no Convênio ICMS 21/15 que altera o Convênio ICMS 44/75.	194.936	201.808	208.933	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno, com fundamento no Convênio ICMS 26/15 que altera o Convênio ICMS 70/92.	12.421	12.859	13.313	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 136/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.	147.550	152.751	158.244	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 140/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 149/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 181/10 que altera o Convênio ICMS 01/99.	1.861.526	1.927.147	1.995.181	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 210/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	570	591	611	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 157/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.122.733	1.162.311	1.203.344	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 211/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	104	108	112	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 132/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	11.276.257	11.673.761	12.085.878	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 158/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	5.542	5.738	5.940	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamentos relacionados no Convênio ICMS 140/01, com fundamento no Convênio ICMS 139/13.	698.713	723.343	748.880	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte, com fundamento no Convênio ICMS 196/19.	142.164	147.176	152.371	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com areia, brita, telha e tijolo, com fundamento no Convênio ICMS 71/19.	4.259.940	4.410.109	4.565.799	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção para os medicamentos Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da NCM, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, com fundamento nos Convênios ICMS 96/18 e 52/20.	70.744.018	73.237.850	75.823.355	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer, com fundamento no Convênio ICMS 32/14 que altera o Convênio ICMS 162/94.	701.903	726.597	752.248	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 01/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.652.028	1.710.150	1.770.524	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados à administração pública, com fundamento no Convênio ICMS 02/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	3.347.668	3.465.447	3.587.787	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna de álcool gel e insumos (exceto energia elétrica e embalagens), álcool 70%, hipoclorito de sódio 5% e luvas e máscaras médicas, com fundamento na Lei nº 6.521/20.	5.819.500	6.024.646	6.237.333	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de equipamento denominado "equipo cassete", utilizado em hemodiálise, com fundamento em proposta de alteração do Convênio ICMS 01/99.	1.322.513	1.369.133	1.417.467	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída de beralha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.828/19.	2.966.483	3.071.057	3.179.473	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção na prestação de serviços de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação, com fundamento no Convênio ICMS 50/20.	45.027.057	46.614.328	48.259.946	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	26.675.876	27.616.240	28.591.171	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução de base de cálculo para saída interna de carne de frango e leite UHT.	93.233.353	96.513.504	99.920.706	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	36.435.639	22.786.801	11.437.029	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Remissão	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	12.109.409	5.048.205	3.154.871	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Outros	Operações com bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208; conforme proposta de alteração da Lei nº 5.005/12 (Processo SEI 00040-00039864/2020-24, doc. 52066342)	13.578.947	14.057.625	14.553.900	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Redução de Alíquota	Redução da carga tributária de 5% para 2% para serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária.	4.934.461	5.108.408	5.288.749	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	27.199.393	17.010.464	8.537.801	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Anistia	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	27.860.973	11.614.761	7.258.634	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	3.793.953	2.372.734	1.190.910	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Remissão	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	4.516.183	1.882.719	1.176.604	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Redução de Alíquota	Redução de 0,5 ponto percentual para ciclomotores, motonetas, quadriciclos e triciclos, automóveis, caminhonetes e utilitários, com fundamento na Lei nº 6.445/2019.	162.309.650	168.031.307	173.963.291	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	7.202.781	4.504.610	2.260.930	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Anistia	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	2.495.907	1.040.501	650.260	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.004.692	628.333	315.370	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)



**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPVA	Remissão	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	404.579	168.662	105.405	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Isenção	Carros movidos exclusivamente por motor elétrico ou que utilize alternativamente combustível e eletricidade (motores híbridos).	24.904.568	38.396.430	55.094.860	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	82.783.129	85.701.357	88.726.860	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	19.246.175	12.036.532	6.041.312	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Anistia	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	7.271.648	3.031.425	1.894.486	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Isenção	Imóveis alienados para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCRED-DF.	1.915.095	1.982.640	2.052.694	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.684.586	1.678.936	842.683	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Remissão	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	1.178.713	491.385	307.091	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ITBI	Redução de Alíquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	61.682.331	131.436.110	276.006.465	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	257.169	160.833	80.724	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Anistia	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	835.625	348.358	217.706	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Isenção	Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FG/PROCRED-DF.	1.680.869	1.740.153	1.801.639	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	35.872	22.434	11.260	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Remissão	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	135.452	56.468	35.289	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Redução de Alíquota	Alíquota uniforme de 4% para todas as transmissões.	6.968.330	7.213.974	7.468.648	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	858.372	536.825	269.441	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ITCD	Anistia	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	978.377	407.869	254.897	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	119.732	74.879	37.584	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Remissão	Novo prazo para adesão Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020, instituído pela Lei Complementar nº 976/20 (processo SEI 00040-00003045/2021-20)	158.592	67.090	41.928	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	168.661	174.606	180.770	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	8.741.221	9.049.362	9.368.830	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Isenção	Imóveis alienados para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – FG/PROCRED-DF.	-	2.630	2.723	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.472.966	1.546.589	776.256	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	344.945	215.729	108.278	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

**DISTRITO FEDERAL**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
CIP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	13.962	8.732	4.383	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
CIP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.948	1.218	611	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TAXA DE EXPEDIENTE	Isenção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	206.854	207.003	214.311	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
<b>TOTAL</b>			<b>1.466.771.656</b>	<b>1.367.904.644</b>	<b>1.427.725.126</b>	

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC.

LEI Nº 6.900, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências, no âmbito do programa Pró-Economia – Etapa I.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o caput do inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

III – 25% nas seguintes hipóteses:

II – o caput do inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – 50% nas seguintes hipóteses:

III – o caput do inciso V passa a vigorar com a seguinte redação:

V – 100% nas seguintes hipóteses:

IV – o inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – 50% em outras hipóteses, não especificadas neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 14 de julho de 2021

132ª da República e 62ª de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em Exercício

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de julho de 2021

Processo nº 00060-00124067/2021-58. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DO MATERIAL CÓDIGO SES Nº 35778 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL.

AUTORIZO, diante da existência de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo em referência, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, a doação de 5.000 (cinco mil) unidades do material Código SES nº 35778 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, provenientes do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde, conforme constante da minuta do Termo de Doação de ID 62070148 (anexa), em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo em vista que tais bens restaram ociosos no âmbito da Secretaria de Saúde e possuem risco de perecimento, validade para outubro/2021, a fim de evitar prejuízo ao erário em decorrência do risco de vencimento do produto.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias à implementação da doação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Substituto e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00131-00002462/2018-12, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49, da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, de 21 de dezembro de 2016, conforme solicitado nos autos do referido Processo.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo, Substituto

CLEIDER DE FARIA PAIVA

Administrador Regional do Gama, Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 60, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00131-00001183/2020-56, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo, Substituto

CLEIDER DE FARIA PAIVA

Administrador Regional do Gama, Substituto

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa, no âmbito da Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto n. 39.898, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos administrativos de feitos a serem submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Governo - Segov são regulados pela presente Portaria.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se atividades de assessoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente encaminhadas pelas autoridades listadas no artigo 4º e que decorram do exercício das atribuições regimentais.

Art. 3º Os pronunciamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa assumirão as seguintes formas:

I - Circular: correspondência oficial expedida pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, a vários destinatários;

II - Memorando: correspondência oficial expedida pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, a outro órgão integrante da Segov;

III - Ofício: correspondência oficial expedida pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, a outro órgão não integrante da Segov;

IV - Despacho: nota escrita pela qual o chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa dá uma solução a um pedido ou o encaminha a outra autoridade para que decida sobre o assunto;

V - Nota Técnica: documento elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa cujo objetivo seja o de subsidiar tomadas de decisões;

Parágrafo único. As manifestações da Assessoria Jurídico-Legislativa não substituem os Pareceres proferidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA PARA QUESTIONAMENTO JURÍDICO

Art. 4º O encaminhamento das dúvidas jurídicas direcionadas à Assessoria Jurídico-Legislativa pode ser realizado apenas pelas seguintes autoridades:

I - Secretário de Estado de Governo;

II - Chefe de Gabinete da Segov.

### CAPÍTULO III

#### DO OBJETO DO QUESTIONAMENTO JURÍDICO

Art. 5º Será objeto de assessoria jurídica prévia e conclusiva, sem prejuízo da atuação do Órgão Central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, dentre outros:

I – realizar a análise jurídico-formal de minutas de decretos, anteprojeto de lei, portarias e outros atos normativos

II – orientar em processos correccionais, tomadas de contas especiais e medidas substitutivas ou alternativas a esses procedimentos

III - orientar em matérias de competência das cidades, em nível de repercussão geral, coordenação e supervisão;

IV – realizar a análise jurídica formal de minutas de editais, chamamentos públicos, processo seletivos simplificados e equivalentes

V - realizar a análise jurídico formal de minutas de contratos, convênios, termos de ajustes e seus aditamentos e semelhantes relacionados à cidades;

VI - realizar a análise jurídico formal das minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres;

§1º Os processos administrativos para análise de minutas de editais e atos normativos da Segov devem indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração.

§2º As minutas de atos normativos da Segov, submetidas à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa, devem conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que serão alterados, com a respectiva nota explicativa de sua origem.

§3º Os processos administrativos que possuam prazos específicos devem ser encaminhados à Assessoria Jurídico-Legislativa para análise com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, sob pena de inviabilidade da análise.

§4º A não observância do prazo estipulado no §3º deste artigo deve ser justificada de forma detalhada no despacho de encaminhamento.

§5º Em caso de dano ou prejuízo à Administração pela não observância do prazo contido no §3º deste artigo, o processo deve ser encaminhado aos órgãos de controle interno para adoção das providências necessárias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º Os questionamentos jurídicos formulados pelas unidades consulentes devem conter relato dos fatos, dúvida jurídica em quesitos, legislação sobre a matéria, entendimento da unidade consulente e, se houver, entendimento divergente.

§1º As consultas devem incidir sobre assuntos especificamente jurídicos, não cabendo à Assessoria Jurídico-Legislativa se pronunciar acerca de processos e procedimentos de conhecimento técnico e específico da unidade consulente.

§2º As consultas podem ser feitas em processos já existentes, ou podem ser autuadas em apartado, sendo identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo, com o assunto, o nome do interessado e do órgão demandante.

§3º A simples aplicação de texto de lei, decreto ou outro ato normativo é responsabilidade de todo e qualquer servidor, em razão do princípio da legalidade, não caracterizando atividade exclusiva da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§4º Não será recebido nem apreciado pela Assessoria Jurídico-Legislativa demanda em desacordo com as normas previstas nesta Portaria, ou que tratar de processos e procedimentos de conhecimento específico da unidade demandante.

Art. 7º Constituem atividades de assessoramento jurídico, dentre outras:

I - a solução de dúvidas jurídicas, sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria;

II - a participação, necessária ou recomendável, nas fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação formal da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - o acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas, desde que haja necessidade de apoio jurídico;

IV - o acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

Parágrafo único. Não será concedido assessoramento jurídico por telefone, nem correio eletrônico.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS ELEMENTOS DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Art. 8º As manifestações jurídicas da Assessoria Jurídico-Legislativa devem ser formalizadas por meio de nota técnica, ofício, despacho, memorando e circular, sendo vedada a redação manuscrita.

§1º A manifestação jurídica deve indicar, expressamente, quando possível, os atos e as manifestações anteriores que sejam, por meio dela, alterados ou revisados.

§2º As manifestações jurídicas, com exceção dos despachos, devem ter numeração sequencial e exclusiva, reiniciada a cada ano, conforme padrão gerado pelo SEI.

Art. 9º Toda nota técnica deve ser conclusiva em relação à matéria a que se referir e se compõe de, no mínimo, relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 10. A manifestação técnica do setor demandante deve conter os elementos, de fato e de direito, e os documentos necessários para elucidação da questão jurídica suscitada.

Parágrafo único. O não atendimento dos quesitos supracitados acarretará a restituição dos autos ao setor demandante, para a devida retificação ou reconsideração da consulta.

Art. 11. A cota, ato exclusivo do chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, deve ser lançada sequencialmente à nota técnica, podendo apresentar o seguinte conteúdo:

I - aprovação integral, quando a nota técnica for aprovada na sua totalidade, podendo, entretanto, acrescer informações pertinentes ao conteúdo da manifestação;

II - aprovação parcial, quando houver discordância de parte da nota técnica, caso em que se fará constar o ponto controverso e a resolução da questão jurídica objeto da divergência;

III - desaprovção, quando a nota técnica não for aprovada, caso em que se fará constar o ponto controverso e a resolução da questão jurídica objeto de divergência.

Parágrafo único. A cota deve conter as instruções sobre o encaminhamento posterior do feito em qualquer das hipóteses dos incisos deste artigo.

Art. 12. Caso o chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa considere insuficiente a nota técnica emitida pode solicitar, por despacho nos autos, o seu reexame ao servidor prevento.

§1º Considera-se insuficiente a manifestação jurídica que:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta;

II - careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar as suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados;

IV - contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão;

V - não seja conclusiva em relação à questão jurídica posta.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, após a nova apreciação do servidor, os autos serão restituídos ao chefe, para nova apreciação.

#### CAPÍTULO V

##### DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Art. 13. A manifestação técnica do setor demandante deve conter os elementos, de fato e de direito, bem como os documentos necessários para elucidação da questão jurídica suscitada.

§1º Fica vedado o encaminhamento à Assessoria Jurídico-Legislativa para manifestação jurídica genérica.

§2º Todos os documentos que embasam o questionamento do setor demandante devem ser acostados aos autos do processo.

§3º O não atendimento dos quesitos supracitados acarretará a restituição dos autos ao setor demandante, para a devida retificação ou reconsideração da consulta.

§4º A restituição dos autos, nos termos do parágrafo anterior, dar-se-á após ciência do chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 14. As Administrações Regionais devem solicitar consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal por intermédio da Segov, sendo permitido o encaminhamento direto apenas se a questão jurídica versar sobre as matérias tratadas no parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O encaminhamento de demandas pelas Administrações Regionais deve ser realizado com direcionamento ao Gabinete, sendo vedado, portanto, o encaminhamento direto à Assessoria Jurídico-Legislativa.

§2º Os feitos que exijam participação da Assessoria Jurídico-Legislativa, em razão do exercício de competência por parte de alguma das autoridades da Segov, devem contar com manifestação conclusiva da respectiva assessoria técnica da Administração Regional demandante, sendo vedado pedidos genéricos ou de simples revisão ou ratificação.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15. Após a análise da demanda, a Assessoria Jurídico-Legislativa pode:

I - relacionar ou orientar o relacionamento de processos que contenham demandas conexas;

II - criar cópias das manifestações produzidas no ambiente SEI em arquivos salvos na pasta compartilhada, para futuras consultas, as quais deverão conter, no mínimo, descrição do documento, número do processo, e assunto.

Art. 16. As respostas às demandas dos órgãos referidos no §4º do art. 18 devem ser encaminhadas ao Gabinete, para posterior encaminhamento ao respectivo órgão demandante.

Parágrafo único. Executam-se do disposto neste artigo as solicitações de informações e documentos, originários da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, caso em que as solicitações formuladas pela Assessoria Jurídico-Legislativa aos órgãos da Segov devem assumir a forma de memorando, adotando-se a forma de ofício para o envio das informações e documentos colhidos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 17. As minutas de respostas aos órgãos administrativos do Judiciário, aos órgãos de Controle, ao Ministério Público e à Defensoria devem ser encaminhadas ao Gabinete da Casa Civil, com arrazoado da demanda, enumeração das recomendações, determinações, pedidos de informações ou requisições e indicação expressa do prazo final concedido para seu atendimento, se houver, observando-se os prazos e requisitos definidos no Decreto distrital n. 40.213, de 30 de outubro de 2019, e na Portaria Caci n. 91, de 17 de dezembro de 2019.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS QUESTIONAMENTOS URGENTES OU PRIORITÁRIOS

Art. 18. As unidades orgânicas da Segov, respeitada a hierarquia das consultas prevista no art. 4º desta Portaria, podem requerer que a manifestação jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa seja emitida em regime de urgência ou prioridade, justificando o pedido nos autos do processo.

§1º Compete ao chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa decidir sobre os pedidos de urgência ou prioridade.

§2º Deferido o regime de urgência ou prioridade, a manifestação jurídica deve ser emitida no prazo máximo de três dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria versada nos autos administrativos, a juízo do chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§3º A demanda que vier a tramitar sob regime de urgência ou prioridade deve ser encaminhada com "retorno programado", a fim de que seja destacada das demandas comuns.

§4º Consideram-se urgentes e, nessa qualidade, terão tramitação especial, os processos e documentos referentes a demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos órgãos do Ministério Público, do Poder Judiciário, das Autoridades Policiais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§5º Os prazos previstos nesta Portaria começam a fluir a contar do efetivo recebimento do expediente que ordenar a diligência ou da efetiva disponibilização do expediente eletrônico que ordenar a distribuição.

Art. 19. A eficácia da manifestação jurídica fica condicionada à sua aprovação pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, admitindo-se ato de delegação de competência, conforme dispositivos previstos no Capítulo VI da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, incorporada à ordem jurídica local por força da Lei distrital n. 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O entendimento firmado na manifestação jurídica pode ser revisto pela Assessoria Jurídico-Legislativa, de ofício ou a pedido do órgão consulente:

I - nos mesmos autos administrativos em que for proferida a manifestação jurídica;

II - em autos administrativos apartados, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica;

§1º Na solicitação de revisão de manifestação jurídica, deve ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§2º A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deve ser feita expressa e motivadamente.

§3º O entendimento firmado na manifestação jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa deve estar em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e com os entendimentos firmados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 48, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, o ato que constituiu a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12/2021

Interessado: DEOCLECIANO SANTOS LIMA, CF/DF: 07.570.380/001-03, CPF: \*\*\*.652.511-49. Processo: 00072-00000986/2021-43. Assunto: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Subsecretário, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 25/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide: INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 06, DE 12 DE JULHO DE 2021

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, decide:

1. Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela empresa Gpack Eco Embalagens Ltda constante do processo 00040-00024217/2021-07, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2. Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3. Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

FATIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 08/2021

Processo: 00040.00042368/2020-58.

ICMS. Produtos da indústria de informática e automação. 1. Alíquota interna de 12%, descrita no item 9 da alínea 'd' do inciso II do artigo 46 do RICMS/DF e redução da base de cálculo, descrita no item 14 do Caderno II do Anexo I do RICMS. Lista exaustiva. Exigência de exata coincidência da classificação NCM/SH e respectiva descrição com aquelas previstas nesses diplomas legislativos, cabendo notar que a mera desatualização legislativa da codificação NCM/SH do produto, enquadrado por ato do governo federal em novo código classificatório, não afasta a observância daqueles dispositivos, desde que integralmente preservado seu conteúdo descritivo. Aplicabilidade ao Diferencial de alíquotas. 2. Restituição de valores pagos indevidamente, a título de diferencial de alíquota, por contribuinte não inscrito no CF/DF. Modalidade prevista na alínea 'b' do inciso II do artigo 118 do Decreto nº 33.269/2011.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em São Paulo-SP, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que "comercializa produtos enquadrados no rol de produtos de indústria de informática e automação previstos no artigo 18º, Inciso II, alínea 'd', item 8 do RICMS/DF e no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF. Os referidos produtos são adquiridos para revenda de fabricantes que gozam do benefício Processo Produtivo Básico das Leis Federais nº. 8.248/91 (Lei de Informática Nacional) ou nº. 8.387/91 (Zona Franca de Manaus - ZFM)".

3. Descreve alguns de seus principais produtos comercializados, para os quais aponta classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de codificação de Mercadoria-NCM/SH e respectivo Código Especificador da Substituição Tributária-CEST.

4. Destacando a Instrução Normativa-IN SUREC nº 17/2017 e o Decreto federal nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, bem as mudanças de algumas classificações NCM/SH na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI ocorridas a partir de 2017, apresenta seus questionamentos nos seguintes termos:

1º) Na comercialização para consumidores finais, contribuintes ou não de ICMS estabelecidos no Distrito Federal, de produtos da indústria de informática listados no Decreto Federal nº 5.906/2006 e com atualizações recentes trazidas pelo Decreto Federal 10.356/2020, o cálculo do DIFAL deve ser efetuado considerando a alíquota interna de 12% conforme previsto no artigo Art., 18, II, 'd', item 8 do RICMS/DF e Art. 1º da IN SUREC 17/2017?

2º) No caso de resposta positiva em relação à questão nº 1, quando incidir alíquota interestadual de 7% nas operações para o Distrito Federal o diferencial de alíquota ("DIFAL") a ser recolhido para esta unidade federativa corresponderia a 5%?

3º) Na comercialização para consumidores finais, contribuintes ou não de ICMS estabelecidos no Distrito Federal, de produtos da indústria de informática listados no Decreto Federal nº 5.906/2006 e no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, o cálculo do DIFAL deve ser efetuado considerando a base de cálculo reduzida nas operações internas para 7%, conforme previsto no artigo Art. 2º da IN SUREC 17/2017?

4º) No caso de resposta positiva em relação à questão nº 3, quando incidir alíquota interestadual de 7% nas operações para o Distrito Federal não haveria diferencial de alíquota ("DIFAL") a ser recolhido para o Distrito Federal?

5º) As mercadorias adquiridas de fabricantes localizados na Zona Franca de Manaus, que atendam às disposições da Lei Federal nº 8.387/91, do Decreto Federal nº 5.906/2006 e que posteriormente são revendidas pela Consultante aos seus clientes consumidores finais estabelecidos no Distrito Federal também são alcançadas pela alíquota de 12% e base de cálculo reduzida para 7% nos termos da orientação trazida pela IN SUREC 17/2017?

6º) No caso específico do produto "Monitor Policromático", a antiga NCM 8528.51.20 vigorou até 2016 e foi substituída pela atual NCM 8528.52.20 por meio do Decreto nº 8.950/2016 (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI). A própria Relação de Bens de Informática e Automação também foi recentemente atualizada conforme pode ser observado no Anexo II do Decreto Federal 10.356/2020. Nesse contexto, embora ainda conste a antiga NCM para monitores no Decreto Federal nº 5.906/2006, o fato de a mesma ter sido extinta e sucedida pela NCM 8528.52.20 conforme nova tabela TIPI e lista atualizada de produtos da indústria de informática trazida pelo Decreto Federal 10.356/2020, podemos concluir que a alíquota de 12% a que se refere a IN SUREC nº 17/2017 também alcança a NCM 8528.52.20 - Monitor Policromático?

7º) Caso a Consultante tenha realizado recolhimento a maior do DIFAL ela poderá ingressar com pedido de restituição e/ou compensação com recolhimentos futuros mesmo não sendo inscrita no cadastro de contribuintes do Distrito Federal?

II – Análise

5. Trata-se de esclarecer as circunstâncias de aplicação da alíquota incidente e de redução de base de cálculo envolvendo produtos da indústria de informática e automação.

6. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem os variáveis ou elementos ora considerados.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito, nos termos despatchados nos autos.

8. Em relação ao primeiro questionamento registre-se que quando o consulente apontou como referência "(...) o artigo Art., 18, II, 'd', item 8 do RICMS/DF" pareceu estar na realidade referindo-se ao item 8 da alínea 'd' do inciso II artigo 18 Lei da nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, regulamentado pelo item 9 da alínea 'd' do inciso II do artigo 46 do RICMS/DF. No entanto, observe-se que tal erro indicativo na real legislação de regência não se apresenta como obstáculo à análise do mérito.

9. Em seguimento, vejamos o que dispõe a IN nº 17/2017:

Art. 1º Para a aplicação da alíquota prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, consideram-se produtos de informática e automação aqueles bens listados no Anexo I ao Decreto federal nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, observadas as exclusões contidas no Anexo II do citado Decreto federal.

Art. 2º Os produtos da indústria de informática e automação sujeitos à redução de base de cálculo de que trata o item 14 do caderno II do Anexo I do Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, sujeitam-se à alíquota prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 1996.

(...)

10. Nota-se da leitura do primeiro e segundo artigos que a referida Instrução Normativa trata de delimitar quais produtos serão abrangidos pela alíquota prevista pelo item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei 1.254/96 e também fazem jus ao benefício da redução de base de cálculo de que trata o item 14 do caderno II do Anexo I do RICMS.

11. Em oportunidades anteriores esse setor consultivo já se manifestou sobre essa matéria. Nesse contexto convém remeter o Consulente para a leitura de inteiro teor de alguns desses pareceres que trataram de algumas situações similares às questões ora apresentadas.

12. Em ordem cronológica decrescente, tem-se a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 4/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº44, de 7 de março de 2019, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Monitores de Led - NCM/SH 8528.5220. Alíquota de 12% prevista no Item 8 da Alínea "d" do Inciso II do Artigo 18 da Lei nº 1.254/96 para produtos da indústria de informática. Aplicabilidade. Ajuste aos termos do Decreto Federal nº 5.906/2006 a que se refere a IN SUREC nº 17/2017.

13. Antes disso, foi emitida a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 27/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Produtos da indústria de informática e automação são os definidos no art. 1º da Instrução Normativa (IN) nº 17/2017. Alíquota aplicável é 12% (doze por cento): item 8 da alínea d do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/96. Redução da base de cálculo. Item 14 do Caderno II do Anexo I do RICMS. Lista taxativa. Impossibilidade de ampliação para abranger produtos com classificação em codificações NCM/SH não expressamente indicadas. Todavia, a mera desatualização dos códigos NCM/SH constantes da legislação local não afasta benefício fiscal nela apontado e vigente, desde que, integralmente preservado o conteúdo descritivo do bem objeto do favor e que teve seu código NCM/SH alterado pelo Poder público federal (Solução de Consulta nº 16/2013).

14. Sendo uma referência, para os posicionamentos posteriores, destaca-se a Solução de Consulta nº 16/2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013, da qual transcreve-se *ipsis litteris*, algumas de suas considerações:

"16. Emerge o aparente conflito quando confrontados o código NCM/SH e a descrição ou especificação das mercadorias – dispostos tanto na Tabela correspondente, sob gerência da RFB, como nos Cadernos que correspondem aos Anexos do RICMS/DF.

17. É possível ocorrer, entretanto, que o legislador local nem sempre consiga, ou queira, acompanhar eventuais manipulações na NCM/SH pelo Poder federal. Pode acontecer, assim, circunstância de determinada codificação de artigo disposta nos Cadernos anexos ao RICMS/DF não possuir correspondência na tabela NCM/SH, em face de atualização federal superveniente à confecção de tais Cadernos.

18. Em tais atualizações, efetivadas pelo ente federal, códigos podem ser extintos, criados e outros, ainda, simplesmente trasladados na estrutura de categorização NCM/SH, inclusive, a outras posições ou subposições, hipótese em que haveria extinção de um código para gênese de outro.

19. Pujante questão surge a identificar se um código extinto teve seu conteúdo descritivo completamente absorvido pelo outro gerado. Se sim, o tratamento tributário dispensado ao artigo em questão sobreviverá em alcance e qualidade, desde que mantida e vigente a integridade da descrição originária constante dos Cadernos anexos ao RICMS/DF.

20. Nesse nexo, se um produto com descrições específicas conhecidas sofreu nova classificação fiscal (por conta da RFB), preservando-se, contudo, as descrições já conhecidas e consolidadas nos Cadernos do RICMS/DF, é crível supor-se preservada, na íntegra, a vontade do legislador distrital.

(...)

22. Em tese segunda, à hipótese de o conteúdo descritivo de dada codificação - face à mudança antes aventada -, não ser absorvido integralmente pela nova codificação, restará inequivocamente prejudicada a intenção primitiva do legislador local, que outrora alocou artigos para tratamento tributário diferenciado, subsidiando-se em conteúdo divulgado que não se perpetuou. Nessa proposição, o tratamento tributário, antes pensado para uma gama de artigos com características únicas, só poderá ser realizado mediante novo suporte legislativo, que venha açambarcar o conteúdo renovado dos artigos, cujo ato volitivo correspondente pertence inteiramente ao legislador."

15. Considerando todo esse arcabouço de posicionamentos anteriores, adentra-se no mérito dos questionamentos apresentados.

16. Quanto ao primeiro, é necessário destacar que o RICMS determina que no cálculo do diferencial de alíquotas uma das variáveis seja a "alíquota interna" prevista na legislação do imposto:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem: (...)

17. Sabe-se que a alíquota interna específica para os produtos de informática é aquela prevista no item 8 da alínea 'd' do inciso II artigo 18 Lei da nº 1.254/96, igualmente regulamentada no item 9 da alínea 'd' do inciso II do artigo 46 do RICMS/DF. Logo, a alíquota interna específica de 12% (doze por cento), prevista nestes dispositivos legais, deverá ser utilizada como alíquota interna no cálculo do Diferencial de alíquotas, para os produtos da espécie, nos termos da IN nº 17/2017.

18. Em relação ao segundo questionamento o valor correspondente ao diferencial de alíquotas a ser recolhido deverá ser apurado mediante a aplicação da fórmula apresentada no artigo 48 do RICMS. Em caso de dúvidas procedimentais sobre como obter o valor correto para recolhimento deverá dirigir-se para o atendimento virtual, no endereço eletrônico disponibilizado neste parecer.

19. Quanto ao terceiro questionamento sobre a utilização de base de cálculo reduzida prevista no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, é mister apontar a previsão do parágrafo 14 do artigo 48 do RICMS, que prevê:

§ 14. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal;

20. Atente-se que, para a aplicação do parágrafo 14 do artigo 48 do RICMS exige-se que a redução de base de cálculo esteja em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, com leitura à luz da previsão constitucional contida na alínea "g" do inciso XII do § 2o do art. 155 da Constituição Federal.

21. Ocorre que o contexto normativo envolvendo a matéria também exige a observância da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstauração dos benefícios que especifica, homologando o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, editado com fundamento na Lei complementar nº 160 de 7 de agosto de 2017.

22. Note-se que com a edição da Lei nº 6.225/2018, a redução da base de cálculo prevista no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, afasta qualquer dúvida quanto à compatibilidade deste dispositivo com a LC nº 24/75, haja visto que aquela lei distrital tratou de listar nominalmente esta hipótese de redução de base de cálculo no item I de seu Anexo I. Do normativo em questão ainda destacam os seguintes trechos:

Art. 2º Ficam remetidos os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relacionados nos Anexos I e II.

(...)

Art. 3º Ficam reinstituídas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relacionados no Anexo I instituídos por leis vigentes e publicadas até 8 de agosto de 2017, exceto os previstos nos itens 5, 6, 7, 10 e 16, observados os prazos de fruição estabelecidos no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 160, de 2017.

(...)

Art. 8º Fica homologado o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar federal nº 160, de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstaurações.

(...)

23. Nessa ótica, a utilização de base de cálculo reduzida prevista no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, é de observância obrigatória, inclusive para o cálculo do DIFAL, respeitados os termos da IN nº 17/2017 e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

24. Em relação ao quarto questionamento o valor correspondente ao diferencial de alíquotas a ser recolhido ao Distrito Federal deverá ser apurado mediante a aplicação da fórmula apresentada no artigo 48 do RICMS. Antes, no entanto, recomenda-se verificar a inteligência das considerações emanadas na Solução de Consulta- SC nº 4/2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Emenda Constitucional nº. 87/2015. Convênio ICMS 93/2015. Diferencial de alíquotas. Base de cálculo única. Produtos da cesta básica de alimentos. Redução da base de cálculo interna. RICMS. Aplicação da redução de base de cálculo à operação interestadual. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal.

25. Em relação ao quinto questionamento, deve-se ter em mente que somente as mercadorias previstas em lista exaustiva, nos termos da IN nº 17/2017, serão abrangidas pelo disposto no item 9 da alínea 'd' do inciso II do artigo 46 do RICMS/DF e no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF.

26. Em relação ao sexto questionamento, considerando os fundamentos expostos na Declaração de Ineficácia de Consulta nº 4/2019, os produtos classificados na atual codificação NCM/SH 8528.5220 - Monitor Policromático enquadraram-se na descrição de produtos da indústria de informática, nos termos da IN SUREC nº 17/2017, sendo, portanto, aplicável às operações internas com eles a alíquota prevista no Item 8 da Alínea "d" do Inciso II do Artigo 18 da Lei nº 1.254/96.

27. Quanto ao último questionamento, há diversos dispositivos que regem a matéria. Os artigos 75 e 84 da Lei nº 4567, de 9 de maio de 2011, tratam do processo de restituição. Abaixo, transcreve-se parcialmente essa disciplina:

Art. 75. O sujeito passivo tem direito, independentemente de protesto prévio, à restituição total ou parcial do tributo, atualizado monetariamente, nos seguintes casos:

I – recolhimento de tributo indevido, ou maior que o devido;  
28. A conduta necessária do contribuinte para iniciar tal demanda é prevista no RICMS, nos seguintes termos:

Art. 57. A restituição dos valores pagos indevidamente a título de ICMS será efetuada mediante requerimento do contribuinte, observadas as formalidades previstas na legislação específica (Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995).

(...)

29. Destacam-se ainda as previsões contidas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011:

Art. 117. A restituição será feita mediante compensação, nas modalidades de estorno contábil ou compensação financeira, ou, ainda, em moeda corrente.

Art. 118. A restituição em moeda corrente será feita na hipótese de recolhimento indevido de:

(...)

II – tributos indiretos, quando o titular do direito for contribuinte:

(...)

b) não inscrito no CF/DF;

30. Como se vê, a modalidade de restituição aplicável ao caso será regulada pela alínea 'b' do inciso II do artigo 118 do Decreto nº 33.269/2011.

31. Desse modo, é assegurado o pedido administrativo de restituição de valores, em eventual constatação de pagamento indevido. Para tanto, deve o Consulente acessar a página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>), direcionar-se ao "Atendimento virtual", "Pessoa Jurídica", escolher o assunto "Restituição", o "Tipo de Atendimento", e "Tributos indiretos ICMS".

32. Como consideração final, vale assinalar que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deverá consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que poderão ser respondidos pelo "Atendimento virtual" mencionado.

33. Em tempo, a íntegra dos pareceres mencionados pode ser consultada no endereço eletrônico [http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=179](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=179) ou <https://www.dodf.df.gov.br/>.

III – Resposta

34. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

1º) A alíquota aplicável nas operações internas com produtos da indústria de informática e automação, assim considerados nos termos do art. 1º da mesma IN nº 17/2017, é de 12% (doze pontos percentuais), consoante o item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254/96;

2º) Questionamento procedimental, com resposta prejudicada;

3º) Deverá ser utilizada a base de cálculo reduzida prevista no Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, inclusive para o cálculo do DIFAL, respeitados os termos da IN nº 17/2017 e os demais dispositivos legais que regem a matéria.

4º) O valor correspondente ao diferencial de alíquotas a ser recolhido deverá ser apurado mediante a aplicação da fórmula apresentada no artigo 48 do RICMS, cabendo observar a inteligência das considerações explanadas na SC nº 4/2021.

5º) Nos termos da IN nº 17/2017, somente os produtos de informática e automação com codificação NCM/SH e descrição coincidentes com os bens listados exaustivamente no Anexo I ao Decreto federal nº 5.906/2006 serão abarcadas pelo disposto no item 9 da alínea "d" do inciso II do artigo 46 do RICMS/DF e pelo Item 14, Caderno II do Anexo I do RICMS/DF;

6º) Os produtos classificados na codificação NCM/SH 8528.5220 "Monitor policromático", enquadram-se na descrição de produtos da indústria de informática, nos termos da IN SUREC nº 17/2017, sendo, portanto, aplicável a eles a alíquota prevista no Item 8 da Alínea "d" do Inciso II do Artigo 18 da Lei nº 1.254/96;

7º) A modalidade de restituição aplicável ao caso será regulada pela alínea 'b' do inciso II do artigo 118 do Decreto nº 33.269/2011.

35. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

36. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Auditor Fiscal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RETIFICAÇÃO

No Acórdão da 1ª CÂMARA Nº 135/2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de dezembro de 2021, página 10, ONDE SE LÊ: "...Processo: 0040.053030/2018 - SEI/DF:...", LEIA-SE: "...Processo: 00040-00053030/2018-15;...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COLEGIADO DE GESTÃO

#### DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 07 de julho de 2021, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe à Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos - Plano de Contingência do Distrito Federal foi atualizado em 07 de julho de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos planos de contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Mapa de Leitos - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos FARMÁCIAS DANTAS BIG LTDA., Licença Sanitária nº FAR-00088-22/2021, Autorização nº 1236/2021, CNPJ: 30.788.599/0001-30, Endereço: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LOTE 820 NORTE LOJAS 06 E 07 - ÁGUAS CLARAS/DF; DROGARIA MINAS CENTER, Licença Sanitária nº FAR-00135-14/2021, Autorização nº 1237/2021, CNPJ: 07.351.986/0002-74, Endereço: QD. C 12 BLOCO J 06 - TAGUATINGA CENTRO/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Portaria nº 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 21 de janeiro de 2021, publicada no

DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 20, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 7 (sete) meses, a contar de partir de 28/12/2020...", LEIA-SE: "...no período de 28/12/2020 a 25/08/2021...", ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00520643/2020-11.

KELLY DE SOUSA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVI do artigo 53 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para normatização da Lei nº 6.759, de 16 de dezembro de 2020, que instituiu a Educação Domiciliar no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo determinado na Ordem de Serviço nº 03, de 1º de junho de 2021, até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 234, DE 09 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65470280 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00048816/2020-59, Portaria nº 306, de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 3, prorrogada pela Portaria nº 145, de 28 de abril de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65550514 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00052594/2019-35, Portaria nº 294, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65474508 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00021508/2020-86, Portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65482341 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00071827/2020-32, Portaria nº 31, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65593730 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo 00055-00055323/2020-75, Portaria nº 113, de 1º de abril de 2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 199, de 1º de junho de 21, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65479312 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055.00071825/2020-43, Portaria nº 32, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 09 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00048090/2021-35, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ALLAN DIAS POLVERINI, CPF \*\*\*.928.028-\*\*, registro 01818757909, renach DF\*\*\*648980, emitida em 30/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 09 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00049059/2021-11, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LEANDRO MELO DE JESUS, CPF \*\*\*.176.079-\*\*, registro 05140882104, renach DF\*\*\*330373, emitida em 02/03/2015, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Redistribuir a quantidade de vagas não preenchidas do Programa Habilitação Social referente à Modalidade Estudante Habilitado para a Modalidade Cidadão Habilitado, respeitando o mesmo tipo de serviço e de acordo com os quantitativos descritos no §1º do artigo 13 da Instrução nº 56/2021 - Detran/DF.

Parágrafo único: A quantidade de vagas não preenchidas do Programa Habilitação Social, após as alterações propostas no caput desse artigo, deverão ser redistribuídas para a modalidade cidadão, tipo de serviço: Obtenção da CNH para as categorias A ou B, respeitando ao disposto no § 4º do artigo 13 da Instrução nº 56/2021 - Detran/DF, quanto à prioridade de vagas para deficientes físicos, sendo necessário primeiramente classificar o percentual de 10% do quantitativo; e após atender ao disposto no §5º do artigo 13, que determina a distribuição equitativa entre as categorias de habilitação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 09, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 26/2020-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 26/2020-SEAPE, com instauração publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 48, por meio da Portaria nº 64/2020-SESIPE.



Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e, assim, suspender provisoriamente a apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua publicação, na conduta do servidor sindicado no Feito disciplinar, conforme Decisão de protocolo (64992378), anexado ao processo sigiloso 04026-00021243/2021-69, em razão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (62631922).

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para enviar a Unidade de lotação dos servidores para as devidas notificações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Disciplina os procedimentos de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV, no caso que especifica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 2017, Art. 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, com suporte nos Pareceres nº 84/2013, nº 11/2015-PROCAD/PGDF e 103/2019-PRCON/PGDF, e ainda, considerando o que consta do processo 00400-00027288/2021-17, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de mútua cooperação com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de pontos de autoatendimento, conforme definido no projeto Na Hora Cidades, coordenado pela Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, oferecendo, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV, estrutura adequada e recursos humanos capacitados para o auxílio ao Cidadão.

Parágrafo Único. O presente instrumento tem por finalidade estender e descentralizar, os serviços de autoatendimento prestados nas Unidades do Na Hora, facilitando o acesso do Cidadão aos serviços públicos digitais, oferecendo os meios necessários e suporte qualificado para que o cidadão logre êxito e adquira autonomia na resolução de diversas demandas.

Art. 2º O ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades funcionará na sede da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV.

§ 1º A sede da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV contará com 01 (um) ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

§ 2º O horário de funcionamento do ponto de autoatendimento deverá observar os horários estabelecidos para o atendimento ao público da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV.

Art. 3º Das obrigações dos partícipes:

I – colocar à disposição da unidade do Na Hora Cidades serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao Cidadão;

II – disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário, adequado ao exercício das atividades de sua responsabilidade;

III – promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício nas atividades de sua responsabilidade;

IV – manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à prestação de serviços de sua responsabilidade;

V – disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à prestação dos serviços específicos de sua responsabilidade;

VI – cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela Administração Regional de São Sebastião - RA - XIV.

Art. 4º Das obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS:

I – implantar e gerenciar remotamente o ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades, por meio da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;

II – fomentar ações que assegurem o cumprimento da missão do Na Hora, no âmbito do ponto de autoatendimento Na Hora Cidades, da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV;

III – promover capacitação dos recursos humanos da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV, quanto à missão do Na Hora e ao acesso dos diversos serviços públicos digitais;

IV – fornecer manuais, normas e instruções, quando necessário, para a execução das atividades específicas;

V – disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitados, para o adequado exercício das funções implantação e gerenciamento;

VI – assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas no âmbito da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;

VII – promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

VIII – avaliar mensalmente os servidores em exercício na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, em atividades de implantação e gerenciamento do Na Hora Cidades, para fins de manutenção da qualidade do atendimento.

Art. 5º Das obrigações da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV:

I – prestar permanente assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar a capacitação sistemática dos recursos humanos designados para o auxílio ao Cidadão no ponto de autoatendimento Na Hora Cidades;

II – assumir as despesas com materiais de expediente utilizados no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades no âmbito da Administração Regional;

III – disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

IV – assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, inclusive a atualização tecnológica, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário destinados ao ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

V – disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

VI – disponibilizar material para divulgação dos serviços;

VIII – disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

IX – comunicar à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora eventual intercorrência e/ou indisponibilidade de funcionamento do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

X – permitir o acompanhamento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora quanto ao funcionamento do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades, no âmbito da Administração, e da necessidade de capacitação dos recursos humanos destinados ao auxílio ao Cidadão;

XI – designar ponto focal, no âmbito da Administração, para tratativas e encaminhamentos quanto aos assuntos pertinentes ao ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

XII – apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua área de competência, quando solicitado;

XIII – acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos recursos humanos destinados ao auxílio do Cidadão no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

XIV – encaminhar à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora relatórios periódicos e, quando solicitado, das atividades desenvolvidas no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades, nos moldes previamente estabelecidos;

XV – responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades e aos servidores sob sua responsabilidade;

XVI – prestar os seguintes serviços no seu posto de atendimento: cadastrar, analisar e tramitar as manifestações recebidas (reclamações, sugestões, elogios e informações) e acompanhar o andamento até a resposta final que será repassada ao Cidadão.

XVII - Comunicar antecipadamente à SEJUS qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades disponibilizados pela Administração.

Art. 6º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria serão cumpridos no âmbito das competências dos partícipes envolvidos, sem envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A revogação ou alteração desta Portaria poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria produzirá efeitos quando decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do ato revocatório.

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu.

Art. 8º Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

MARCELA MEIRA PASSAMANI  
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania

ALAN VALIM  
Administrador Regional de São Sebastião

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 57, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00024941/2020-13, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 64, de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 06, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 48, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00030196/2020-33...", LEIA-SE: "...Portaria nº 53, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00031107/2020-76...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 24 de junho de 2021

Processo: 04017-00013410/2021-15. Interessado: DF LEGAL. Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

AUTORIZO, em cumprimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 34.466/2013, o prosseguimento com a instrução desse processo visando à pretensa contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização monocromáticas e policromáticas, contemplando o fornecimento de equipamentos e todos os insumos (exceto papel), bem como serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada com reposição de peças originais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), em caráter emergencial, na forma do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, devendo ser observados os dispositivos legais, sobretudo a Instrução Normativa nº 01/2019 SLTI/MP.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, objeto do PA 00070-00014863/2018-41, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR**

ATA DA OITAVA REUNIÃO, OCORRIDA EM 12 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 6.606/2020

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Oitava Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião, id. 65232997, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os

Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) FABIANO SAGGIN, processo 00072-00001791/2021-11, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) sendo R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com recursos próprios e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, com vistas à aquisição de 01 (um) trator agrícola com 144 CV. de potência. O relator, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer COLOCANDO O PROCESSO EM DILIGÊNCIA PARA para que o Técnico Responsável faça os ajustes solicitados (id.: 65757618). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) DIRCE DA SILVA LOPES, processo 00072-00001686/2021-81, no valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), com vistas à aquisição de 01 (um) sistema de energia fotovoltaica, com capacidade para geração de 5.126 kWh/mês. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 65459444). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 03) MARCELO MENEZES RIBEIRO, processo 00072-00001312/2021-66, no valor de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais), sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil reais) com recursos próprios e R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), com recursos do FDR, com vistas aquisição de implementos agrícolas à serem acoplados em trator de 75 CV. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 65642415). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 04) NOELITE BAUMGRATZ, processo 00072-00001692/2021-39, no valor de R\$ 62.673,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais), com vistas à aquisição de 01 (um) sistema de energia fotovoltaica, com capacidade para geração de 1.731 kWh/mês. O relator, José Luiz Guerra Neves, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 65442595). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 05) RODRIGO MANTHEY KANHESKI, processo 00072-00001568/2021-73, no valor de R\$ 275.700,00 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), sendo R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) com recursos próprios e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser financiado com recursos do FDR, com vistas à aquisição de 01 (um) conjunto de semi-remoque articulado para transporte de grãos. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 65458459). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às quinze horas, do dia treze de julho, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF, Luciana Umbelino Tiemann Barreto/EMATER-DF, Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF, Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****JULGAMENTO**

Processo: 00071-00000647/2020-12.

Assunto: Comissão de Sindicância – apuração da suposta responsabilidade quanto a pagamento em atraso de IPTU 2020 dos lotes de titularidade da CEASA/DF referente as matrículas 48351377 (00071-00000645/2020-15), 4835094x e 48350966 (00071-00000646/2020-60). Denunciante: A Gerência Financeira (40934841), denuncia pagamento do tributo em atraso, o qual venceu em 21/05/2020 (40934520). Data do Julgamento: 12/07/2021. Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF – Sebastião Marcio Lopes de Andrade.

Julgamento: Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão instituída pelo instaurado Ato do Presidente nº 64, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 30 de junho de 2020 (42703738), referente à apuração de fatos acerca do pagamento de multa em atraso de parcelas referentes ao IPTU 2020 dos lotes de titularidade da CEASA/DF alusiva as matrículas 48351377 (00071-00000645/2020-15), 4835094x e 48350966 (00071-00000646/2020-60). As sugestões propostas na gestão financeira seguirão em curso nos autos do processo 00071-00000525/2021-07. Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

Presidente

**JULGAMENTO**

Processo: 00071-00000764/2020-78.

Assunto: Comissão de Sindicância – apuração da suposta responsabilidade quanto celebração do 2º Termo Aditivo (42933804) Contrato Administrativo nº 19/2016 (42911827), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado no âmbito da CEASA/DF, objeto do Processo nº 00071-00000003/2019-82. Denunciante: ASJUR- CEASA-DF (42908182), de 03 de julho de 2020. Data do Julgamento: 05/07/2021. Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF – Sebastião Marcio Lopes de Andrade.

Julgamento: Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 71 (43166434), de 08 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 09 de julho de 2020, página 09 (43249581), referente à apuração de suposta irregularidades na celebração do 2º Termo Aditivo (42933804) Contrato Administrativo nº 19/2016 (42911827), que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado no âmbito da CEASA/DF, objeto do Processo 00071-0000003/2019-82, decido pelo encaminhamento do relatório conclusivo (58089633) para arquivamento do processo, em função da regularidade dos atos. Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE  
Presidente

#### JULGAMENTO

Processo: 00071-00000808/2020-60.

Assunto: Comissão de Sindicância – apuração da suposta responsabilidade quanto denúncia anônima que aponta as informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica como supostamente inverídicas, conforme disposto nos processos nºs 00480-00001026/2020-53 e 00480-00000653/2020-77. Denunciante: Anônimo. Data do Julgamento: 17/06/2021. Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF – Sebastião Marcio Lopes de Andrade.

Julgamento: Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final deste Processo de Sindicância e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 76, de 16 de julho de 2020, publicada no DODF nº 134 do dia 17/07/2020, página 17, referente à apuração da suposta responsabilidade quanto denúncia anônima que aponta as informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica como supostamente inverídicas, conforme disposto nos processos nºs 00480-00001026/2020-53 e 00480-00000653/2020-77, decido pelo encaminhamento do relatório conclusivo (55860538) da comissão processante à Controladoria Geral do Distrito Federal. Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2021

Aprova o Projeto de Desdobro - URB 065/2021 e o Memorial Descritivo - MDE 065/2021, referente ao desdobro de lote localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra 24, Módulo 01, Lote 01, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00000142/2021-45, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Desdobro - URB 065/2021 e o Memorial Descritivo - MDE 065/2021, referente ao desdobro de lote localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra 24, Módulo 01, Lote 01, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º são:  
I – Quadra 24, Módulo 01, Lote 01A; e

II – Quadra 24, Módulo 01, Lote 01B.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo – MDE 065/2021.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota no MDE-RP 072/2009 e na URB-RP 072/2009, com a seguinte redação:

"Nota: Este MDE/URB foi alterado pela URB 065/2021 e MDE 065/2021 no que se refere ao desdobro do lote nº01 nos lotes resultantes nº 01A e nº 01B, da Quadra 24, Módulo 01, do Setor de Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2021

Aprova o Projeto de Paisagismo – PSG 060/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 060/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de esporte e lazer em área pública, destinada à Praça, na quadra 113 próxima ao CJ 8A LT 1, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00110-00001198/2021-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 060/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 060/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de esporte e lazer em área pública, destinada à Praça, na quadra 113 próxima ao CJ 8A LT 1, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo – MDE 169/93, com a seguinte redação:

"Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 060/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 060/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de esporte e lazer em área pública, destinada à Praça, na quadra 113 próxima ao CJ 8A LT 1, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV. "

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 53, DE 12 DE JULHO DE 2021

Aprova o Projeto de Paisagismo – PSG 061/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 061/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de esporte e lazer em área pública, destinada à Praça, na quadra 310 próxima ao CJ 7A LT 1, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00110-00001200/2021-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 061/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 061/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de esporte e lazer em área pública, destinada à Praça, na quadra 310 próxima ao CJ 7A LT 1, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo – MDE 169/93, com a seguinte redação:

"Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 061/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 061/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de esporte e lazer em área pública, destinada à Praça, na quadra 310 próxima ao CJ 7A LT 1, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV. "

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 77/2021

Processo: 0391-001013/2016. Autuado (a): MADEIREIRA JACAFER LTDA Objeto: Auto de Infração nº 6137/2016. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 152/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 6137/2016, por erro na indicação do autor da infração. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 19, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 10, ONDE SE LÊ: "...Instrução Normativa nº 19, de 29 de abril 2021...", LEIA-SE: "...Instrução Normativa nº 17, de 29 de abril 2021...".

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 14 DE JULHO 2021

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.663-6, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 8 a 23 de julho de 2021, por motivo de afastamento legal do titular.

DESIGNAR FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula 16907086, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 16907949, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, no período de 1º de julho de 2021 a 17 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

EXONERAR, a pedido, NELSON BARBOSA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702791, de Diretor, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEYRISTON GOMES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702535, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYRISTON GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702791, de Diretor, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702535, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ISAAC DE ALMEIDA CORREA, matrícula/GDF 1.700.992-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102937, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. MARCOS MARTINS DE CARVALHO, matrícula/CBMDF 1403267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102937, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THYERYS ARARUNA ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 16870395, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005195, de Gerente, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THYERYS ARARUNA ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 16870395, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55005192, de Chefe, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL SOARES DAMASIO, Técnico Administrativo, matrícula 1517767, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005386, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SOARES DAMASIO, Técnico Administrativo, matrícula 1517767, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005195, de Gerente, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA DE BRITO BORGES, matrícula 16910567, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da

Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MARQUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de junho de 2021, publicado na Edição Extra nº 50, de 14 de junho de 2021, página 03, o ato que nomeou KRIS RANY RODRIGUES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004395, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE KENAY RODRIGUES BRANDAO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004395, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO DA SILVA CAMELO, Técnico Administrativo, matrícula 14435675, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005799, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO SOUSA DE CARVALHO, Técnico em Laboratório - Anatomia Patológica, matrícula 16870506, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005799, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula 0169880X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003769, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01398253, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003769, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1444263, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003263, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA TAQUITA MELO, Técnico Administrativo, matrícula 14426986, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003263, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA, Assistente Social, matrícula 14414732, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003259, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA INACIO DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1382268, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003259, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2021, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 59, o ato que nomeou MARLISE VIEIRA DE MATOS, Enfermeiro, matrícula 1738909, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003348, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES, Técnica de Higiene Dental, matrícula 16752309, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003348, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO MENCARINI CLARK, Odontólogo, matrícula 1404881, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDICE DE MORAIS CELEBRINI, Médica, matrícula 1422650, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA DE OLIVEIRA MACHADO DANTAS, Enfermeiro, matrícula 1365126, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005262,

de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16609522, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005262, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Enfermeiro, matrícula 137334X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005583, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CAMILO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1573853, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005583, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SILVA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1886215, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003362, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELL ALVES COSTA, Enfermeiro, matrícula 16729870, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003362, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16595815, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005258, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SILVA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1886215, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005258, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1515586, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003350, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, Técnico Administrativo, matrícula 14357658, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003350, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANDRA DA SILVA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 14355108, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003267, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA REGINA GONCALVES PORTO, Técnico Administrativo, matrícula 14432412, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003265, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANDRA DA SILVA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 14355108, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003265, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, Enfermeira, matrícula 14387107, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005259, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14367300, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005259, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14011204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002977, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO CANDIDO DE JESUS, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14007223, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE GONÇALVES BELING DE OLIVEIRA, Técnico em Saúde, matrícula 1985914, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DA SILVA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 14343878, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005198, de Diretor, da Diretoria de Transparência Ativa e Passiva, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO VIDAL DA COSTA, Administrador, matrícula 1922653, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005198, de Diretor, da Diretoria de Transparência Ativa e Passiva, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO IORCA LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.693.500-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800337, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2021.

NOMEAR MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800337, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA, matrícula 1.701.876-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA VASSALO ANTUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELE MENDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH B0000449, de Assessor Técnico, da Gerência de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2021.

NOMEAR JOSAFÁ CANDIDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH B0000449, de Assessor Técnico, da Gerência de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, de Chefe, da Seção de Contra-Auditoria, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE PINTO BANDEIRA DE SOUSA, matrícula 736.405/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102030, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2021.

EXONERAR, a pedido, CARLOS WILLIAM DE RESENDE, matrícula 737.257/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102044, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 733.895/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102047, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA SILVA SOARES, matrícula 734.412/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102048, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIORDANA BRUNA BEZERRA MARQUES PIASSON, matrícula 734.995/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102055, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 737.282/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102064, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA MATTOS CUNHA, matrícula 736.312/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102097, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA FERREIRA NOBRE, matrícula 735.132/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZIELEN GONÇALVES ALBUQUERQUE, matrícula 736.506/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102117, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THERESA WERLANA MELO LIMA CARVALHO, matrícula 736.425/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102142, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO BENICIO, matrícula 733.711/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102151, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FLÁVIA MENDES DE SOUSA ROCHA, matrícula 737.372/4 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIUHARLEY MARCELO SALES GUIMARÃES, matrícula 736.504/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102165, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELOÍSA PEREIRA ARAGÃO, matrícula 733.526/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102171, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOHNATTAN ANDRADE MARQUES DA SILVA, matrícula 734.960/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102195, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 733.576/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102205, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA MAJDALANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 735.175/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102295, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALVES CAMELO SANTANA, matrícula 736.485/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102296, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ MAURICIO DE SOUZA, matrícula 733.473/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102301, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA RAFAELLA ALVES DA SILVA, matrícula 737.018/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102373, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NICODEMOS NAZARÉ, matrícula 736.578/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102407, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do

Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2021. NOMEAR o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102436, de Chefe, da Seção de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, de Chefe, da Seção de Contra-Auditoria, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLÁVIA MENDES DE SOUSA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102030, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR ANTÔNIO FIDELIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102044, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES CAMELO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102047, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA RAFAELLA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102048, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIUHARLEY MARCELO SALES GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102055, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER VASCONCELOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102064, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HELOÍSA PEREIRA ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102097, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THERESA WERLANA MELO LIMA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102117, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SUZIELEN GONÇALVES ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102142, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102151, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VITOR DO NASCIMENTO BENICIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIORDANA BRUNA BEZERRA MARQUES PIASSON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102165, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MATTOS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102171, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA FERREIRA NOBRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102205, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102296, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA SILVA SOARES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102373, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO LUIZ DIAS DO LAGO, matrícula 1690829-5 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09800139, de Gerente, da Gerência de Políticas

Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

EXONERAR, a pedido, RUTE ESTER FREITAS DA SILVA, matrícula 1699329-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09800063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2021.

EXONERAR WELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DE SOUZA SATURNINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400078, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

NOMEAR KETLEY CRISTINA LIMA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400078, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA DE JESUS SOUSA AIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2021.

NOMEAR SILVANA JESUS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANSELMO BARBOSA MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000828, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ANSELMO BARBOSA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000828, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800278, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ - representantes do Segmento Gestor - Membro Suplente, do Conselho de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA - representantes do segmento Gestor - Membro Titular, do Conselho de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES - representantes do Segmento Gestor - Membro Titular, do Conselho de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA - representantes do Segmento Gestor - Membro Suplente, do Conselho de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, conforme dispõe o art. 92, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00020-00003432/2020-50, RESOLVE:

1. ALTERAR, no Decreto de 16 de agosto de 2007, publicado no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2007, pág. 61, o ato que nomeou ao Posto de Segundo Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o Policial Militar HÉLIO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 07.279/6, para considerá-lo nomeado ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, a contar de 24 de dezembro de 2001, nos termos dos artigos 14, 15, parágrafo único, incisos V e dos artigos 16 e 17, todos da Lei Federal nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, no Processo nº 0710835-19.2019.8.07.0018 da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF - TJDF, após o Acórdão n.º 1282405 da 1ª Turma Cível do TJDF;

2. PROMOVER, ao posto de Primeiro Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o Policial Militar HÉLIO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 07.279/6, em ressarcimento de preterição, a contar de 19 de abril de 2003, nos termos dos artigos 14, 15, parágrafo único, inciso V e dos

artigos 16 e 17, todos da Lei Federal nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, no Processo nº 0710835-19.2019.8.07.0018 da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF - TJDF, após o Acórdão n.º 1282405 da 1ª Turma Cível do TJDF;

3. PROMOVER, ao posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, o Policial Militar HÉLIO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 07.279/6, em ressarcimento de preterição, a contar de 19 de abril de 2007, nos termos dos artigos 14, 15, parágrafo único, inciso V e dos artigos 16 e 17, todos da Lei Federal nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, no Processo nº 0710835-19.2019.8.07.0018 da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF - TJDF, após o Acórdão n.º 1282405 da 1ª Turma Cível do TJDF;

4. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, para que adote as providências posteriores que o caso requer.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de julho de 2021, as férias de VERA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 1.690.091-X, Assessora Especial, do Escritório de Assuntos internacionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período 05 a 19 de julho de 2021, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 9, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à VERA LUCIA GOMES CHAVES, matrícula 31.247-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 17/10/2014 a 15/10/2019, lotada na Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Casa Civil do Distrito Federal, conforme processo 00002.00003572/2021-27.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar Ten. QOBM/Mus. JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matrícula 1.703.469-8, em substituição ao 1º TEN QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula 1.691.776-64, para atuar como Executor do Contrato nº 01/2021 (54448591), que apresenta por objeto contratação de serviços de telefonia - Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Local para Linhas Diretas Não Residenciais (NRES), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender a demanda da Casa Militar, Casa Civil e demais órgãos vinculados, em conformidade à Autorização SRP Nº 4561/2020 (53191737), Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2020-SCG/SEEC-DF (54335019), da Proposta (54308407), da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Distrital nº 39.103/2018, consoante específica o processo 00002-00005257/2020-53.

Art. 2º O executor de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 125, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, página 16 (65155279).

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL,

Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo 0143-000911/2011.

Art. 2º Designar PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.626-6, CRISTINA SEABRA MORAES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 91.292-1; LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula 1.690.417-6, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Social; para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual, nos casos de impedimentos legais de PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA e dos demais membros da Comissão, ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Social, matrícula 1.691.134-2.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos dos processos 00143-00001916/2020-69.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo  
Substituto

JESUÍNO DE J. PEREIRA LEMES  
Administrador Regional de Santa Maria  
Substituto

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 59, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Substituto e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no processo 00480-00000264/2021-22, em atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 03/2021-DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF (54722506), conforme processo 00300-00001020/2021-00;

Art. 2º Designar IVES DA CUNHA ARRUDA, matrícula nº 1.700.923-5, ocupante do cargo efetivo de Professor e cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, RAQUEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.700.829-8, Assessora e WILDEMAR GUIRRA VERAS, matrícula nº 1.703.321-7, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Em casos de impedimento legal de IVES DA CUNHA ARRUDA, ficará designado para presidir a Comissão WILDEMAR GUIRRA VERAS, matrícula nº 1.703.321-7;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo  
Substituto

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA  
Administrador Regional de Águas Claras

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1692678-1, Coordenadora de Desenvolvimento, para substituir o Chefe do Gabinete, Símbolo CPE-05, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 1690055-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 3º Designar JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 30492-1, Analista em Políticas e Gestões Governamental, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 4º Designar WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 5º Designar EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, matrícula 1699024-2, Assessor, para substituir o Chefe da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 6º Designar VANISLENE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1699141-9, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência Regional, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 7º Designar CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1689867-2, Gerente de Administração, para substituir o Coordenador da Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 8º Designar JESSIKA MAY DOS SANTOS SOARES, matrícula 1699025-0, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Administração, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 9º Designar MARCELO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1699165-6, Assessor Técnico, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 10. Designar JORGE GOUVEIA LIMA, matrícula 1401543-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 11. Designar FABIO RODRIGUES RAMOS, matrícula 1698970-8, Assessor, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 12. Designar ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, matrícula 174500-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 13. Designar DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39244-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 14. Designar WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1689980-6, Diretor de Obras, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;



Art. 15. Designar TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, para substituir o Diretor da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 16. Designar LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 17. Designar SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1699666-6, Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 18. Designar FERNANDO ENRIQUE BORBA FERREIRA, matrícula 1698965-1, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 19. Designar DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 1700222-2, Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 20. Designar MONICA REJANE SOUSA, matrícula 33783-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CPE-06 da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 21. Designar LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1703044-7, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, para substituir o Diretor da Diretoria de Articulação, Símbolo CPE-07, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 22. Designar JOSEFA MÁRCIA DE LIMA, matrícula 1690130-4, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 23. Designar AGOSTINHO MIGUEL MILANEZ FILHO, matrícula 1698973-2, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Esporte e lazer, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 24. Designar REDIMANA STANGER RUTHES, matrícula 1690252-1, Assessor, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07 da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 25. Designar RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 1698968-6, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio à Área Rural, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 26. Designar SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula 1401177-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CPE-07 da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 27. Designar WANESSA DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 1697625-8, Assessora, para substituir o Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08 da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 28. Designar TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, para substituir o Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Brasília, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 29. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições ao contrário.

JESIEL COSTA ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1691083-4, Diretor de Articulação, da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI – CNPJ 11.210.857/0001-52, visando serviços de manutenção de veículos oficial Placa JHG-0051 com cessão de uso pela EMATER e essa Administração Regional. Processo 00135-00001442/2021-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com eventual reposição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a esta Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI, conforme o processo 00139-00000714/2021-59:

I- RODRIGO MANZAN MIRANDA, matrícula 1702576-1, na condição de EXECUTOR;

II- LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1690107-X, na condição de SUPLENTE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 21 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 78, de 18 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, designando GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS - matrícula 1703467-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o (a) Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000716/2021-09, resolve: DESIGNAR JANE CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA MOURA, matrícula 137.145-2, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula 79.206-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de julho de 2021

Processo: 00002-00003046/2021-67. Interessada: FERNANDA RAMOS MONTEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula 1.683.811-4, Nutricionista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS 101.5, de Secretária Adjunta, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação

deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", e §4º, 153, I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de julho de 2021

Processo: 00040-00021735/2021-61. Interessada: DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

Autorizo, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula 239.733-1, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Unidade de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de julho de 2021

Processo: 00193-00000398/2021-61. Interessado: RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula 141.086-5, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Governança e Gestão. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00022198/2021-76, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 43, de 07 de julho de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: de 04/06/2011 a 01/06/2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: de 04/06/2011 a 04/06/2016..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 300, de 21 de julho de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2016, página 45, o ato que tornou sem efeito a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 1.430.748-0, tendo em vista que não houve interrupção da contagem do tempo do período aquisitivo.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ASELIO FRANCA BARBOSA, matrícula 26.903-4, 7º quinquênio, período 26/05/2016 a 24/05/2021; LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA, matrícula 33.997-0, 6º quinquênio, período 14/05/2016 a 12/05/2021; MONICA PACHECO DE ASSIS, matrícula nº 34.005-7, 6º quinquênio, período 14/05/2016 a 12/05/2021; EDER AQUINO GUIDA, matrícula 34.007-3, 6º quinquênio, período 15/05/2016 a 22/05/2021; ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 43.571-6, 5º quinquênio, período 04/05/2016 a 02/05/2021; MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula 46344-2, 6º quinquênio, período 15/05/2016 a 28/05/2021; LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, matrícula 77.738-2, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; ALDEIDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, 5º quinquênio, período 21/02/2016 a 11/05/2021; ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, 5º quinquênio, período 22/05/2016 a 28/05/2021; CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula 108.951-X, 5º quinquênio, período 09/05/2016 a 07/05/2021; ROBERTA

XIMENES DUARTE, matrícula 1.430.708-1, 3º quinquênio, período 01/04/2016 a 06/05/2021; BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula 1.430.738-3, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.747-2, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 1.430.748-0, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA LEÃO, matrícula 1.430.754-5, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; DANIEL LEITE ALVARENGA, matrícula 1.430.756-1, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula 1.430.775-8, 3º quinquênio, período 30/05/2016 a 28/05/2021; PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.430.812-6, 03º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1.430.843-6, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; EVELYNE NUNES DOS SANTOS, matrícula 1.430.855-X, 3º quinquênio, período 02/06/2016 a 31/05/2021; GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, 3º quinquênio, período 05/06/2016 a 03/06/2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00024777/2021-53, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, 6º quinquênio, período 29/06/2016 a 28/06/2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00055059/2018-23, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 166, de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 104, de 04 de maio de 2018, página 49, que averbou o tempo de serviço de TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA VALE, matrícula 32.964-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 514 (quinhentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição de TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA VALE, matrícula 32.964-9, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 09/06/1989 a 02/09/1989, para Cotia Trabalho Temporário Ltda. e de 01/09/1989 e 07/11/1990, para C&A Modas Ltda.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00023532/2021-17, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 184, de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 15, referente a correção dos atos de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade de DANIEL ARAÚJO DA SILVA, matrícula 25.855-5, ONDE SE LÊ: "...e o que consta no processo 00040-00011601/2021-31...", LEIA-SE: "...e o que consta no processo 00040-00023532/2021-17...", permanecendo inalterados os demais termos da citada Ordem de Serviço.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e também:

Considerando a Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6270, de 30 de janeiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal -IGESDF e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando o Contrato de Gestão nº 01/2018-SES/DF, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de análise e conclusão dos processos requeridos pelo IGESDF à SES/DF.

Art. 2º Designar como membros para compor a Comissão de análise e conclusão dos processos requeridos pelo IGES/DF à SES/DF:

Coordenador da Comissão: RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, Gerente de Avaliação Técnica Assistencial de Contratos de Gestão e de Resultados, matrícula 16866592;

Suplente para coordenador da Comissão: IGOR ALENCAR GONÇALVES DE LIMA, Gerente de Contratos de Gestão e Resultados, matrícula 1693251-x;

Representante da Secretaria de Estado da Saúde do DF: PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, Assessora Especial, matrícula 137628-4;

Suplente para representante da Secretaria de Estado da Saúde do DF: NATANIELLE CARDONA MACHADO, Assessora Especial, matrícula 1435643-0;

Representante da Secretaria de Estado da Saúde do DF: MARÍLIA RESENDE, Diretora de Avaliação de Qualificação da Assistência, matrícula 140707-4;

Suplente para representante da Secretaria de Estado da Saúde do DF: GUSTAVO MAGNO DA CRUZ, Chefe da ASSESP, matrícula 17001293;

Representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF: JOÃO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, Assessor Vice-Presidência, matrícula 8662;

Suplente para representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF: CAMILA NOGUEIRA FORMIGA, Assessora da Diretoria Vice-Presidente, matrícula 00008605;

Representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF: CLEBER SIPOLI DA SILVA, Gerente Geral de Pessoas, matrícula 9991;

Suplente para representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF: JEAN PEREIRA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento Humano, matrícula 1296;

Representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF: CAMILLA PIRES LOMBARDI - Assessora da Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa, matrícula 00007751; e,

Suplente para representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF: ALICE ROCHA DA SILVA, Assessora da Diretoria de Inovações e Pesquisa, matrícula 7797.

Das Atribuições.

Art. 3º São atribuições da Comissão de análise e conclusão dos processos requeridos pelo IGES/DF à SES/DF:

- I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
- II. Realizar revisão de forma sistemática do Contrato de Gestão;
- IV. Requisitar a área técnicas competentes, caso existam informações conflitantes;
- V. Elaborar relatório conclusivo referente à análise e conclusão dos processos requeridos pelo IGES/DF à SES/DF.

Art. 4º São atribuições do Coordenador da Comissão:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Representar a Comissão junto à governança da Instituição, ou indicar seu representante;
- III. Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovadas pelos membros.

Art. 5º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, após a publicação desta, conforme agendado pelo Coordenador, e, extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 6º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, apresentar relatório conclusivo ao término das atividades da presente Comissão.

Art. 7º A Comissão terá validade de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Com a publicação da presente portaria, fica automaticamente revogada a portaria anterior, qual seja, a Portaria nº 016, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, página 33 de 18 de junho de 2021.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 01/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043856/2021-99, em desfavor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ: 00.025.841/0001-53.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 02/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043866/2021-24, em desfavor da empresa RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA., CNPJ: 00.243.530/0001-60.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 03/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043873/2021-26, em desfavor da empresa RADIOLOGIA ANCHIETA SC LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 04/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043883/2021-61, em desfavor da empresa

DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA., CNPJ: 01.619.412/0001-77 e da empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA., CNPJ: 01.619.412/0001-77 (incorporadora).

Art. 5º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 05/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043894/2021-41, em desfavor da empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.940.212/0001-91.

Art. 6º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 06/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043900/2021-61, em desfavor da empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA., CNPJ: 00.648.717/0001-44.

Art. 7º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 07/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043910/2021-04, em desfavor da empresa INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 10.580.711/0001-36.

Art. 8º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 08/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043918/2021-62, em desfavor da empresa MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 00.346.098/0001-33.

Art. 9º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 09/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043923/2021-75, em desfavor da empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA., CNPJ: 03.413.641/0001-66.

Art. 10. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 10/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00043929/2021-42, em desfavor da empresa CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA., CNPJ: 03.923.271/0001-07.

Art. 11. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 11/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00044081/2021-79, em desfavor da empresa BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA., CNPJ: 00.673.426/0001-06.

Art. 12. Designar neste ato as servidoras BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula 1.663.171-4 (Presidente); LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula 1.435.523-X (1º Membro) e RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula 1.432.803-8 (2º Membro), todas integrantes do quadro de pessoal desta Instituição e membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor – 1ª CPPARF, para apuração dos Processos Administrativos de Responsabilização números 01/2021 – SES/DF a 11/2021 – SES/DF.

Art. 13. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos determinados nos artigos 1º ao 11 pela referida Comissão.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 25.

PORTARIA Nº 650, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, no seu art. 18, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017; que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 03/2021 – SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo 00060-00291933/2021-15.

Art. 2º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula 1.686.904-4 (1º Membro) e CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedor (1ª CPIPRF), para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 669, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho 2018, publicado no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16753801, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL - NUCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSP., declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00248468/2021-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR CASSIA CORREA BRANDAO, matrícula 0139606-4, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 415/2019, de 07/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR GIRLENE FERREIRA MAIA, matrícula 0150720-6, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 086/2017, de 16/02/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR JOCELEA DE LIRA MENDES, matrícula 0138019-2, Médica - Pediatria do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 180/2018, de 27/03/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR LUIZ MARCO BEZERRA DA MOTA, matrículas 0151309-5 e 0189010-7, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 987/2019, de 18/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR MARIA DO SOCORRO SARAIVA RABELO, matrícula 0142945-0, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 967/2018, de 05/10/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR MARIA ELIZABETE DE MELO, matrícula 0147056-6, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1002/2018, de 11/10/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR MARILIA SOARES MARTINS PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 0140529-2, Médica - Ginecologia e Obstetrícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1140/2018, de 22/11/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR OLGA MARIA MENDES PEDROSA, matrícula 0142904-3, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 080/2019, de 15/02/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

READAPTAR RAQUEL DOS SANTOS LIMA MENDES, matrícula 0139862-8, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 928/2018, de 28/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00221563/2021-59.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 672, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR BIRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1434022-4, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 607/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00081237/2021-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 673, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR JULIANA AFONSO PRADO, matrícula 1434682-6, Psicóloga do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 564/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00240308/2021-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 679, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LUZIDALVA COSTA ARAUJO, matrícula 0146727-1, Enfermeira do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 146/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00102868/2021-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 680, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LUZIDALVA COSTA ARAUJO, matrícula 0146727-1, Enfermeira do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 146/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00102868/2021-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 681, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR GLORIA MARIA CARDOSO DE MELO, matrícula 1659647-1, Enfermeira do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 502/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 12/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0272-000767/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR JOANA CLECY TOLEDO DORNELES, matrícula 1432692-2, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 613/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 07/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00197186/2020-49.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, que designou WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1.434.7407, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, para substituir o Gerente da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443947-6, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Laboratório para substituir o Gerente da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 23 DE JUNHO DE 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, página 42, que designou LUCIENE DA SILVA GUEDES, matrícula 198.867-0, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARÍLIA GRABER FRANÇA, matrícula 156.491-9, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou a servidora GLEICE GOMES DIAS PROVASI, matrícula 1443236-6, Técnica Administrativa, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 33, conforme instrução no processo 00060-00274765/2021-01.

DESIGNAR FABRÍCIA FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 1681076-7, Técnica Administrativa, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo 00060-00274765/2021-01.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0151739-2, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo 00060-00059715/2019-73.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2012, publicada no DODF nº 93, de 14 de maio de 2012, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARINA SEVERINA SHIMITI FONSECA, matrícula 1433963-3, técnico (a) em enfermagem, ONDE SE LÊ: "...5.853 dias, ou seja, 16 anos e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1982 a 30 de agosto de 1982, 02 de novembro de 1989 a 15 de outubro de 1999, 1º de setembro de 2000 a 30 de setembro de 2001, 1º de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de junho de 2004 e 1º de julho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...5.848 dias ou seja, 16 anos e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1982 a 30 de agosto de 1982, 02 de novembro de 1989 a 15 de outubro de 1999, 1º de setembro de 2000 a 30 de setembro de 2001, 1º de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de junho de 2004 e 1º de julho de 2004 a 29 de junho de 2006...". Retificação feita a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

KELLY DE SOUSA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: da servidora QUITÉRIA LUCIMAR GOMES ARAUJO SOUTO MAIOR, matrícula 127.246-2, AOSD-Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, publicada no DODF nº 63, 27 de março de 2013.

RETIFICAR A AVERBAÇÃO DA SERVIDORA: QUITERIA LUCIMAR GOMES ARAUJO SOUTO MAIOR, 1272462, AOSD-ENFERMAGEM, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 57 de 20 de março de 2013, ONDE SE LÊ: "...1.192 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 13 de maio de 2003 e 1º de setembro de 2008 a 26 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...2.372 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 2 dias, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2004, 1º de junho de 2004 a 31 de agosto de 2007...", conforme certidão expedida pelo INSS. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 00060-00363643/2020-08

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 656, de 26 de junho de 2021, publicada no nº 120, de 29 de junho de 2021, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO GERALDO DA SILVA, 0128454-1, MÉDICO - PSQUIATRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ: "...2.770 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1987 a 31 de agosto de 1988 e 1º de julho de 2006 a 30 de junho de 2012...", LEIA-SE: "...1.308 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1987 a 31 de agosto de 1988 e 1º de julho de 2006 a 29 de junho de 2008...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 00060-00060-00279125/2021-80.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): QUITERIA LUCIMAR GOMES ARAUJO SOUTO MAIOR, matrícula 1272462, AOSD-ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados IPREV, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00363643/2020-08.

KELLY DE SOUSA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na ordem de serviço nº 712, de 07 de Setembro de 2020, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/08/2019 a 30/07/2020...", LEIA-SE: "...no período 25/08/2019 até 30/07/2020...", ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00340612/2019-37.

KELLY DE SOUSA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 130, 13 de julho de 2021, referente ao ato que retificou o tempo de serviço averbado pelo servidor WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 121.248-6, Assistente superior de saúde-médico HBBF.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 13 de Janeiro de 1999, publicada no DODF nº 11, de 15 de Janeiro de 1999, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 121.248-6, ONDE SE LÊ: "...189 dias, ou seja, 6 meses e 9 dias prestados como médico residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-1-81 a 8-7-81, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...187 dias, ou seja, 6 meses e 7 dias prestados como médico residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/01/1981 a 06/07/1981, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada.

KELLY DE SOUSA SILVA

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de DANIELA LIMA DE REGUEIRO COSTA, matrícula 1702889-2, na qualidade de Pensionista Viúva, EDUARDO DE REGUEIRO COSTA matrícula 1702890-6, na qualidade de Pensionista Descendente, GUILHERME DE REGUEIRO COSTA, matrícula 1702891-4, na qualidade de Pensionista Descendente, AUGUSTO DE REGUEIRO COSTA, matrícula 1702893-0, na qualidade de Pensionista Descendente e ISABELA DE REGUEIRO COSTA, matrícula 1702894-9, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 07/02/2021 do(a) servidor(a) VAGNER CAVALCANTE COSTA, matrícula 171515-1, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Odontólogo, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00199222/2021-90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de nº 14, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS QUARESMA, matrícula 183.314-6, ONDE SE LÊ: "...06 (seis) meses...", LEIA-SE: "...03 (três) meses...". Processo: 00060-00056105/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 01227408, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Hematologia Hemoterapia na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Hematologia Hemoterapia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 00060-00299336/2021-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de SILMA MENDES DIAS, matrícula 17008131, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 30/10/2020 do servidor CARLOS HENRIQUE GUERRA, matrícula 01349953, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00479370/2020-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HAYDE REJANE ASSIS DA MOTA, matrícula 121.401-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00213050/2021-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTÔNIO RAFAEL SANTOS, matrícula 137.984-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímica. Farmácia Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00303204/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZINHA GARCIA DE ARAÚJO, matrícula 130.043-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00072547/2021-21

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ROSELI CORREA SILVA, matrícula 180.172-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00072339/2021-22.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, páginas 36 a 71, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2021 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo 00060-00026522/2021-51:

035 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0145498-6; DAVI CELSO DE SOUZA C RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I.  
040 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0214717-3; ANA CAROLINA BASTOS GUEDES; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JULHO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192440-0; SANDRO KENJI SASAKI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192727-2; RUBEM BUENO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2021; - 0192729-9; ALESSANDRA LOPES FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192741-8; KARIUS

SARTORY COELHO DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192776-0; CASSIA CRISTINA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192780-9; LUCIANA PEREIRA TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192812-0; AGATA VIEIRA AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192933-X; ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0193068-0; MARIA APARECIDA DA SILVA DUTRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1676619-9; MOIZEIS JOSE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 06/07/2021; - 1676651-2; BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676685-7; ANNA PAULA PEREIRA NEGRY; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/07/2021; - 1676741-1; ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676787-X; RONIELI BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/07/2021; - 1680740-5; HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/07/2021; - 1680773-1; SIMONE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/07/2021; - 1680838-X; ESTEFANY FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/07/2021; - 1680851-7; THAMIRES LELIS MESSIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/07/2021; - 1680852-5; JACYARA MARY DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/07/2021; - 1680854-1; OTONIEL LOPES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/07/2021; - 1680871-1; TANIA REGINA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2021; - 1680903-3; CLAUDIA APARECIDA MACHADO DE ASSUNCAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/07/2021; - 1680906-8; DAVI SANTOS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/07/2021 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139191-7; TEREZA CRISTINA FELIX SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/07/2021; - 0139267-0; KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192786-8; CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192891-0; MARILLA HIGINO DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671356-7; VIVIANE BASTOS PAIXAO MARQUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671519-5; SERGIO EDUARDO SOARES FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0180529-0; CRISTIANE RESENDE SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1434665-6; MAURA MONTALVAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179640-2; AMABEL FERNANDES CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179941-X; PALOMA MICHELLE DE SALES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439192-9; HEVELLY HYDEKO PAZ LANDIM HASHIMOTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/07/2021; - 1439229-1; CICERO NUNES ABIORANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2021; - 1659870-9; FABIO JOSE BASILIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2021; - 1665840-X; EVELINE GARBOGGINI DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/07/2021; - 1666121-4; SOLANGE MARIA MARQUES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021; - 1671138-6; JOCELIO MORAES REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671165-3; TATIANE ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671357-5; DAYANE LEITE RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671358-3; APARECIDA PEREIRA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439179-1; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/07/2021 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439501-0; MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2021; - 1659136-4; GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0179750-6; GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179987-8; PATRYCIA RODRINY DE OLIVEIRA GONZAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180402-2; HELOISA HELENA DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180403-0; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180407-3; KEYCE BORGES LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180416-2; ARLDA DE SAO SABBAS PUCU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180631-9; ALESSANDRA VIANA CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659031-7; PALOMA REGINA DIAS SANTOS FRANCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659431-2; DANIELE CRISTINA PINTO APOLINARIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659432-0; DALILA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659511-4; CRISTIANA DA SILVA MAGALHAES REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659525-4; ANDRESSA BARCELOS PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659536-X; ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659560-2; MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659653-6; NADIA GOMES SANTIAGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659666-8; ADRIANA LIMA DE SALES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659672-2; GISELLE BITENCOURT; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680738-3; WILLKSLAINY LIMA PAIXAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0192991-7; LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1659941-1; MAGDA MARQUES CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0180135-X; ALEXANDRE JORGE TEIXEIRA RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II;

06/07/2021 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180249-6; LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0156086-7; DENILUCIA DE LIMA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156627-X; FABIANA GOMES DE AZEVEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA III; 03/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179644-5; ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180217-8; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0180507-X; RENATO AURELIO FONSECA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8043-03 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 1671442-3; MARCELO EURIPEDES DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434628-1; ELIETE ARAUJO DAMASCENO RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434664-8; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434763-6; HEVERSON SOARES DE BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659575-0; IVONE SEMIANA HENRIQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659637-4; THAIANA CIRQUEIRA GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659744-3; LUANA RODRIGUES DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659746-X; ELCIVANE ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659821-0; BRUNA FREIRE DOMINGUES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659854-7; JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659859-8; CRISTINA GABRIEL SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659876-8; MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1676773-X; JORDAN BARROS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671240-4; MARIANA MANTOVANI; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021; - 1671252-8; ALESSANDRA OLIVEIRA PEQUENO DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021; - 1680911-4; MARIA HELAINE TOMAZ MADELA LEONEL; UNICA IV; UNICA V; 31/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192287-4; MARINA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192783-3; JOSE SANTOS LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021; - 1434709-1; VIVIANE LUNA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434715-6; MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434753-9; NAYARA MAIA RODRIGUES; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1434756-3; ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1659627-7; MARTINA GOMES DE MIRANDA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659680-3; JULIANA SILVA GOMES; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659755-9; ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659835-0; VANIA PEREIRA DA SILVA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659838-5; MARILIA BORGES NEDEL; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658801-0; ABDIEL NUNES DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658950-5; GEYSEFFER FERNANDES QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659048-1; EDIS RODRIGUES JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659323-5; DENISE LOPES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671460-1; MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676555-9; ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676709-8; RENATA GONCALVES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1680834-7; MILLENA LOUZEIRO MACIEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021.  
HBDF...: - 701015-01 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0163889-0; PAMELLA CRISTINA PEIXOTO DE MENDONCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/07/2021; - 0164587-0; DANIEL HEYDEN BOZAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/07/2021; - 0164588-9; ERNANDES KAORU NAKAMURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/07/2021; - 0193284-5; ALESSANDRA FRACARO CAMARGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1671387-7; PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/07/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0192825-2; VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671328-1; LUCIANO DELGADO DE OLIVAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0148890-2; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/07/2021 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1434793-8; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2021 | 701028-04 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0131133-6; MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/07/2021 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0193028-1; JOANNY ARAUJO DA SILVA MONTEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1439399-9; FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2021; - 1671310-9; JOSE MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0192985-2; MARCOS ANTONIO FERRAZ REGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0164105-0; DANIELLE RAMOS VIDEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2021 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0192286-6; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO;

PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0180006-X; JULIANA DE MENESES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671247-1; RAFAEL GUEDES DE ARAUJO DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671331-1; MARCELO SILVA BELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671599-3; ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA; - 0192200-9; LIVIA JACARANDA DE FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/07/2021 | 701057-01 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0192795-7; MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0192866-X; RICARDO ANDRE VIANA BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701081-02 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 1434604-4; LYSBETH LOPES MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179773-5; EDUARDO AUGUSTO ROSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180132-5; FABIANA SINDEAUX ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179774-3; ADRIANA BAYEH DE RESENDE VALLS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179839-1; GABRIELA NOVAIS SOARES VELOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439191-0; LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2021; - 1439341-7; MARCIA MARIA PEREIRA HOLANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0179674-7; DIVINA BUENO DE MORAIS MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179978-9; ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180494-4; EDLA REGINA DE MELO BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180585-1; DANIELLA VALENCA DAHER DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659103-8; WELTON SANTANA CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659378-2; DANIELLE COSTA DE REZENDE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659516-5; HELEN DE OLIVEIRA SOARES QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659519-X; RAFHAIANE CARVALHO MARCELINO CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659521-1; VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA FIALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659544-0; FRANCISCA DE PAULA CARVALHO DEMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659547-5; ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659555-6; HELLEM DAIANY GONCALVES GUIMARAES CUEVAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659622-6; KARINE CABRAL PIRES AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0180321-2; JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156657-1; HARLEY ALVES DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/07/2021; - 0156889-2; ANA REGINA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179543-0; KAREN RAFAELA LIMA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179668-2; WILMENIA DANTAS DE MIRANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179840-5; MARIANA GOMES SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180228-3; LENILCE GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180237-2; MARIA TEREZA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180345-X; IRACEMA OLIVEIRA NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180629-7; DELMON GUEDES DOURADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8043-03 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 1671309-5; DINALDO DE LIMA LEITE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1434595-1; MICHAEL WILLIAMS GOMES DE MIRANDA; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1434800-4; MARCELO ALMEIDA DE JESUS; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658733-2; MARIA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/07/2021; - 1658818-5; MARISA DELGADO VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658822-3; PRISCILLA KAROLINE FARIAS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658825-8; LEIDEANE BATISTA ALVES VIEGAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658921-1; MARIANA MOREIRA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659065-1; FERNANDA DE SOUSA BENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659129-1; DIVINA RUTH DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671375-3; DENISE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671379-6; IVINE CAMILE SOARES COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021.  
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680840-1; FABIO DOURADO BRUMANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0192690-X; ELAINE PEREIRA BARBIERI DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701053-01 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 0192420-6; TALYTA DE MATOS CANO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180252-6; JACKSANDRA FARIAS DE FRANCA CAMPOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0180161-9; MARILENE SOUZA LARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659370-7; MARIANA GOMES BAIÃO SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659654-4; CAROLINA DE SOUZA CUSTODIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0179836-7;

SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7140-01 - BIOLOGO; - 0180400-6; BEATRIZ DE MATTOS SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180470-7; CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156874-4; DANTE BRASIL SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179804-9; MARCOS ANTONIO ANDRADE DINIZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179898-7; ALAN DA SILVA FLORENCIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180561-4; ARIANE SANTANA GAMPER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180564-9; CREUSA FREITAS DE MEDEIROS ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1659742-7; JACY MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659743-5; LOURELITA OLIVEIRA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671223-4; LEIDIANE BOY ABREU; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658805-3; VALERIA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658984-X; ELI SOUZA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659150-X; ROSANE GONCALVES DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021.

HSVP... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1676702-0; ANDRE LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/07/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1439475-8; LEONARDO LEITE VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156093-X; JUSCELINO MOREIRA DE ASSIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659531-9; LORENA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659676-5; POLLIANA DO AMARAL RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0180464-2; LIANA PATRICIA SILVA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156845-0; INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/07/2021 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180465-0; LETICIA BORGES ANTONIALLI CHILON; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180587-8; BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179520-1; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180017-5; ELIEZER DAS GRACAS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180387-5; EDER CAETANO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671345-1; GLAUKENIA DE SA ARAUJO CAETANO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1659824-5; SANDRA MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/07/2021 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0192828-7; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701021-01 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 0192895-3; ALBERTO BRUNING GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0180642-4; ALEXANDRE FONTOURA BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021; - 0193192-X; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/07/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671281-1; THIAGO PEREIRA LOURES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0192746-9; JOSE MELO MACEDO NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192910-0; VIVIAN DE PAIVA REGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671625-6; LARISSA DOS SANTOS SAD PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701041-01 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0192771-X; ALFREDO NICODEMOS DA CRUZ SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180294-1; ANNA VICTORIA DE ARAUJO COSTA REIS SA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0131993-0; LIDIA GOULART DE ABREU CATTÁ PRETA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/07/2021; - 0192380-3; FERNANDA BARROS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0179690-9; JULIA CAMAROTTI RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179870-7; LUCIANA BAYEH DE RESENDE CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180469-3; BETHANIA SERRAO PERES TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1434791-1; ROMEU SERGIO MAIA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179643-7; DENISE CARNEIRO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1659670-6; MILENA PAES DE ABREU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/07/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180108-2; CAROLINA MODESTO PIMENTEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156084-0; HERNANE MARTINS FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156126-X; ANGELA FERREIRA BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156478-1; ANA LUIZA STURION GRISOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156659-8; WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0179605-4; GLEYDSON COSTA PIMENTEL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179667-4; DANIEL VERAS DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179672-0; HELIA CARLA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179675-5; SELMA APARECIDA DE MORAIS CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; -

0179992-4; FABIANA SARAIVA GUIMARAES DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180168-6; PATRICIA DE PAIVA SERAFIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180482-0; DANIELLA DE MOURA RESENDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0179834-0; ROSANA MOREIRA STERQUE PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021; - 1659135-6; MARIANA DANTAS BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2021; - 1659294-8; JULIANA RIOS GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659314-6; LUISA PEREIRA DE SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659337-5; JULIANA DOS SANTOS SARAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659345-6; CINTIA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659351-0; POLIANA MOREIRA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659358-8; JOSIANE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1659468-1; SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659469-X; JAQUELINE INES THIELE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659478-9; TATIANE BARROS DE OLIVEIRA PERES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659479-7; MARILYN C ROOSEVELT BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659482-7; CAMILA DE SOUSA GODOY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659506-8; ELIOMAR MARTINHO GALVAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659550-5; ALINNE MARTINS CONSERVA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659552-1; DEBORA MOURA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659568-8; LIVIA MIRANDA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659569-6; SOLANGE REGINA SCHWINGEL SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659780-X; WIDNEY DE CASTRO BAIÃO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659902-0; ALINE VIEIRA DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1671188-2; DEBORA AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671513-6; GABRIELA LOPES DA SILVA LUSTOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671543-8; HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/07/2021; - 1671562-4; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0180136-8; KARLLA BETANIA CAIXETA DE CASTRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180256-9; BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1665839-6; LISIANE CONCEICAO SOARES VILELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021; - 1665981-3; FERNANDA BASSAN LOPES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021 | 7150-02 - FONOAUDILOGO; - 1660005-3; DANIELE CRISTINA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/07/2021 | 7150-04 - FONOAUDILOGO; - 0136701-3; CATIA MARIA GODOY DOS SANTOS FLORES; ESPECIAL II; ESPECIAL II; 28/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156621-0; ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/07/2021; - 0156899-X; RENATA PEREIRA DE SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0156962-7; ANA GABRIELA SAUERESSIG; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/07/2021; - 0156980-5; KARLA FERREIRA PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0157030-7; DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/07/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1659581-5; MARILIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/07/2021 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146179-6; DILMA MENEZES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179521-X; MONICA DE MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179528-7; ELAINE LOURDES FERREIRA MAIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179584-8; MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179590-2; SANDRA BEATRIZ DO NASCIMENTO COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0179651-8; MARIA IRMA BARBOSA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179694-1; MARIA IZABEL FERREIRAS FARIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179696-8; ANA REGINA NUNES RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179698-4; ELINA MARCIA TEIXEIRA DE CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180025-6; MARIA JOSE RAFAEL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180189-9; VILMA LUCIA DA SILVA BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180226-7; LISIANE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0180239-9; NADIA TORRES FERREIRA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180346-8; GILDENE FERREIRA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2021; - 0180349-2; GRAZYELLY LOPES ALBUQUERQUE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0191922-9; MARCIENE MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/07/2021; - 0192442-7; ILIVONAH DOS REIS RODRIGUES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192737-X; MARINALVA RODRIGUES FEITOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192987-9; MARCIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179568-6; MAGNA REGINA FERREIRA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135960-6; MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/07/2021; - 0139325-1; MONICA AQUINO DE FREITAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179604-6; REGINA CLAUDIA JOSINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179662-3; SANDRA DE OLIVEIRA TENORIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179796-4; LUANA MOURA LEAL DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179805-7; JULIA TAVARES



DE LUNA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180273-9; ANTONIO DA SILVA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180323-9; VERA LUCIA FRANCISCO DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 1439540-1; ANA MARIA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434767-9; ANDRE LUIS GARCIA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659841-5; LUCIANA TEJERA BIJOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434752-0; LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1659819-9; ANA CRISTINA GUEDES OLIVEIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 22/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658808-8; FLAVIA PEREIRA DA CRUZ SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658814-2; GISELE CHAVES DE ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658828-2; ERONILDE ALEXANDRE MARQUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658925-4; ELITON SOUSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658927-0; LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658929-7; ITA KAUFMANN BERRIO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658938-6; REGINA SANTOS DE MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658940-8; ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658941-6; FABIANA PEREIRA CUTRIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658987-4; KATIA ALVES DA SILVA LUSTOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021; - 1659044-9; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659045-7; MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659046-5; KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659058-9; ADRIANA SILVA BRASIL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659087-2; JOELIA BARBOSA PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659088-0; NARA NURIE DE OLIVEIRA CONCEICAO GODOI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659146-1; ROSEMERI TRINDADE DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659164-X; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021; - 1659209-3; JOSUE BATISTA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021; - 1659330-8; SUZANA CARDOSO MESQUITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671155-6; JOHNIE CLAYTON GUNTZEL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671226-9; ALINE VITAL VERAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671266-8; RAWANY TEIXEIRA CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671294-3; MARIA DO SOCORRO MORAIS DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671304-4; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671403-2; KARYNE DE AREA LEO RODRIGUES DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671458-X; MAILDE GOMES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671571-3; JULIANA FERNANDA DA CONCEICAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676705-5; RENATA CRISTINA BARBOSA DA SILVA DUARTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676822-1; DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192050-2; ELIAS SOUSA PRATA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192073-1; LUCIANO GIL MOIA MALCHER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0139486-X; ANDRE RAMY MARTINS E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/07/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671232-3; KELLY CRISTINA LEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671393-1; THALES DA SILVA ANTUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671512-8; LUCAS CRUZ COSTA LEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680830-4; PATRICIA BARBOSA MARTINS CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/07/2021; - 1681021-X; CARLOS ERICSON MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192857-0; MESSILENE CAVALCANTE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193019-2; MYCHELLE BARROS VIEIRA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0179910-X; GIANCARLO DE QUEIROZ FONSECA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0192064-2; ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVEA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/07/2021; - 0192065-0; PATRICIA FERNANDES RODRIGUES ALBUQUERQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179920-7; THAIS D'ARC MENEZES CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179922-3; GRACIANO MEGUMI KITAMURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179936-3; BIANCA MORAIS GUERRA SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1671378-8; BRINA PORTUGAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0179884-7; ERIKA SUZANA CARNEIRO RESENDE BRAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156117-0; TANNETTI PEREIRA AUGUSTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156482-X; MARCELO DE SOUSA MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156504-4; NOE ALBUQUERQUE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0179592-9; LEONARDO GUIMARAES PINHEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179673-9; MARINETE MACIEL MARINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179676-3; MAURICIO DA COSTA BAPTISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179770-0; WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ;

PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179985-1; SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180160-0; REJANE DE FATIMA NOGUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180281-X; SHEILA ARRAES GRIGATI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180495-2; SANDRA RENATA NAKASHOJI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180526-6; CATARINE DE ALBUQUERQUE MOTA E LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180548-7; APARECIDA DE FREITAS LOURENCO FORTES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659341-3; ANA PAULA BERNARDES SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659537-8; JENIFFER NATALIA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659553-X; JESSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659669-2; MAYLA BARBOSA SEIXAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0179624-0; FABINE FARIA ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179812-X; ALESSANDRA MARTINS VIANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180605-X; PAULA DE FATIMA ALMEIDA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0179947-9; IZABELA DE CASTRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0151083-5; VIVIANNE DE CASTRO GUSMAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/07/2021; - 0156664-4; JULIO CESAR FLORENCIO ISIDRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156828-0; LUANA SALLES DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0156852-3; MARIA PAULA SILVA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/07/2021; - 0156888-4; LARISSA GOMES DOS SANTOS TALVERDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0179766-2; MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179523-6; HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179565-1; MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179845-6; RAQUEL MARINHO DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179900-2; ANGELO ANTONIO DE PAULA SOTO RAMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180183-X; SIMONE ARAUJO FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180216-X; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/07/2021; - 0180224-0; JOSE GERALDO GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180563-0; GERAILDE SILVA DE MACEDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139339-1; LUCILEIDE VIEIRA PACHECO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179617-8; ROSANGELA CARVALHO FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179768-9; MEIRE MARQUES DA FONSECA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179769-7; LUCIANA NEVES LAGERCRANTZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179869-3; CLEUSMAR DE JESUS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/07/2021; - 0179937-1; ELZA MARIA BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179966-5; JONAS FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS ROCHA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180145-7; ANDERSON FERNANDES RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192993-3; LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1659502-5; GIORGIA GALELI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/07/2021; - 1659741-9; WILMA BURJACK FARIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659791-5; SHIRLEY CRISTINA ALVES CAMARGO MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659837-7; TANIA MARA RAMOS DAMACENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659624-2; CAMILA GAIA SZERVINSK; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659754-0; MARINA SILVA FURTADO GOLEBIEWSKI; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659875-X; GISELE ANISIO FERREIRA GUIMARAES; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658722-7; LUCIANA GONZAGA LUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658725-1; ALETHEA PIRES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658934-3; VIVIANE BATISTA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658942-4; JAKELINY GUEDES MOURAO DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658952-1; LUANE GLEICE BATISTA CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658978-5; KELLENN ROSA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659067-8; PATRICIA DA SILVA CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659085-6; NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659178-X; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671238-2; PRISCILA VHNIESKA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671415-6; TEREZINHA RAMIRO ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671531-4; JOSETANIA MARIA CRUZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671612-4; BLEGIDA FRANCISCA DOS SANTOS DE JESUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676786-1; ELISEU RIBEIRO LACERDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/07/2021; - 1680769-3; FRANCIELLE AVELINO NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680894-0; ERIC LEMOS DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680946-7; ELLEN CRISTINA ALVES BATISTA DA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192313-7; FRANCIELE BORBA DE CARVALHO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192781-7; LAIANE ALCANTARA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192917-8;

PAULA DOS ANJOS GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192929-1; HARLEI CURSINO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1676681-4; CARINA AZEREDO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/07/2021; - 1676745-4; MAGNO MARTINS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/07/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1439290-9; EDILENE SILVA DE NAZARE MELCHIOR DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/07/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671257-9; FERNANDA PAGLIA DURAN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680795-2; NAIANA PEREIRA QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/07/2021; - 1680932-7; MARIA CLARA ROCHA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/07/2021; - 1680955-6; ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 1025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434636-2; JANDA RIEMANN COSTA E SILVA DESSIMONI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0191945-8; AMILTON PEREIRA BUENO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021; - 0193214-4; RICARDO ABREU AMARAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192821-X; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192584-9; MARIA CAROLINA GUIMARAES SANTOS ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192747-7; TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193176-8; ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192919-4; VIVIANE COSSICH PEREIRA ZANAROLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021; - 0193193-8; CICERO RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1671189-0; ALESSANDRA CRISTINA MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671355-9; JULIANA SOBRAL COUTINHO NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671535-7; ANA CLAUDIA DOS SANTOS NISHIMORI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/07/2021 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1434608-7; LUCAS ARNALDO OLHE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2021 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0146210-5; VALERIA CARDOSO PINTO RESENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180637-8; MARIELE LEAL MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680824-X; HELDER DUARTE DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179735-2; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179921-5; EDUARDO CAMARGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180173-2; WESLEY MENDES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1434708-3; CASTILHO FERREIRA CABRAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/07/2021; - 1434769-5; WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180545-2; MARCELA DE ANDRADE CONTI DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156118-9; LETICIA DE MATOS ARAUJO NICOLLETTI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0156121-9; ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156667-9; CARLOS DA COSTA DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0179583-X; CLAUSSIA BARRETO ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179764-6; ANGELINA MACHADO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179793-X; VERANA PAIVA BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179848-0; JOSELINA ALVES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180413-8; LEILA REGINA AQUINO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180614-9; ENILSA VICENTE FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659132-1; STELAMARES VIEIRA RIBEIRO DE CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659238-7; NATANIELLE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/07/2021; - 1659292-1; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659298-0; DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659315-4; FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659331-6; ALINE LUZIA AQUINO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/07/2021; - 1659336-7; EDITH RAQUEL ALVES BALEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659347-2; ETRIO ANANIAS PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/07/2021; - 1659368-5; ELAINE BRAZ GALENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659377-4; ANDRESSA MARCELINA MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659428-2; VALQUIRIA DE CAMPOS SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659472-X; NATHALIA DA SILVA GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659503-3; LILIA KARLA MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659508-4; MARYELLE GONCALVES ULHOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659514-9; DANIELLA MARQUES DE FRANCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659520-3; CLEONICE BARBOZA CASSEMIRO CORREA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659523-8; WALTEYSE DE JESUS SANTOS CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659524-6; THAYZA CHRYSTINA DE ARAUJO OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659543-2; VANESSA DE HOLANDA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659554-8; MARIA JACINTA ALVES FEITOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659557-2; NAZLA GALVAO DE OLIVEIRA

CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659580-7; MARINA SIMOES CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659595-5; LANDICEA MARIA RANGEL GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659641-2; PRISCILA VITORINO SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659655-2; TELMA TERCENIO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1671427-X; ALINE QUEIROZ CORREA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671449-0; MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671554-3; ELIANE DE AGUIAR HOLANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671555-1; DAYANA PEREIRA FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0179929-0; VANESSA TELES FELINTO MELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156857-4; EVANDRO FRANCISCO FAULIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/07/2021; - 0156898-1; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/07/2021; - 0180310-7; RENATO VALDUGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0192912-7; SILVIA RENATA DE OLIVEIRA BRITO VILLELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179509-0; TUANY FERNANDES GOMES MARUNO TERTULIANO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179529-5; ALBERTINA DE MOURA REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179545-7; RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179551-1; ELDIVONE CIRINEU DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179574-0; LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179589-9; LONGUINHA MARIA DOS REIS DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179606-2; LUCIANE PIZINATO PINHEIRO MAIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179681-X; CLAUDIA REGINA SUARES BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179684-4; EDNA DE SOUSA CASTRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179702-6; CLAUDIANE LIMA IOLANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179716-6; ANA LUCIA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179746-8; ELDER DE ARAUJO MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179851-0; ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179862-6; MARIA APARECIDA REIS MOREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180011-6; VANESSA ALVES BASTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180175-9; EDNA MARIA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180214-3; VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180330-1; FLAVIA VIEIRA DE MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180350-6; PEDRO ALCANTARA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180375-1; MARCELA FARIA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180378-6; VALERIA FERNANDES PIMENTEL LORENA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180459-6; IVANA ALVES BITENCOURT; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180461-8; MARCIA LIMA MATIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180462-6; ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180559-2; VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180572-X; WESLENE SOARES CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180586-X; BALBINA CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180687-4; MARIA DO SOCORRO DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179742-5; AMANDA GONCALVES SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179809-X; MIRELLE BARBOSA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135987-8; CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/07/2021; - 0139347-2; RENILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179613-5; CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179626-7; GEDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179656-9; MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179688-7; ROSANA MARIA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179816-2; KATIA GOMES DE MOURA DOMINGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179821-9; MARLENICIA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179841-3; LUCINEIDE BORGES RABELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/07/2021; - 0179850-2; DEIJANY MACHADO DA SILVEIRA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179962-2; ADRIANA SILVA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179967-3; PATRICIA DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179968-1; GILIAN MARCONIA LIMA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179969-X; JANINA TEIXEIRA ZUMBA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180295-X; FLAVIA DOS SANTOS PORTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180317-4; LUCIENE APARECIDA DE AMORIM DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180326-3; ELISANGELA ALVES BASTOS LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1676552-4; RENATA PEREIRA GARCIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192877-5; KAMILLA ALVES SANT'ANA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434627-3; BEATRIZ CAMARGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434762-8; WANDERLEY APARECIDO PASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659561-0; SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659572-6; DAYANE URANI GADELHA;

SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659629-3; IGOR DA CRUZ MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659733-8; ALYNE MEDEIROS FREIRE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659735-4; MARIA ELIENE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659877-6; CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1676605-9; ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671219-6; LARISSA COSTA BUENO PAIXAO; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021; - 1671360-5; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021; - 1671501-2; JONATAN PEREIRA EUROPEU; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0146182-6; JANE CARLA GARCEZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 09/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192335-8; TAINAN APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434711-3; FRANCISCA GLAUDINEIDE TAVARES BENICIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434713-X; INGRID GODOY CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2021; - 1434718-0; ELANIA CRISTINA CHAVES SOLEO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434772-5; ANDREIA SENA DAMACENA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434775-X; GLEICIANE BARBOSA NERES AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434777-6; EXCELSA DO ROSARIO MELO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1439525-8; MARIA IRENE FERREIRA LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680855-X; LUZINETE ROSA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434758-X; ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1434760-1; DANIELLA PATRICIA DA CUNHA VELASQUEZ; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1659613-7; KARLO ANDERSON NUNES RIBEIRO; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659751-6; DEBORA SANTOS LULA BARROS; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659756-7; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659850-4; EVERTON BENEDITO SALES PRAXEDES; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0192818-X; SAVANA LIMA BARRETO; UNICA XI; UNICA XII; 30/07/2021; - 1434798-9; CECILIA SALGADO ARBOLEIA; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1434804-7; FERNANDA MONTE RIBEIRO; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658744-8; MARCIA APARECIDA DA LUZ MIGUEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658747-2; ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658757-X; EMANUEL FRANCISCO PERIUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658820-7; IRACI DA SILVA MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658826-6; ANA CELIA COSTA DE FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658920-3; HUMBERTO BATISTA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658922-X; GISELLE PEREIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658923-8; ELEN MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658943-2; ELMA FONSECA MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658982-3; ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659016-3; ANDREA DA SILVA PEREIRA FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659052-X; ADRIANA BARBOSA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659078-3; ANA CELIA SOARES BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659082-1; IVANI FERREIRA GOUVEIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/07/2021; - 1659091-0; DANIELLE GONCALVES DE ALENCAR SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659137-2; CLEIDES BORGES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659169-0; MARIA EUNICE MESQUITA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659179-8; GLEIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659203-4; KELLE CRISTINA SILVA LIMA CAMELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659284-0; ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659306-5; CINTIA DE FREITAS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671175-0; RAQUEL GONCALVES MARTIN; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671235-8; GLENDA PEREIRA DE SENA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671242-0; HIPOLITO SILVA DE AGUIAR NETO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/07/2021; - 1671291-9; SILVANA SILVA DE OLIVEIRA ALENCAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671300-1; MARLENE RODRIGUES DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671350-8; MARILIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671351-6; ANGELITA CONCEICAO FERNANDES NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671353-2; HIGOR CAETANO LEITE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671372-9; MARIA JOSE LOURENCO DE ABREU CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671412-1; BARBARA STEFANI MARCELINO MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671507-1; NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671523-3; LARISSA RANGEL DE SOUSA FREITAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671560-8; ANDREIA TELES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671745-7; EDUARDO MIGUEL BORGES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1675406-9; GLAUCIA RODRIGUES DE MORAIS FORMIGONI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/07/2021; - 1676501-X; SUZI PEREIRA BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021; - 1676546-X; KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/07/2021; - 1676595-8; ANNE OLIVEIRA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI;

12/07/2021; - 1676696-2; OLINDA MARQUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676740-3; REBECA OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/07/2021; - 1680803-7; ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192151-7; CLARICE JOSE LACERDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192457-5; ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192937-2; NOEMI NEVES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0193239-X; CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1676621-0; LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 11/07/2021; - 1676746-2; FRANCISCO DE ASSIS TOME DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139209-3; LUCIANA DE SOUSA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2021 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136405-7; CARLOS AUGUSTO CANDIDO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/07/2021 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1671285-4; EMILY ALMEIDA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671256-0; LUCAS RABELO FERNANDES LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671322-2; FERNANDO SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671573-X; RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671585-3; FERNANDO SANTOS MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680762-6; WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/07/2021; - 1680794-4; VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2021 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434590-0; ERICA CARVALHO VISENTIN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/07/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192739-6; ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192740-X; DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193036-2; SANDRO DANILO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192871-6; LUDMILA NAVA MONTEIRO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701081-01 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0192433-8; MARTHA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS ARRUDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179829-4; LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179867-7; CARLOS FREDERICO BORGES RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0179932-0; FRANCILENE LIMA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180306-9; JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180430-8; CASSANDRA AIRES DA CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1659548-3; PEDRO LUIS SILVA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156368-8; RICARDO CARNEIRO DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156483-8; KARLA GOMES RODRIGUES BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156630-X; NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156734-9; NEIDE BARRETO ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0164075-5; ARALY MARQUES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0179695-X; JOANA DARC FREITAS DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/07/2021; - 0179798-0; MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179801-4; CREUZA DA SILVA FELIX; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179828-6; RALIEENARA RAMALHO NEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179876-6; MARIA JESUS LEITE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179995-9; ROSILENE MARIA DA APARECIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180180-5; FLAVIA DE SOUSA CAMPOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180408-1; ALINE CARVALHO BOAVENTURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180522-3; WELCIA QUEIROZ DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180651-3; REGINA CELIA SARAIVA PIMENTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180957-1; HIANY THOMAZ AGULIARI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659317-0; NICOLLY HELEN MORAIS TORNIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659338-3; AMANDA PEREIRA MELO MACENA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659340-5; IANE OLIVEIRA AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659342-1; LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659343-X; JOSELITA SANTOS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659350-2; TATIENY APARECIDA MARTINS DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659352-9; CRISTINA TORRES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659360-X; KARINNE FONSECA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659366-9; LUCIANO CESAR AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659374-X; MARLI MOREIRA DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659380-4; ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659430-4; LAUIZ ANTONIO RORIZ BUENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659480-0; EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659507-6; CONSUELO FERREIRA SABIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659509-2; ANA LUIZA DE SOUZA FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659512-2; LIVIA

GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659513-0; GABRIELLA DE PAULA BATISTA DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659517-3; MICHELLE DA SILVA FRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659518-1; DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659522-X; DEBORA BRANDAO DE MACEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659527-0; CHIMENE CAETANO VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2021; - 1659528-9; MARIA HELENA ESTEVES BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659538-6; MARCIA RODRIGUES CARNEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659539-4; EDILAINE MURARI DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659540-8; HELLEN CANDIDA TURL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659546-7; MAYARA CRISTINA DE MOURA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659551-3; FERNANDA PAULA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659562-9; ELIZABETH SOUZA DUTRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659566-1; MARISA ASSIS DE MENDONCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659577-7; JOSE ROBERTO DE CARVALHO FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659591-2; MARILEYDE BORGES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659623-4; ELAINE MARCELLE DA SILVA GAIOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659652-8; EVELYN MARTINS NUNES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659658-7; PAULA JOSINA DA SILVA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/07/2021; - 1659671-4; NANCY NADYA HAMU BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659674-9; MARINA GOMES PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659679-X; ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659762-1; NAYARA LAIS ALVES MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1671150-5; AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO DE ASSIS ZEREFOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/07/2021; - 1671340-0; LARA SOLANA PEREIRA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671450-4; ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671528-4; LUANA DA ROCHA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0180026-4; HENRIQUE BARBOSA DE ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0179649-6; CATIA CAMPOS FONSECA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0151085-1; DANIELE DE MORAES MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/07/2021; - 0156637-7; ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/07/2021; - 0156853-1; AREDIO GERTRUDES NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0180072-8; CAMILA LETICIA DIAS DOS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180434-0; MARIA PAULA BENFICA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180435-9; PATRICIA RABELO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0149006-0; ZILMAR DE PAIVA VERISSIMO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/07/2021; - 0179524-4; PATRICIA FOGACA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179530-9; ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179561-9; ANA CRISTINA OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179570-8; ISABEL REGINA SILVA LUZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179573-2; MARCOS LOPES DE ASSIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179586-4; HELEN GRAZIELA ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179587-2; ADRIANA CAVAZZOLA RESENDE BETIN; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179588-0; VALERIA RODRIGUES RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179597-X; GLENIA CRISTIANE FERREIRA CONCEICAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179602-X; ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179618-6; FRANCISCA COELHO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179669-0; GILSANIA SILVA LIMA DE QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179679-8; CLEIDIMAR LOPES DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179686-0; MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES PATRIOTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179689-5; THIAGO DE ARAUJO BORGES FIRMINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179692-5; NILDA MARIA VILAR SANTIAGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0179701-8; SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179708-5; MARCIA RIBEIRO DE LACERDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179737-9; MARIA APARECIDA DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179738-7; LAUZIMAR DE AZEVEDO RIBAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179779-4; TATIANE NUNES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179785-9; LAERCIO FERREIRA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179807-3; LISANA ARAUJO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179817-0; MACELY DE SOUSA FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179835-9; JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179849-9; MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179872-3; DAILVA LEMOS ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180015-9; ELIZETE CRISTINA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180191-0; FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021; - 0180195-3; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0180210-0; MARIA JOSE DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180235-6; FLAVIA PIRES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI;

06/07/2021; - 0180238-0; ROSANA MARIA DE MELO ALCANTARA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180331-X; LINDALVA MENDES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180336-0; STEPHANY LAURENTINO CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180354-9; ATEILZA ARRAES DE CARVALHO BENTEMULLER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180437-5; HELENICE DOS REIS DE LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180456-1; RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180565-7; JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180579-7; ARIADINI DA SILVA BORGES FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180897-4; MARTA DA SILVA BORGES SIMPLICIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180905-9; MARIA ONICE DE LACERDA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/07/2021; - 0192989-5; ROSANGELA GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0193024-9; ANA PAULA SOARES LEITAO DA FONSECA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434842-X; MARIA DE JESUS LEANDRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139456-8; LUCELIA MENDES DA ROCHA ALMEIDA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/07/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1676731-4; LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179571-6; ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARROCOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179653-4; VALERIA DE MELO MACEDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179657-7; CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179792-1; MARIA DULCELINA CONCEICAO CAVALCANTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179814-6; JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179874-X; DAYSE CARDOSO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179964-9; ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180086-8; ERIKA MICHELA DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180146-5; MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180313-1; MATILDE GOMES PINTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180315-8; JURANDIR DA SILVA NUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/07/2021; - 0180476-6; PATRICIA MESQUITA DE CASTRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180478-2; GISELLY TORRI DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180324-7; JOSIANE SOARES SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 1676594-X; MASLOVA TOFFOLO AYRES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192263-7; JULIANA RODRIGUES FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434630-3; FLAVIA DOS REIS LEAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659589-0; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659682-X; ANGEISLENIE RICELLE MAGALHAES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659750-8; SIBELLE LUIZA DE CASTRO PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659811-3; RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659816-4; ROSANGELA LOPES DA SILVA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659842-3; EDIMARIA CHAVES BALBINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671253-6; RAQUEL OLIVEIRA PEQUENO DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192715-9; GEORGIA DE SOUSA DANTAS EVANGELISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680899-1; WENDEL LUIZ PINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659573-4; MARIA HELENITTE FERREIRA OLIVEIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659625-0; JOYCE RORIZ LEITE; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659833-4; KARLA CARDOSO DA SILVA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659848-2; JOELSA ALMEIDA DA COSTA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEdia E GESSO; - 0192742-6; HUMBERTO LEONARDO COUTO VIEIRA; UNICA XI; UNICA XII; 30/07/2021; - 1434796-2; KARLA SOUZA ABDEL HAMID; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1434802-0; MARIO HENRIQUE LOBATO DA SILVA; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658799-5; RICARDO SANTOS FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658800-2; LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658924-6; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658933-5; FERNANDA LEITE COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658939-4; KEYLA FRANCISCA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658945-9; EDILEUZA FIRMO FERREIRA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658951-3; LUCIANA MARQUES DE BASTOS MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659030-9; LAUDECI XAVIER FEITOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/07/2021; - 1659061-9; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659063-5; DANIELA SILVERIO DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659148-8; FRANCLIMA MAGALHAES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659268-9; JULIANA DANIELE BERNARDES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659272-7; CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659286-7; SILVIA CAMILO LEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659326-X; IDELMA ALVES DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659348-0; CELIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II;

01/07/2021; - 1659369-3; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671133-5; ADINAIR CLIRIS SILVA ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/07/2021; - 1671186-6; JANAINA PAZ DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2021; - 1671207-2; IZABEL CRISTINA LUCAS LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/07/2021; - 1671227-7; TATIANA DA SILVA MEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671239-0; JOEL REGO FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671259-5; GRACIELLE RAMOS DE SOUSA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671263-3; TIAGO DOS ANJOS SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671296-X; MATEUS CARVALHO TEIXEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671330-3; MARDEN JUNIOR VAZ SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671338-9; LUZIANA CASTRO LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671347-8; CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671373-7; ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671374-5; NAYANE DA SILVA BRAGA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671377-X; SIRLENE ROCHA IZIDORIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671380-X; LEDA BUENO MEIRELES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671382-6; JANAINA ALVES MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671408-3; RITA QUIRINO DIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671411-3; JUCILENE MOURA DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671418-0; MARCIA FAUSTINO DOS SANTOS ARAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671420-2; JESSICA NUNES NEVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671422-9; ANA TERESINHA SOARES DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671423-7; KELLY CRISTINA DE JESUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671447-4; NATHALIA SANTOS ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671455-5; RAIANE LISBOA DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671456-3; WASHINGTON DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671495-4; SAMARA ROSA PESSOA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671515-2; RONALDO MARQUES NOBRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671556-X; CARLA MARTINS FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671572-1; VINICIUS COSTA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671795-3; ALESSANDRA MENDES CASSIANO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676586-9; RENATO ALVES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 05/07/2021; - 1676606-7; TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021; - 1676630-X; MURILO MARINHO TAVARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676644-X; PATRICIA DE JESUS BARRETO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676665-2; VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676667-9; CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/07/2021; - 1676672-5; INGRID TELES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/07/2021; - 1676678-4; TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/07/2021; - 1676712-8; RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676734-9; LUANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/07/2021; - 1676772-1; WILLIAMAR DIAS RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192480-X; JOSELINA MARIA DA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2021; - 0192785-X; MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1439505-3; ANTONIO ERNANDES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0139183-6; ADELSON MACEDO DE ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/07/2021; - 0139384-7; ARLEX MARTINS DE MELO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/07/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671564-0; OCTAVIO MAGALHAES DO VABO NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0156812-4; WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/07/2021; - 0192854-6; ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193046-X; SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA MILIONE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680757-X; MAXWELL DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/07/2021; - 1680944-0; SIKNI DIAS BAZZI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/07/2021 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0193190-3; LUCIOLA NUNES BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192994-1; TALES BRITO BESSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192996-8; JULIANNIA MOURA CASTRO DA SILVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193065-6; ANNA CAROLINA MORAES SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671320-6; JAMERSON MONTEIRO PESSOA SALDANHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701051-01 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0145838-8; LUIS CLEBER MENDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0146143-5; SUELI TERUMI KAWABATA YAJIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/07/2021; - 0180541-X; THIAGO DE SOUSA SASAKI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021; - 0180576-2; ARIANE SILVEIRA LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 |

701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1671308-7; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680900-9; ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193026-5; FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193180-6; CARLOS ANDRE SCHULER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179875-8; JANAINA ROCHA REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180392-1; PATRICIA FERREIRA GONTIJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0179935-5; FABIANA ANGELICA COSTA FARIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180398-0; ALESSANDRA APARECIDA CRUZ MOURA DE MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439246-1; ERIKA OLIVEIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/07/2021; - 1671286-2; ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439198-8; FERNANDA MARTINS DE FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/07/2021; - 1439478-2; TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/07/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0179760-3; LILIANE SANTOS DA PURIFICACAO MORAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179794-8; JOSEFA JOELMA SILVA DOS SANTOS GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179857-X; LEILANE DO SOCORRO SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180257-7; ELYDA KATE LUZ DE MOURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156081-6; ALESSANDRO DE PAULA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156123-5; ALCINETE MARQUES COELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156128-6; NUBIA SILVA CARDOSO CORDEIRO DE LISBOA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156376-9; LUCIANA PEREIRA CAPUTO AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156633-4; JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156636-9; MADAIR ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156804-3; ANDREA MARIA DA SILVA GUIMARAES CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0179795-6; IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179989-4; ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179993-2; NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180127-9; FABIANA NARA AMBROSIO ABRAHAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180199-6; LUIS FERNANDO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180284-4; VANDA LUCIA CARDOSO DOS PRAZERES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180303-4; RENATA COSTA OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180404-9; CAROLINA BERNARDO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180405-7; DENISE CLEVER MATIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180411-1; FRANCISCA DAMAURA DA SILVA SANTIAGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180412-X; MOES COSTA ASEVEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180570-3; EDMILSON LOPES FALCAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180663-7; LINEIA DE SOUZA LIMA DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180664-5; MARLI MOREIRA LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439498-7; EMMANUELLE PALHARES SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/07/2021; - 1439500-2; ALINE CANDIDA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/07/2021; - 1659013-9; DEBORA CAMPOS DE MELO TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659040-6; ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659043-0; CLOVIS LUCAS DIAS DE LIRA MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659133-X; SUERDA PATRICIA FERRAZ DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659236-0; DAIANE DA SILVA PAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659307-3; RUANA LEITE CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659313-8; ANDERSON MOTA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659359-6; KAISA RAIANE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659363-4; IZELINA HELENA DE FREITAS ANTONIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659481-9; ANNE GISELLE PUCCINELLI LAMBERTUCCI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659534-3; GABRIELA CAROLINA LOPES FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659570-X; ANA RAQUEL ALMEIDA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659609-9; ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659621-8; FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659644-7; MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659659-5; CLEOPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1659665-X; MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659667-6; NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1671153-X; JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/07/2021; - 1671172-6; ARIADNE ROBERTA DE SOUZA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/07/2021; - 1671553-5; JUSSARA SOARES MAGALHAES E SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671593-4; DANIELLE CHRISTINE DE ALENCAR PAULINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680829-0; ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; -

1680953-X; MATHEUS ANDRE LOIOLA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0179938-X; MARIA JUCIRENE EVANGELISTA DA SILVA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0155330-5; ALESSANDRA ALINE LOPES DE ASSIS SILVESTRE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156497-8; ALESSANDRO MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156622-9; MELISSA RODRIGUES MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/07/2021; - 0156803-5; ERIKA BOTELHO BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2021; - 0156805-1; GELAINE DAMASIO DE MACEDO SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/07/2021; - 0156840-X; IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2021; - 0156849-3; DANIELA XAVIER DE VELLASCO COELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/07/2021; - 0156865-5; FERNANDA MARIA GUMARAES CAMPOS AVILA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0179650-X; LUANA SENA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180309-3; LIVIA GOMES LIMA MANGUEIRA ORTEGAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0192868-6; ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180528-2; GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179512-0; LELA CRISTINA GUEDES DE QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179519-8; CLEIDIANA MOREIRA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179522-8; ILDELIAM FELICIANO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179527-9; NAYARA MESQUITA RINCON; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179538-4; FRANCILEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179542-2; ROSILENE ROGERIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179582-1; VERA LUCIA MENDES DA SILVA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179609-7; DILSON SOUZA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179627-5; CHARLENE BARROS CLEMENTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179628-3; ERICA DO NASCIMENTO SILVA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179678-X; MARIA APARECIDA BRITES OLIVEIRA SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179693-3; PRISCILA CARDOSO FERNANDES MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179703-4; LINIA JONE MACHADO FRANCO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179709-3; MANUELE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179711-5; ANTONIA APARECIDA SILVA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179714-X; HELEN CRISTINA DOS REIS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179718-2; ROSANGELA LOPES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179744-1; CINTIA MICHELLE CLARO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179755-7; ALESSANDRA BARROS MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179759-X; CIBELE ALENCAR SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179786-7; IONE ANTONIO SEVERINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179806-5; ELIANE LIMA MENDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179815-4; LAURITA CORDEIRO DA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179843-X; LEONARDO BARBOSA CALDAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179860-X; ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0179888-X; RUBENS PRASER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0179901-0; DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179939-8; DANIELA BATISTA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180012-4; FERNANDA CORREIA DA MATA MENEZES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180019-1; WANDERLEY CANDIDO DA FONSECA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180152-X; CARLA GRAZIELLA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180154-6; WIVIENN PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180155-4; KISLA RANIELA VEIGA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180163-5; FERNANDA ROCHA OLIVEIRA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180179-1; NAZARE SILVA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021; - 0180185-6; CELIA REGINA DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180187-2; IVAN DE JESUS SOUSA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180193-7; CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGNELLO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180194-5; DEBORA NERY ANTUNES DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180198-8; KARINA MESQUITA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180204-6; MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180213-5; ANDREIA CRISTINA VIEIRA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180219-4; LUCIENE MARINHO DE MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180220-8; EULA PEREIRA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180223-2; ELISANGELA MARTINS ESTEVAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180227-5; EVANILDE DE ANDRADE LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180230-5; IARA PAULA OLIVEIRA DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0180232-1; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180234-8; WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180329-8; PATRICIA ROSA SARDEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180334-4; JOSELIA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180337-9; CAROLINA COELHO DA FONSECA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI;

06/07/2021; - 0180340-9; RONALDO PEREIRA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180341-7; ROSANILDE LUIZA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180344-1; POLLIANA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180361-1; ELIETE DA SILVA FARIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180373-5; ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180374-3; JANAYNA COSTA CALASSA GUSMAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180376-X; MARCELLI PEREIRA MATOS DE PAULA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180443-X; BRENDA DAIANA SILVA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180451-0; SANDRA REGINA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021; - 0180452-9; MARCIO MARTINS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180562-2; FLAVIA DA SILVA MADALENA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180567-3; CLAUDIA FERREIRA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180665-3; NUCIA CRISTINA OLIVEIRA NETO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0192365-X; ELIANE COSTA OLIVEIRA TAVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192712-4; EVA MILHOMENS DA CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2021; - 0192823-6; GIUSEPPE ATAIDE GOMES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136028-0; MARISA PEREIRA ESTRELA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/07/2021; - 0136057-4; INES ISABEL DE ANDRADE SANTIAGO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/07/2021; - 0139298-0; LEIDIANE PAIXAO DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/07/2021; - 0139302-2; MARTA JULIANA ALVES GINO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/07/2021; - 0139467-3; SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/07/2021 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439137-6; ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/07/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1671202-1; LEONARDO LOIOLA SILVA NOBRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179593-7; LEONARDO PINHO SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179601-1; MARALUZIZ CAMARA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179660-7; FRANCY CARLA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179762-X; ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179783-2; JOSE ADRIANO DE CARVALHO ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179789-1; CLEONICE ANTONIO DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179811-1; GESILEIDE MARCIA DE ARAUJO MAITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179822-7; ANA CLAUDIA QUARESMA DOS SANTOS SOUZA BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179959-2; LINDINELIA ALVES DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/07/2021; - 0179970-3; GLEICIANE DA SILVA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180007-8; LUZENITA PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180089-2; ZIVANILDA DOS SANTOS FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180296-8; ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180414-6; FABIANO DOS SANTOS PORTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180479-0; CINTIA LEITE DE SIQUEIRA VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180540-1; ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180553-3; EVELENE RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680737-5; SHIRLEY MARTINS DE FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2021 | 8043-03 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 1671368-0; PATRICIA SOARES BORGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192292-0; FABIANA LOPES DE CAMARGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434625-7; ELAINE MARCOLINO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434626-5; DHEILDE BATISTA DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434631-1; ADRIA ROCHA COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434765-2; GABRIELA LORRANE RODRIGUES CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434766-0; GABRIELA ARAUJO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659357-X; JOEL DE FATIMA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659630-7; MARIA DA GUIA CARVALHO CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659757-5; GABRIELA RODRIGUES FALCAO DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/07/2021; - 1659860-1; MARIA MIRIAN VIDAL MAIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1676664-4; LENARDE FREESE DE SOUZA LEAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671199-8; CAMILA CARVALHO ADELINO; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192711-6; JOSIANNE DE OLIVEIRA TAVARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192733-7; ROSEANE MARIA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434712-1; MORGANA ESTEFANIA SOARES DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434714-8; DEBORA PAIXAO ROCHA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434716-4; MARCELLE SANTOS HONORIO AMARO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434723-7; DAYENE PRISCILLA NUNES DOS SANTOS SARDEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434773-3; HYLANE LUIZ DAMASCENA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680858-4; TATYANA QUEIROZ BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434770-9; REGINA DE SOUZA OLIVEIRA DEALMEIDA;

UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1659564-5; FERNANDA MOTA DA SILVA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659817-2; SANDRA DE SOUZA FERREIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659834-2; LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0192694-2; HELLEN DE OLIVEIRA REIS; UNICA XI; UNICA XII; 30/07/2021; - 1434799-7; JULIANA DA SILVA ASSIS RODRIGUES; UNICA IX; UNICA X; 14/07/2021; - 1434801-2; OLIVIA LIMA FERNANDES; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658724-3; DEBORA RIBEIRO VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658743-X; ROBERTO ROBINSON FERREIRA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658750-2; KALLINI DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658794-4; DIEGO DUARTE FRANCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658795-2; EDINAR PINHEIRO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658810-X; BRUNA ALENCAR RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658817-7; LUCENIR DE JESUS LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658823-1; ERIKA NETO ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658946-7; MONICA ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659049-X; ADALTON ALMEIDA MENDONCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659128-3; NILVANIR CAMARGO DA LUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659131-3; JOELMA DE SOUZA SANTOS AMANCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659154-2; ELVES ALVES SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659161-5; FERNANDA RODRIGUES MENEZ DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659184-4; MARGARETH BRITO SALES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659190-9; ELISANGELA ALVES DO REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659205-0; LILIA AMALIA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659206-9; HEBRONT MATIAS LIMA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659218-2; ELISANGELA MOREIRA AFONSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659281-6; BRUNA DE ARAUJO SILVA DE CAMARGOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659296-4; MARCIA FERREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659365-0; DAYSE FLORES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659475-4; JOSIENE DIVINA DE JESUS CAMARGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671134-3; RODRIGO DA COSTA TAVARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/07/2021; - 1671136-X; NUBIA MAGALY CIRILO BEZERRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671137-8; RAQUEL FONSECA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/07/2021; - 1671146-7; MARIA IZABEL DANTAS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671151-3; TATIANE SOARES PINHEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671152-1; GERLANDIA ALVES PIRES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671158-0; MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671173-4; NAEILA ARAUJO FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671193-9; WALLKEYLA ALMEIDA DE ALENCAR LERBACH; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671197-1; JENIFFER PAULA CAMPELO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671228-5; DANIELA MOREIRA DE ARAUJO REIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671231-5; SARAH DE ALMEIDA LOUZEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671258-7; CINTHIA CARVALHO BATAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671288-9; ADRIANA CARVALHO LIMA OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671301-X; RAFAELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671367-2; CYNTHIA FATIMA DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671385-0; ROSANA DE SOUZA CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671398-2; JURANDI BARROZO DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671404-0; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671419-9; SUMARA FONTOURA FREIRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671446-6; TATIANE ALMEIDA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671452-0; DAYANE ADORNO MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671459-8; EDISON SOARES MOTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671509-8; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671551-9; JOSE SOUSA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671558-6; ZENEIDE MARIA DE PAULA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671559-4; VANDA DA SILVA LUCAS SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671582-9; LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/07/2021; - 1671588-8; LABLE FIALHO LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671621-3; JANAINA MUNIZ DE OLIVEIRA ARAKAKI ALVIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671759-7; AMANDA DA SILVA FRANCISCONA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676515-X; JACQUELINE CONCEICAO FONTES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676518-4; SABRINA PRADO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676542-7; CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676591-5; EDER RIBEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676683-0; ALETHIA GOMES BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676715-2; PAULA RIDIANY ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/07/2021; - 1676743-8; SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0193168-7; DANIELA LACERDA ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2021 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680783-9; LUCAS CASTRO AVELAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/07/2021 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0156811-6; RAIMUNDO MORAIS FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1671144-0; LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671221-8; ANA CAROLINA DE SOUZA MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671244-7; ALEXANDRE PEREIRA RIOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671216-1; ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671218-8; VINICIUS DE SA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671255-2; NAIARA COSTA BALDERRAMAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680864-9; GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/07/2021; - 1680942-4; ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0192483-4; ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192718-3; PAULO EDUARDO PILOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192900-3; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192291-2; MORGANA PERELLES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/07/2021; - 0192485-0; MARIA GORETI GOMES NOBREGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/07/2021; - 0192955-0; MONICA ROCHA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193118-0; FABIO MACIAS FRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671204-8; PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/07/2021 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1671518-7; VITOR RIBEIRO AZAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0193182-2; MARTHA BRANDAO MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671170-X; GUILHERME JOSE LIMA GARCIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180141-4; FLAVIA SOUTO KALIL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/07/2021; - 0193017-6; VANUSIA LOPES MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193029-X; RAFAEL VALENTIM MARINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680822-3; MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680856-8; RAISSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179621-6; MAYSA BORGES GONCALVES FELICIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179787-5; FABIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180475-8; JULIA DE MIRANDA SEABRA MEDEIROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0180380-8; BEATRIZ ROSSATTO RUFINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0146196-6; FLORENTINO ALVES PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439241-0; ISABELE DE AGUIAR BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2021; - 1671222-6; LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180426-X; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1665835-3; ANDREIA RUTH DEUSDEDITH; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156378-5; ANA PAULA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0179612-7; KENNIA VALERIA SILVA SARAIVA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179753-0; LENICE FERREIRA DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179778-6; JONA D'ARC VALERIA DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180288-7; CARLA CRISTINA CESAR DOS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180302-6; DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180483-9; DIONE ALVES MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180490-1; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180502-9; NARCIMAR DE MELO CAIXETA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180513-4; IZA FURTADO DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180652-1; TANIRA MENDES LONGARAY; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659237-9; VALQUIRIA SILVA BAHN RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659239-5; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659308-1; ROBERTA FERNANDES E SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659318-9; ALESSANDRA SANTOS DE ARCANJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659344-8; VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659361-8; MILENE CARLA COSTA BURIEQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659372-3; LANA MARA DOS SANTOS PINTO NAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659470-3; FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659504-1; KELLEN APARECIDA SPADOTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659505-X; MARCIA DE SOUZA RODRIGUES PORTUGUEZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659510-6; FLAVIA RODRIGUES CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659529-7;

DENISE LIMA DAMASCENO CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1659598-X; LUCILENE URSULA LORIATO MORELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1659610-2; RENATA BATISTA DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659642-0; PATRICIA HELOISA ALVES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659656-0; CAMILA SORAYA CASSIANO ALVES MASCARENHAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659668-4; ANTONIA JOSE PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659675-7; FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659678-1; LEANDRO DA COSTA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659686-2; MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659722-2; ANA PATRICIA FERNANDES MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659779-6; ALINE CARDOSO SANTIAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1659784-2; VANIELLE DA CRUZ SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1671103-3; FELIPE CESAR STABNOW SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/07/2021; - 1671359-1; RENATA DE PAULA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659436-3; LUCIENE ALVES DOMINGOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0180304-2; MARCIA HIROKO UEDA HONMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659990-X; KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/07/2021; - 1665709-8; ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021; - 1666110-9; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156736-5; MARIA JOSE CALAIS DE SIQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/07/2021; - 0156900-7; EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/07/2021; - 0179833-2; CYNTHIA BOABAID ITAPARY PINHEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180428-6; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180544-4; LARISSA DE LIMA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180554-1; AUREA EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179865-0; GISELLE BATISTA FAGUNDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179540-6; ANATALIA ANTUNIS DE AVARENGA CARDOSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179553-8; ELISANGELA SOUZA PINTO ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179562-7; LINDOMAR NUNES SANTANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179566-X; ROSIANE DA SILVA DUARTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179577-5; EDILENE PEREIRA DE MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179585-6; MARIA PATRICIA MARCAL RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179615-1; ROSELIA MARIA SILVA FERRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179616-X; ADRIANA DIONISIO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179623-2; MODESTA FRANCISCA MEIRELES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179661-5; NIGORETE BISPO DE MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179683-6; ZULENE SILVA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179691-7; RONAM RODRIGUES ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/07/2021; - 0179710-7; ELIENE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179712-3; VANESSA DOS ANJOS QUEIROIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179739-5; APARECIDA SOARES OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179743-3; LUCIANE GOMES SANTANA XAVIER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179781-6; ELISANE SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179782-4; SANMYA SANTANA LUSTOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179791-3; MARIA JOSE DE FATIMA CORREA ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179813-8; EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179837-5; PATRICIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179878-2; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179890-1; ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179940-1; VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA CHAVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180010-8; NEUZETE ALVES DA LUZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180029-9; GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180188-0; GLADIS DA SILVA FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180200-3; MARILENE RIBEIRO CARDOSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180202-X; ERINEIDE GONCALVES COSTA MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180207-0; MARIA ALEIDE DO NASCIMENTO FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180225-9; ELIZANGELA DIAS BRANDAO ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180233-X; KEILA DIAS BARBOSA SPINDOLA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180372-7; REIDREX CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180379-4; HUMBERTO HONORIO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180421-9; ROBERTA GOMES DIAS DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0192801-5; CARLA RAQUEL DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179846-4; ZENEIDE SIMOES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139185-2; CARLOS SERGIO GUIMARAES; ESPECIAL IV; ESPECIAL IV; 17/07/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1676821-3; MAIANY DE

MORAIS SA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179858-8; OTAVIA GUEDES ESTRELA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179963-0; CREUZA BEZERRA FARIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180109-0; JENNIFER MELANIA DE ABREU FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180156-2; DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180177-5; ANTONIO FLORENTINO DA SILVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180268-2; VANUSA ABRANTES VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1676545-1; GLAUCIA PINHEIRO SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 12/07/2021; - 1680657-3; CASSIANE GUIMARAES COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434686-9; ZILMARA VALERIA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659638-2; MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659822-9; IZENILDE PEREIRA DA SILVA TELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659839-3; LIRIO HUMBERTO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659852-0; LUCELIA DE SOUSA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671563-2; RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192456-7; LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CAMARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2021; - 0192782-5; DANIELA CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434717-2; RANIELLY SANTOS ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434722-9; TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680823-1; LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659812-1; LIDIANE CRISTINA DE PADUA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1434594-3; GRACE PATRICIA MOURA MOURAO; UNICA X; UNICA XI; 12/07/2021; - 1434666-4; ALINE DO AMARAL TOLEDO OLIVEIRA; UNICA X; UNICA XI; 14/07/2021; - 1676508-7; CAROLINA VAZ FARIAS; UNICA V; UNICA VI; 20/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658755-3; FLAVIA DUARTE LOPES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658804-5; SHYRENE REGO DINIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658806-1; RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658815-0; DESIANE ANDRADE DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658821-5; SIMONE AGUIAR MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658937-8; NELIA GOMES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658972-6; GABRIEL CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659017-1; SUZANA LUSTOSA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659036-8; FERNANDA CARLA LOPES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659047-3; KEILY GOERHING RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659050-3; VALDECANI SALES DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659057-0; LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659077-5; GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659080-5; SHEILA ROSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659083-X; PRISCILA PEREIRA DA SILVA NOLACO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659089-9; CLEDINA AGUIAR COSTA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659139-9; JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659149-6; KEITH MORAIS BARRETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659155-0; KARLA CRISTINA DALEPRANI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659160-7; MARIA DAS NEVES DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659165-8; GLAUCIA DE SOUSA SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659210-7; MARLEUSA MARIA DE PAULA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/07/2021; - 1659219-0; IDAIANE DA SILVA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659278-6; CARLA PATRICIA FERREIRA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659285-9; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659301-4; ANA CAROLINE DA SILVA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659302-2; LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671147-5; GRASIELA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671148-3; RACHEL ANGELA CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671157-2; DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671167-X; ELAINE ALVES DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671168-8; LILLIAN XAVIER DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671174-2; ANDREIA ALMEIDA ROCHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671184-X; MILENE CRISTINA ESPAGNOLI BRAVO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671191-2; MARIA MADALENA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671211-0; ALINE VERISSIMO ALEXANDRIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671214-5; AGNALDO CABEDO RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671225-0; ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671230-7; VICTOR HUGO TEIXEIRA DA CRUZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671233-1; EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671297-8; JULIANA DE SOUSA SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671299-4; NAYANE THAIS PIRES LAGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; -



1671306-0; JULYANNA HOLANDA CAROLINO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671364-8; IOLANDA BARBALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671366-4; DALIANE GOMES GONCALVES MARQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671376-1; CAMILA DE PAULA LIPPI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671383-4; DEBORAH GRANATTO ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671453-9; THIAGO PEDROSA MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671514-4; MIRIAN EVANGELISTA SILVA GONCALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671524-1; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676666-0; BARBARA CARVALHO THOMAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676682-2; ALINE VIEIRA DOS SANTOS SEVILHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/07/2021; - 1676697-0; THIAGO INACIO ALVIM DE PAIVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676710-1; FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676752-7; LUCIANA RAQUEL VENANCIO BARBOSA JUSTINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/07/2021; - 1676770-5; GUTEMBERG STIVAL DE FARIA FILHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021; - 1676797-7; ANA CAROLINA TAVARES AZEVEDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/07/2021; - 1676801-9; ANDRE BRAZ DE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192077-4; FABIO SOUZA DURAES ORNELAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192763-9; ELDER CARLOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0192811-2; ELANE BARBOZA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 0193022-2; WELINGTON PAULO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1439601-7; ANDRE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/07/2021 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1671220-X; ANACLETO GABRIEL DE ALCANTARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0180099-X; MARCELO FARO POMPEU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021; - 0180599-1; MARCELO PASQUALI PEIXOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680853-3; VOSMAR PEREIRA CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/07/2021; - 1680902-5; KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192822-8; JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193023-0; EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0193200-4; SAULO CARDOSO FILHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192461-3; ANA CAROLINA MONTEIRO CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192869-4; SILVIA CAMPOS MODESTO DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021; - 0192926-7; GISELE PASQUALI PEIXOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021; - 0192995-X; CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0179655-0; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0179981-9; FLAVIA MALTA BRANDAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7020-01 - ODONTOLOGO; - 0179557-0; JULIANA CHRISTINNE ESTEVAM BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0179926-6; SIMONE MARGARET BURGUM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180021-3; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180391-3; EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179663-1; GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680827-4; PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0179659-3; RENATA KAISER GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179826-X; LUCIANA BECO MADUREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180291-7; JULIO CESAR FRANCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439249-6; FELIPE FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/07/2021; - 1671248-X; MAYCON DE FIGUEIREDO ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671298-6; MARILIA TRAJANO DOURADO UZUELLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671321-4; ARYCLENES CESAR COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439223-2; JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/07/2021 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180157-0; FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156120-0; ROSANE CRISTINE PIRES MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156130-8; CLAUDIA BRUNHAROTTO GARCIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156375-0; VIVIANE FRANZOI DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156632-6; THALES MARCONI DE ANDRADE ARAUJO E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0156665-2; ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0156716-0; JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0156802-7; GUSTAVO NUNES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/07/2021; - 0156826-4; ELENE MARIA CARVALHO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/07/2021; - 0179578-3; IZAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA;

PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179607-0; MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179942-8; GLORIA BOAVENTURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180125-2; GIANNI SILVA SANTIAGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180167-8; DAIANA MONICI DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180406-5; MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GRANJEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180518-5; JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180571-1; LUCIANA MOREIRA MOURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180574-6; SIMONE MATEUS ROMERO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659293-X; ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659362-6; GABRIELA VIEIRA REZENDE VIEGAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659364-2; EDVALDO JESUS DA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659375-8; LORENA GALVAO PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/07/2021; - 1659471-1; IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659530-0; RENATA GONCALVES PAULINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659542-4; JOYCE MARQUES MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659559-9; PRISCILA CRISTINA DE SOUZA PARIELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659643-9; MILLENA MENEZES LEPEQUEUR TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1671428-8; VILMA CANDIDA DE ARAUJO BARBOZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671429-6; MEIRE LUCIA BEZERRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0179761-1; MARCIA SOARES EVANGELISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180170-8; FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659807-5; ALESSANDRA AVILA CORREIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156817-5; FLAVIA PAIAO CORREIA DE SOUSA ROVO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/07/2021; - 0156837-X; VANESSA GOTTSCHALK NOGUEIRA DE SA TINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/07/2021; - 0156871-X; LETICIA DE VILHENA GARCIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/07/2021; - 0179641-0; CLARISSE DONA SOL ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179645-3; SABRINA GOURSAND DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179564-3; LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179599-6; DOMINGAS DAS DORES SOUZA VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179603-8; JORDANIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179705-0; VERONESTE DIAS DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179820-0; MIRIAM PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179853-7; ANDREA MEIRELES BRAGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179868-5; MAURA TEREZINHA DUTRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179886-3; KATIA DE SOUSA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179903-7; FERNANDA MARIA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/07/2021; - 0180120-1; KELLY SOUZA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180164-3; LUSILENE DE FATIMA BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180178-3; GELIDIA DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180184-8; HELENICE CARBONE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180186-4; LEANDRO RAMALHO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180192-9; ALESSANDRA SILVA AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180196-1; REJANE CELIA DE MORAES COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180206-2; RENATA EVANGELISTA DA SILVA DUTRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180455-3; FABIO RIBEIRO DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180487-1; ABADIA DA SILVA DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179510-4; REGIANE ROCHA TURIBIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1671735-X; ALISON BRUNO DOS REIS SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1680831-2; SANDRA PEREIRA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179748-4; MARGARETH RODRIGUES DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180389-1; MARIA LUIZA MOREIRA TOLENTINO DA FONSECA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 1439449-9; MARLI MARIA VELOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192721-3; VICTOR FERREIRA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434629-X; WILSON COUTINHO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/07/2021; - 1659631-5; ZULEYKA XAVIER RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659633-1; THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659844-X; ADAILTON JOSE GOMES CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1671344-3; FREDSON SANTANA BAIÃO; UNICA VI; UNICA VII; 24/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0192732-9; DELVANDO FRANCISCO DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434778-4; CICERO CESAR FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434789-X; MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1680797-9; CAMILA MELO ARAUJO DE MOURA E LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680843-6; DORILENE DA SILVA SALGADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021; - 1680901-7; ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021; - 1680972-6; GABRIELA LOUISE

DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680977-7; ILUBER FERREIRA RIBEIRO NOBREGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659626-9; LUCIANA MARTINS DE REZENDE; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659840-7; EDNILSON SANTOS DA COSTA; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658809-6; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658974-2; ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658985-8; GIANNA SARA RIBEIRO DA COSTA BEZERRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659130-5; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659145-3; ANDREIA REGINA WELCHEN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659217-4; LAYANE CHRISTINA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659288-3; SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671185-8; GLAUCIA GOMES DA MOTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671234-X; MARLENE MOREIRA LOPES BENISSIMO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671262-5; DANILO CESAR DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671265-X; MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671287-0; JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671289-7; FERNANDA GEISIELY MAIA ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671293-5; GERLAINE RODRIGUES GUERRA FIGUEREDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671371-0; GISLAYDE RIBAS DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671417-2; CIBELE SILVA DE QUEIROZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671425-3; TATYANE NASCIMENTO DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671522-5; PATRICIA BEZERRA GUEDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676544-3; ANDREIA SANTOS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021; - 1676561-3; KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021; - 1676759-4; ELMA RODRIGUES CARNEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/07/2021; - 1680793-6; RAMON MACIEL CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 6010-02 - MOTORISTA; - 1439455-3; DEJAIR PEREIRA BONFIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/07/2021; - 1439534-7; ADONHIRAM SOARES GONZAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021; - 1439597-5; CELIO ALVES DA SILVA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2021; - 1439606-8; MARCEL SILVA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/07/2021 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1671386-9; TALITA LEITE BRINGEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0192535-0; FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/07/2021 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671132-7; PAULO REGIS SOUZA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671217-X; CAROLINA VELOSO RIBEIRO MEIRELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671305-2; ARTHUR ATAIDE LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671324-9; FERNANDO MARINHO MARQUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680736-7; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2021; - 1680846-0; BENEDITO DE PADUA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680872-X; ADRIANA GOMEZ CARBALLO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/07/2021; - 1680943-2; THAIS RODRIGUES DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680960-2; LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS ZAPPALA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021; - 1680963-7; PEDRO LEANDRO CAVALCANTE RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021; - 1680964-5; GUILHERME ANTONIO ESSADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180433-2; HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0180468-5; MAYRA DA ROCHA MAIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156129-4; BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DAYRELL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0156570-2; ISABELA PEREIRA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0179749-2; ESDRA MONSUETH GANDA DE NEGREIROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179909-6; MARIA HELENA BARROS COUTINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0179943-6; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180008-6; BRUNA MARIA DE BASTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180148-1; RAFAEL GOMES RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180493-6; FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021; - 0180551-7; ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156116-2; INACIA MELO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2021; - 0180492-8; SIMONE BARCELOS DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021; - 1659053-8; LARYSSA WANDERLEY LOPES DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659291-3; ANA PAULA BEZERRA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2021; - 1659295-6; FERNANDA DA SILVA CORREA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2021; - 1659297-2; ESLANNY JHENYFR ALVARENGA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659309-X; LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659316-2; MICHELE COSTA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659367-7; NATIELE ALVES DO NASCIMENTO;

SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659578-5; ALCIEJANNE ASCENSO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/07/2021 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680905-X; ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179526-0; FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179541-4; LISSANDRA FARIA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179581-3; CARLEIDE DOS SANTOS MOIZINHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179625-9; KATILA REGINA DO AMARAL LAGEANO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179647-X; DANIELA LACERIA BERTOTTI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179665-8; MARIA HELENA PAZ CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179699-2; VINICIUS EVANGELISTA DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179740-9; ABRAAO ALVES DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179790-5; NUNES RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179803-0; FELIPE DAS NEVES GONCALO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179844-8; VANIELLE DA CRUZ SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179852-9; PRISCILA FERREIRA SOGGIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180111-2; LOUREMBERQUE RESENDE PASSOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180174-0; FLAVIA SILVA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180347-6; ANE CAROLINE DA SILVA GONCALVES RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180355-7; REINALDO SANTOS SIQUEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180702-1; ALEXANDRE MACEDO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0192788-4; RENATA APARECIDA VERNEQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139390-1; ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/07/2021 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658723-5; KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658726-X; JACO DE QUEIROZ INACIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658827-4; CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658931-9; LARISSA LYZ SILVA LEANDRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658977-7; CARLA DE PAULA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659055-4; MILTON NEIVA DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659071-6; IZEMAR LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659107-0; HUGO SANTOS MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659287-5; ARTHUR SANTOS ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659289-1; LILIAN MARCIA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/07/2021; - 1659322-7; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671163-7; THAIS MONALISA ALVES DO AMARAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671180-7; ANDERSON CARLOS DE PONTES SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671533-0; DASCIO RODRIGUES PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1680947-5; GUILHERME SOARES BOMFIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2021.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1676795-0; HELENA DE ALMEIDA IRBER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1434673-7; MICHELLE VILLA FLOR BRUNORO MATCHULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/07/2021 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192787-6; JULIANA DINIZ NOGUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021; - 0192956-9; KATIA DOMINGOS E SA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/07/2021; - 0193042-7; MARINA DA SILVEIRA ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/07/2021 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1671406-7; HELEN DE MELO SANTOS OSTERNE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/07/2021; - 1671439-3; LARISSA CAETANO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/07/2021; - 1671441-5; ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/07/2021 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671361-3; KALINY CRISTINE TREVEZANI DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671530-6; MIRIAM MARTINS LEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0192599-7; ROBERTA CALHEIROS RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021; - 0192886-4; ANDERSEN OTHON ROCHA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/07/2021 | 7020-01 - OTORRINOLOGO; - 0180158-9; SELMA MARIA REIS COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0180381-6; MARA FARIAS CHAVES VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179882-0; ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSULINO CALMON; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180165-1; PRISCILA RABELO GUIMARAES DUARTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156112-X; TATIANA SANTOS FREIRE RIBEIRO NETTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2021; - 0179988-6; LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180123-6; SALVINA MARQUES SALES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180149-X; CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180500-2; MARCIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180512-6; ROSANGELA MENESES DE BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/07/2021; - 0180581-9; SOLANGE REZENDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439530-4; ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/07/2021; - 1659346-4; KEILLA MENDES ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; -

1659373-1; JANAINA IARA GOMES DE SA SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659438-X; TANIA ANTONIA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659515-7; IZA KAROLINE SOUSA FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659647-1; GLORIA MARIA CARDOSO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/07/2021; - 1659965-9; ANA CHRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/07/2021; - 1671161-0; KATHIANE MAGALHAES MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671187-4; LARICE APARECIDA NUNES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1671370-2; JULIANA MORAES CARRILHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1665741-1; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/07/2021 | 7140-01 - BIOLOGO; - 0179866-9; YAMARA ALVES DE MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0156617-2; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/07/2021; - 0156732-2; GABRIELLE DO VALLE ASSIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/07/2021; - 0156827-2; SUYENNE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/07/2021; - 0156846-9; FABIANA BUSNELLO PRATAVIERA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/07/2021; - 0156866-3; ELMA LIDIA SILVA MACHADO CAMPello; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/07/2021; - 0156897-3; ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA ZILLER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/07/2021; - 0179646-1; CAROLINA ROSSI CORDEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021; - 0180471-5; MONIKE BARROS CAMARGOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179854-5; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/07/2021 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179531-7; MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179532-5; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179537-6; ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179614-3; DELMA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179642-9; HELGA CRISTINA MARQUES LOURENCO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179670-4; BARBARA MENDES FEITOSA MARTINEZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179682-8; WENDEL MARQUES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179685-2; CATARINA PEIXOTO FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179745-X; RAQUEL TRENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2021; - 0179763-8; LILIANE PEREIRA MARCAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179810-3; ELISABETE MARIA DUTRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179818-9; SILVIA ROCHA CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0179883-9; JOANA DE SOUZA SARDEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180009-4; MARIA DE FATIMA NOLETO DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180023-X; LUCIA HELENA FERNANDES GARRIDO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180116-3; ANDREA DA SILVA BAPTISTA SILVESTRE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180197-X; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/07/2021; - 0180201-1; DENILSON DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180205-4; CRISTIANE ALVES DO VALE FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180221-6; DEISY GONCALVES VERISSIMO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180231-3; CLEUNICE PALMERIO DA CRUZ NOGUEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180236-4; RONEIDE ALVES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180339-5; ANIELLY ALVES DE CARVALHO AMARAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180442-1; CINTIA PEREIRA DELMONICO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180457-X; AMANDA LIMA ALVES QUINT; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180460-X; JOYCE SOUZA CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180463-4; ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/07/2021; - 0180566-5; DIVINA FRANCISCA CHAVES SIMOES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021; - 0180662-9; NEIVE MAGALHAES DE CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/07/2021 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139355-3; SUELY FERREIRA DOS SANTOS STRUCK; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/07/2021; - 0139433-9; AUREA FERREIRA DE MELO DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 24/07/2021 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1676673-3; DANIELLE SOARES CAMPOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021 | 8043-03 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGIC; - 1671311-7; HELDER DE LIMA MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0193096-6; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/07/2021; - 1434685-0; SUELI ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1434764-4; GLAUCIA JUREMA S DE O DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021; - 1659425-8; ELISANGELA DE MORAES CAMPELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021; - 1659851-2; TANIA MAGALI MORAIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/07/2021 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434710-5; FRANCINEIDE COSTA DO NASCIMENTO SIMOES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2021 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680828-2; KARINA DE ARAUJO VALE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2021; - 1680979-3; CLARISSA SIQUEIRA ALENCAR DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/07/2021 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659752-4; CAMILA RAMOS MARTINS CAVALCANTE; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021; - 1659823-7; ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPELO; UNICA VIII; UNICA IX; 24/07/2021 | 8140-02 -

TECNICO ENFERMAGEM; - 1658798-7; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658803-7; LUCIANA MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658829-0; ELSA DE FATIMA TEIXEIRA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658926-2; IARA CRISTIANE BARBOSA BELFORT; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658930-0; PRISCILA SOUZA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658975-0; DENISE FRANCISCA CHAVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1658983-1; JANETE FERREIRA MUSSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659024-4; SAMUEL DA SILVA GOMES DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659033-3; AMELIA MARIA MARQUES DE AMORIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659037-6; VERONICA DE SOUZA NASCIMENTO PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659068-6; ANDRE RODRIGUES TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659084-8; ANDREA SOARES LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659086-4; ANA KELLY BRASIL DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659152-6; LORENA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659163-1; CARLA DOURADO DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659167-4; CRISTINA ALVES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021; - 1659180-1; SUELI LOURDES TEIXEIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659185-2; DENISE RIBEIRO DA COSTA LEONARDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659191-7; MARIA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659271-9; ALINE MARCOLINO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659276-X; DANIELA LEITE NATIVIDADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659277-8; RENATO MENEZES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659280-8; MARIA LUCINEIDE AMORIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659282-4; DILZA SILVA BATISTA MARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659283-2; VANESSA FEITOSA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021; - 1659290-5; JUSCIVALDA RAMOS DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/07/2021; - 1659474-6; DENISE FERNANDES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2021 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671169-6; SUSANA CRISTINA SANTOS DUTRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/07/2021; - 1671196-3; ARALICE OLIVEIRA BRITO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671290-0; PEDRINA APARECIDA DA SILVA LEMOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671295-1; SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671461-X; DANIELE VIEGAS COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1671508-X; ALICE VIANA COSTA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/07/2021; - 1676614-8; TATYANA BOTELHO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676632-6; TAMIRIS BATISTA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/07/2021; - 1676729-2; ALISSANDRA BARRETO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/07/2021; - 1676735-7; EVA KARINE LUCENA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/07/2021; - 1676784-5; NOEMIA BERNARDES MARTINS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/07/2021. HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR... - 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1439165-1; FRANCILEIDE LIRA PACHECO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2021 | 701067-01 - MED.PEDIATRIA-C/FORM.CARDIOL; - 0146191-5; CLARA MIYUKI KONDO MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/07/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Transfusional do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), substituindo o Representante da UPA do Núcleo Bandeirante: EDSON OLIVEIRA PEREIRA matrícula 6374, por KÁTIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERAZ FARIAS, matrícula 00003541.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço altera a Ordem de Serviço nº 56, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, páginas 25 e 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à PATRÍCIA DA CRUZ RAMOS, matrícula 198.659-7 referente ao 2º Quinquênio: 06/12/2015 a 02/05/2021.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 06/01/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a INES CARVALHO MENDES V DE MARCO LIMA,

matrícula 134.776-4, Técnico Administrativo, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00026391/2021-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 148, 3 de agosto de 2017, página 196, o ato que averbou o tempo de serviço de CONCEIÇÃO SERRÃO DAMASCENO, 130.188-8, Auxiliar de enfermagem, GSAP 1- AN/SRSCN, ONDE SE LÊ: "...93 dias, ou seja, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de março de 1989 a 20 de junho de 1989...", LEIA-SE: "...91 dias, ou seja, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de março de 1989 a 20 de junho de 1989...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 09, 14 de janeiro de 2004, página 24, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a EDER ROCHA, matrícula 121.188-9, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 19.09.98 A 18.09.03...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 19/08/1998 a 16/09/2003..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 190, 24 de setembro de 2008, página 20, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a EDER ROCHA, matrícula 121188-9, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio: 25/08/2003 a 24/08/2008...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 17/09/2003 a 14/09/2008..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, 09 de setembro de 2013, página 20, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a EDER ROCHA, matrícula 121188-9, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio: 24/08/2013 a 25/08/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 15/09/2008 a 13/09/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 98 de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 136, 21 de julho de 2020, página 35, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a EDER ROCHA, matrícula 121188-9, ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio: 29/06/2013 a 27/06/2018...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 14/09/2013 12/09/2018..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 222, 21 de novembro de 2011, página 38, ato que concedeu o 1º quinquênio, 2º quinquênio, 3º quinquênio, 4º quinquênio e 5º quinquênio da licença prêmio por assiduidade à EDER ROCHA, matrícula 121.188-9.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 98 de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 136, 21 de julho de 2020, página 35, ato que retificou o 1º quinquênio, 2º quinquênio, 3º quinquênio, 4º quinquênio, 5º quinquênio e 6º quinquênio da licença prêmio por assiduidade à EDER ROCHA, matrícula 121.188-9.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ADRIANA BORGES DELGADO, matrícula 138.277-2, Médica – Pediatra, 3ºQq – 18/10/2015 a 15/10/2020, processo 00060-00061942/2021-83.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a FERNANDO CASSEB FLOSI, matrícula 1.661025-3, Médico – Clínica – Médica, 2ºQq – 11/09/2013 a 09/09/2018, processo 00060-00313046/2021-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ELIAS SOUSA PRATA, matrícula 192.050-2, Técnico Administrativo, 2ºQq – 29/07/2015 a 26/07/2020, processo 00060-00304450/2021-98.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a PATRICIA R. A. DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1674.933-2, Técnico Administrativo, 1ºQq – 07/04/2016 a 05/05/2021, processo 00060-00304857/2021-15.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00197010/2021-78, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUÍS LOPES COSTA, matrícula: 1.440.121-5, para substituir o Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seu afastamento legal, férias no período de 14 a 23/07/2021.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 01442082, Médico, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial do Serviço de Mão, da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR, a partir desta data, o servidor VLADMIR FERREIRA SEGUTI, matrícula 00152859, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para substituir o(a) Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE JULHO DE 2021 (\*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR MARILENE FERREIRA MOTA, matrícula 01291742, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERIKA GOUVEIA DAMASCENO, matrícula 01507931, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula 01265989, ocupante do cargo AOSD-Serviços Gerais, para substituir o chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAGALI BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 01949020, ocupante do cargo Administrador, para substituir o chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1021, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação). ELIZABETH DE FATIMA DE SOUZA NONATO, 1685553-1, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de

Saúde do DF. 4.243 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 06 de dezembro de 2005 a 12 de março de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 31 de março de 2010, e 30 de agosto de 2011 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00230564/2021-94. CARLOS ANDRE SOARES DE SOUZA, 0141391-0, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.999 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de fevereiro de 1996 a 29 de abril de 1996, 1º de maio de 1996 a 12 de junho de 2001, e 31 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00090408/2021-84. OLGA BARRETO DE MORAES ARAUJO, 0154189-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 695 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de dezembro de 1995 a 12 de março de 1996, e 22 de julho de 2004 a 19 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00019760/2021-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1022, DE 13 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA DAMIANA ALEXANDRINO LOIOLA SOARES, 1436294-5, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.639 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - Goiás, nos períodos de 02/08/2004 a 27/11/2011 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00172450/2021-12. ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AMORIM, 0153882-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.074 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21/01/1999 a 11/07/2001, 1º/04/2002 a 05/04/2002, 27/11/2003 a 02/02/2005 e 1º/03/2004 a 19/03/2006 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00222887/2021-12. ROGERIO GOMES DE LIMA, 0169757-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.517 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º/08/1996 a 16/01/1998, 1º/03/2001 a 20/08/2003, 1º/09/2003 a 31/08/2004, 1º/10/2004 a 31/12/2004, 1º/03/2005 a 31/08/2005, 1º/11/2005 a 31/07/2006 e 1º/08/2006 a 1º/02/2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00281759/2021-01. LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO, 1682020-7, Técnico de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.880 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11/09/2008 a 11/09/2008, 1º/10/2008 a 20/12/2008, 08/12/2009 a 27/04/2011, 17/10/2011 a 15/01/2012, 16/01/2012 a 17/04/2016 e 18/04/2016 a 1º/03/2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00294987/2021-32.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1027, DE 13 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora JUCELY RODRIGUES, matrícula 0130399-6, a contar de 14/02/2017, com base na Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, conforme processo 00060-00079732/2020-61.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1031, DE 14 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, do Hospital Regional de Brazlândia/ SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIANA DA SILVA CHAVES, matrícula 1.433.915-3, conforme o processo 00060-00006122/2021-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1032, DE 14 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO

DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEONARDO NUNES CORREA, 138196-2, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.528 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 8 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00008722/2021-21. CLEANE SILVA PILOTO, 1680209-8, Técnica Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.700 dias, ou seja, 4 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2011 a 30 de novembro de 2014 e 1º de dezembro de 2015 a 30 de abril de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00369463/2019-98. CINTHIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA, 1441763-4, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.396 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de abril de 2009 a 31 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00479174/2020-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 553, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): DORINEIDE DIAS OLIVEIRA, 14402483, ONDE SE LÊ: "...no período de 14 de abril de 2003...", LEIA-SE: "...no período de 11 de abril de 2003...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 08 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 17/05/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora CELMA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 132.366-0, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotação GSAP-03-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00545526/2020-52.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 12/05/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotação GSAP-02-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00205544/2021-85.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 08 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00308738/2019-17, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora VANETE FERREIRA SANTANA, matrícula 155.981-8, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotação GSAP-01-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016, 3º Quinquênio - 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 804, DE 12 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00313178/2021-37, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 155.904-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 29/06/2021, requerimento; DANUSA ALVES GONÇALVES MOTA, matrícula 156.087-5, ocupante do cargo efetivo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS11-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 08/07/2021, requerimento; EDILENE DE JESUS SILVA SOARES, matrícula 139.420-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GEARQ/DIRAPS/SRSSU, 4º Quinquênio, período: 19/09/2015 a 27/10/2020, processo 0275-000.002/2006; IRENE CAVALCANTE DA ROSA, matrícula 153.875-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 20/03/2016 a 1º/07/2021, requerimento; ISLEIDE FERREIRA DE SOUSA,

matrícula 155.589-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS8-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento; KEILA FERREIRA DATAS DE ARAUJO, matrícula 155.376-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS3-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento; LAIANA LOPES MONTEIRO, matrícula 155.510-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE, matrícula 155.218-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; MARIA SILVA DIAS, matrícula 155.854-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; MARILEYDE BORGES DE SOUSA, matrícula 183.579-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 14/01/2015 a 12/01/2020, processo 0275-000.574/2007; MIRIAM MARTINS DIAS SILVA, matrícula 139.345-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 21/07/2015 a 18/07/2020, requerimento; NAIR MAGALHÃES GONÇALVES, matrícula 155.842-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 29/06/2016 a 27/06/2021, requerimento; PAULO ALCANTARA MACEDO, matrícula 140.450-4, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-GAM/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 29/04/2016 a 27/04/2021, processo 0274.000.105/2006; VANECIA DE CASSIA SILVA ARAGAO, matrícula 155.830-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 29/06/2016 a 28/07/2021, requerimento; VANILDE DE FREITAS GONÇALVES DIONISIO, matrícula 155.898-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; WESLEY DE SOUZA SILVA, matrícula 155.246-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; WESLEY LACERDA BONFIM, matrícula 155.169-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00355202/2018-18, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSEFA ANA DA SILVA, 158.599-1, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.905 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, no período de 21 de fevereiro de 1986 a 30 de novembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00254329/2018-11. JOSEFA ANA DA SILVA, 158.599-1, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.885 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1981 a 11 de julho de 1985, 05 de novembro de 2001 a 1º de julho de 2003, 21 de maio de 2004 a 29 de setembro de 2006, 12 de julho de 1985 a 20 de fevereiro de 1986, 1º de maio de 1997 a 31 de outubro de 1998 e 1º de junho de 2001 a 31 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00254329/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 246, de 18 de março de 2019, publicada no DODF nº 83, de 06 de maio de 2019, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSEFA ANA DA SILVA, 158.599-1, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2015, página 41, no que se refere à licença-prêmio de MARILEYDE BORGES DE SOUSA, matrícula 183.579-3, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 16/11/2009 a 13/01/2015...", processo 0275-000.574/2007, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 65, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 2, o ato que se refere à licença-prêmio de VANECIA DE CASSIA SILVA ARAGAO, matrícula 155.830-7, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 28/06/2016...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 261, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ERLIANDRA LOPES DA SILVA, matrícula 0183.786-9 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00274674/2020-87 por fatos ocorridos no Hospital Regional do Paranoá/SRSL, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 262, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0.139.825-3 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406942/2020-36 por fatos ocorridos no GSAP10-CEL, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 263, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, matrícula 0147.345-X conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00215127/2020-60 por fatos ocorridos no ES/SRSSU/DIRASE/CAPS II-SAM, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 264, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1.662.314-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00215127/2020-60 por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DIRASE/CAPS II-SAM, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 265, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LUIZ CARLOS BATISTA PALA, matrícula 0141.500-X, conforme as cláusulas contidas no

processo 00060-00409489/2020-10 por fatos ocorridos no SES/HMIB/DA/GAO/NHS - Núcleo de Hotelaria em Saúde, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CLÁUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, matrícula 141.954-4, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406859/2020-67 por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GEAD/NHH - Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0146.935-5, conforme as cláusulas contidas no processo 0060-004926/2014 por fatos ocorridos no SES/I/GIPS/DIPD, no ano de 2014.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VERA LÚCIA FERNANDES LIMA GUIMARÃES, matrícula 142.457-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406859/2020-67 por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GEAD/NHH - Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula 1.690.608-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00409489/2020-10 por fatos ocorridos no SES/HMIB - Núcleo de Hotelaria em Saúde, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARCILENE ANDRADE DA SILVA, matrícula 0138.098-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00215127/2020-60 por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.671.571-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00205775/2021-99 por fatos ocorridos no SRSCE/DA/GAOESP-AN/NME - Núcleo de Material Esterilizado, nos meses de novembro de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 272, DE 14 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP) e 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) ambas de caráter permanente, e a 5ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (5ª CPIP), de caráter provisório, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180217-8, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5, (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula 1.666.688-7, (3º membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula 1.666.788-3, (4º membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.433.258-2, (5º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1.677.183-4, (6º membro) e REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150.947-0, (7º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1.661.757-6, (1º membro); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula 133.713-0, (2º membro); FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 1.673.855-1, (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula 1.434.342-8, (4º membro) e VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula 1.434.709-1 (5º membro) e ARAY PINHEIRO CALVALCANTI, matrícula 113.958-4 (6º membro).

III - 3ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5 (Presidente); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (1º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1.431.628-5 (2º Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 1.657.921-6 (3º Membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.432.850-X (4º membro); DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.688.530-9, (5º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula 138.419-8, (6º membro); MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula 189.353-X (7º membro) e LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 1.661.327-9 (8º membro).

IV- 4ª CPIP: SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula 144.605-3 (Presidente); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138.105-9 (1º membro); DANILLO LEAL DE ARAÚJO, matrícula 1.434.047-X, (2º membro); MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 130.954-4 (3º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula 1.659.989-6 (4º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1.443.959-X (5º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula 1.659.294-8 (6º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1.436.491-3 (7º membro) e ANDRÉIA PEREIRA CATTERMOL, matrícula 152.902-1 (8º membro).

V- 5ª CPIP: PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 14442602-2, (Presidente); DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1688530-9 (2º membro) e ADRIANA DE MATOS SOUSA, matrícula 1443283-8, (3º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º A 5ª CPIP tem caráter provisório e os membros realizarão suas atividades, de forma complementar, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do chefe imediato, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correção Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.205-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005712, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2021.

DESIGNAR GEORGE ARTHUR ALVES RABELO, Professor, matrícula 234.058-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005712, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANDRÉ TOSTA MENDES, Professor, matrícula 37.607-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005854, de SUPERVISOR, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL FONSECA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.507-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005854, de SUPERVISOR, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIANA SANTOS ANSELMO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.167-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008795, de SUPERVISOR, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, EDUARDO WAGNER MIRANDA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.622-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, SGRH 52008765, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE SARDINHA AVELAR, Professora, matrícula 35.544-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, SGRH 52008765, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, KUELY CRISTINA INÁCIO BERNARDO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 21.013-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008877, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Juscelino Kubitschek

- Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2021.

DESIGNAR JANAÍNA DE FÁTIMA FERREIRA ROCHA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.884-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008877, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.845-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008966, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA VIRGINIA DOS S MAGALHÃES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.319-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JÚLIA ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.418-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JACQUELINE ROSA DIAS, Professora, matrícula 226.261-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006766, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANGÉLICA COSTA GOMIDES, Professora, matrícula 246.293-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006766, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VALMIR PEREIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.613-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006817, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIOLETA ARLETE CANDIDA ROCHA OYO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.324-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006817, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA VENI PEREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.269-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006837, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CAROLINA LAUREANO BRANDÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.886-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006837, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 49.189-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006976, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANDRÉ LUÍS SOARES DE SOUZA, Professor, matrícula 37.853-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008847, de SUPERVISOR, do Centro Interscolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DIEGO SOARES SOUZA, Professor, matrícula 229.586-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008847, de SUPERVISOR, do Centro Interscolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDNA DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 66868-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007176, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO DIAS DE SOUZA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213450-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007176, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.897-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008759, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2021.



DESIGNAR SÍLVIA MENDES SANTOS BANTIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.476-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008759, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RAIMUNDO DEODATO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.282-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007950, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO SOARES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.578-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007950, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SILVANILDO SALVINO DA SILVA JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.909-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008394, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FELIPE LOAIY FERREIRA LEONEL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.386-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008394, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, JOSÉ MAURO DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 2152975, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, SIGRH 52007502, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2021

DESIGNAR SUSANA DUARTE ALEGRE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.765-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007502, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, SUSANA DUARTE ALEGRE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.765-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008961, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO, Professora, matrícula 201.483-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008961, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.546-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007316, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.295-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007316, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, THIAGO MARQUES BARRETO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 219.730-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007716, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2021.

DISPENSAR, a pedido, WALDECYR RIBEIRO CARDOSO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.246-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007714, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.501-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007714, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JACKELINE NEVES VIEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.312-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007653, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

DESIGNAR SIMONE DA SILVA OLIVEIRA LEITE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.098-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007653, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JACKELINE NEVES VIEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.312-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008949, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.025-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VASTI GOMES DE MELO BEZERRAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.822-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00107173/2021-01, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, matrícula 213.994-4, Padrão D3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora LEIRIANE VIVEIROS GREGÓRIO, matrícula 229.507-5, referente ao exercício de 2021, no período de 28/06/2021 a 17/07/2021, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 11/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora como Gestora das Instituições Parceiras:

CEPI Flor de Pequi - MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 226.311-4 (CREC - UNIEB);

CEPI Sempre Viva - MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 226.311-4 (CREC - UNIEB);

CEPI IPÊ AMARELO - MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 226.311-4 (CREC - UNIEB);

CRECHE FREDERICO OZANAN - MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 226.311-4 (CREC - UNIEB);

Art. 2º Designar a servidora abaixo elencada para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

CEPI Flor de Pequi - EDNA MARA CORRÊA MIRANDA, matrícula 33.774-9 (CREC - UNIEB);

CEPI Sempre Viva - EDNA MARA CORRÊA MIRANDA, matrícula 33.774-9 (CREC - UNIEB);

CEPI IPÊ AMARELO - EDNA MARA CORRÊA MIRANDA, matrícula 33.774-9 (CREC - UNIEB);

CRECHE FREDERICO OZANAN - EDNA MARA CORRÊA MIRANDA, matrícula 33.774-9 (CREC - UNIEB);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FERREIRA GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar ANIS NACFUR JÚNIOR, matrícula 1.702.124-3, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.699.522-4, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 009/2021-SSP/DF, oriundo do processo 00050-00000585/2021-14-SSP/DF, a ser firmado com a empresa UZZO COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.276/0001-09, tendo por objeto a aquisição de 61(sessenta e um) aparelhos de AR CONDICIONADO tipo SPLIT (12.000BTUs e 24.000BTUs), visando sanar a demanda em todos os edifícios das unidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, e ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 009/2021-SSP, oriundo do processo 00050-00000585/2021-14-SSP/DF, a ser firmado com a empresa UZZO COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.942.276/0001-09, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO tipo SPLIT (12.000 BTU's e 24.000 BTU's), conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de julho de 2021

Processo: 00428-00001415/2021-68. Interessado: 1º SGT PM RR JUDÁ DA SILVA REIS, matrícula 19.707-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, nos termos dos §§ 1º, 2º e § 4º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, por ter exercido o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Auxiliar Militar, da Divisão de Segurança de Instalações, da Subchefia de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal e, caso haja divergência com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, que seja concedido o que for de direito incontroverso, conforme Parecer nº 884/2015 - PRCON/PGDF (incorporação de DF e CNE), Parecer nº 1240/2015 - PRCON/PGDF (convalidação dos atos de incorporação), Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF (incorporação 80/100) e Parecer nº 952/2016 - PRCON/PGDF (64176942), resolve:

- INDEFERIR o pedido do Interessado, no que concerne ao exercício do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, por falta de amparo legal;
- CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 02), à título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 141/2021 - CM/AJL (65584802), a contar de 18 de maio de 2021, conforme a publicação de sua transferência para a reserva remunerada (64179721); e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.
- PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares dentre as quais a observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES  
Ten-Cel. QOBM, Em exercício

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 65688941, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de junho de 2021, o Major JEFFERSON MENEZES ISMAIL, matrícula 24.242/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial militar.

HERCULES FREITAS

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC RR EDSON BRAZ DA SILVA, matrícula 11.916/4, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 1º de julho de 2021, desobrigando-o das funções do DPTS/DLF da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 248, DE 09 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.239/2005, resolve: REVER os proventos do SD PM REF ANTÔNIO GILMAR LEITE DA CRUZ, matrícula 11.568/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2021, passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, 26, inciso II, § 1º e 3º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

GISLANDO ALVES DA COSTA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o CEL QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, matrícula 50.309/8, da Função de Presidente, o CAP QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula 50.874/8, da Função de 1º Membro, o CAP QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 74.664/9, da Função de 2º Membro e o CAP QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula 73.493/4, da Função de Suplente e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, matrícula 50.914/0, para a Função de Presidente, o CAP QOPM GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula 23.594/6, para a Função de 1º Membro e a TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23.201/7, para a Função de 2º Membro referente ao Contratos nº 17/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresas FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP nos autos dos processos 00054-00042395/2019-47.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, matrícula 50.914/0, na Função de Presidente, o CAP QOPM GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula 23.594/6, na Função de 1º Membro e a TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7 na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº

15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 02 de junho de 2021, o Maj. QOBM/Comb. WAGNER RIBEIRO PALHANO, matrícula 1414792, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido designado para compor o Conselho Permanente da Justiça Militar do Distrito Federal relativo ao 2º quadrimestre de 2021, em função militar conforme o art. 36, inciso II; art. 38, inciso II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, bem como o art. 78, § 1º, letra "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, c/c o art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, e alterado pelo Decreto nº 4.531, de 19 de dezembro de 2002, e conforme o Termo de Compromisso de Juiz Militar, datado de 02 de junho de 2021, da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT, contido no processo 00053-00108136/2021-39.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do Processo Administrativo 0053-001167/2010-CBMD, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM Rm DIVINO ALBERTO SILVA, matrícula 1400343, a contar do dia 17 de abril de 2021, com os proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2021, o CAP QOBM/Intd. RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 1403128, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público na página 29, do DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, Ofício nº 336/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 28 de junho de 2021 e processo 00428-00001240/2021-99.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de junho de 2021, o CAP QOBM/Cond. SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1403246, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público na página 29, do DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, Ofício nº 336/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 28 de junho de 2021 e processo 00428-00001240/2021-99.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2021, o 1º TEN QOBM/Intd. ALCIONIR URCINO AIRES FERREIRA, matrícula 1404028, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público na página 30, do DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, Ofício nº 336/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 28 de junho de 2021 e processo 00428-00001240/2021-99.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2021, o 1º TEN QOBM/Cond. JOSELITO AZEVEDO LOPES, matrícula 1403345, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público na página 30, do DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, Ofício nº 336/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 28 de junho de 2021 e processo 00428-00001240/2021-99.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de junho de 2021, o 1º Ten QOBM/Mús. JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matrícula 1404042, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público na página 30, do DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, Ofício nº 336/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 28 de junho de 2021 e processo 00428-00001240/2021-99.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALBERTO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 1404310, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00095521/2021-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALEXANDRE GEMINIANO MENDES DE CARVALHO, matrícula 1403191, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence conforme. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00088620/2021-34.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do Processo Administrativo 0053-002393/2014-CBMD, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM Rm VALDIR XAVIER DA MOTA, matrícula 1091015, a contar do dia 10 de abril de 2021, com os proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00016664/2021-91, a contar de 05 de julho de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3 para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.546-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no dia 13/08/2021, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo 00055-00015627/2021-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 576, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUCIANO DE FREITAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 65.719-0, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 09/07/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00003820/2021-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 02 a 19/08/2021, por motivo de férias, e no dia 20/08/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00005820/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 578, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 469, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 42, o ato que DESIGNOU CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.010-3, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Sobradinho - NUHAB VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 12/07 a 23/07/2021, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.010-3, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Sobradinho - NUHAB VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 16/08 a 27/08/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00039467/2021-65.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 561, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 49, o ato que se refere à substituição por motivo de férias de DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI, ONDE SE LÊ: "...no período de 19 a 28/07/2020...", LEIA-SE: "...no período de 19 a 28/07/2021...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 204, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de publicação em seu sítio eletrônico da Carta de Serviços ao Usuário, nos moldes do Decreto nº 36.419/2015 e da Lei Federal nº 13.460/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pelo processo de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, que deve observar as seguintes fases:

I - Alinhamento institucional;

II - Análise Crítica do desempenho institucional;

III - Levantamento das necessidades dos públicos alvos;

IV - Fixação de novos padrões de desempenho, bem como a análise e melhoria de processos;

V - Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, bem como a verificação da qualidade da Carta; e

VI - Divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, matrícula 1700377-6, coordenador do grupo de trabalho;

II - ORISLEY GUEDES PIMENTA, matrícula 193.706-5.

III - JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, matrícula 180.106-6.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para participação em razão de conhecimento técnico.

Art. 3º O grupo de trabalho terá prazo de duração de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## PORTARIA Nº 206, DE 11 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado por LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula 197753-9, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II, conforme consta do processo 04026-00023443/2020-75.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância: VERÔNICA MARTINS SILVA, matrícula 192.482-6, MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula 197.752-0 e DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, matrícula 180.508-8; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar UIRA LIMA MENDES, matrícula 197.066-6, como Suplente Local da Penitenciária - I do Distrito Federal - PDF I, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, oriundo do processo 04026-00010556/2020-19, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Art. 2º Ao Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 169.317-26, como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00407, processo 04026-00023876/2021-10, cujo objeto é a aquisição de Fralda Descartável Infantil Tamanho "G". Marca: Baby Wully, item 24. ARP 02/2021-SEAPE

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, matrícula 178.414-5, em substituição ao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula 178.293-2, o qual integrará à comissão executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017-SSP, firmado originariamente entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa UE Brasil Tecnologia-LTDA, posteriormente sub-rogado à Secretaria de Administração Penitenciária-SEAPE.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula 93.991-9, para substituir o servidor REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 93.900-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, SímboloCPC-06, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 185.762-2, para substituir o servidor REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 93.900-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, SímboloCPC-06, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, por motivo do titular do cargo estar substituindo o Gerente de Estudos e Estatística de Tráfego em férias regulamentares no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: PRORROGAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a MARIANA PEREIRA GEREZ, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 224.146-3, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 08 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2024, conforme processo 390-00004107/2018-08.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 501, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula 241.002-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHRH 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/06/2021 a 27/06/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 502, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula 224.622-8, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reinserção Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 504, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FERNANDA BARROS SILVA GOMES, matrícula 245.116-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação do Recanto das Emas, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2021 a 25/06/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 505, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula 224.660-0, ocupante do cargo de Técnica em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 506, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SIRLENE GUIMARÃES VIANA, matrícula 244.164-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Execução, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO N.º15/2021 - SEJUS, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), a qual fica estabelecida da seguinte forma:

I - VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 246.866-2, na qualidade de Gestor;  
II - MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, na qualidade de Fiscal Técnico;  
III - LINDOMAR CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 243.524-1, na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula 217.996-2, e ELLEN CRISTHINA FARO DIAS, matrícula 243.641-8, como Fiscal Titular, e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 12/2021-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a RPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, constante no processo 00400-00028357/2021-18.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VITOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, matrícula 0179182-6, como executor titular e LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 0240265-3, como executor suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021, do objeto constante no processo 00400-00032864/2019-23.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo efetivo, título, percentual, data de concessão e nº do processo. 238.662-3, JANAINA AMARAL MAGALHÃES, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-graduação lato sensu, 15%, 28/06/2021, 00015-00015223/2018-31.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 240.090-1, DENISE SANTOS RIBEIRO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, APROVADA, 02/04/2018 e 01/07/2021, conforme processo 00015-00028059/2018-21.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2009, página 27, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 07/06/2001 a 05/06/2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 27/10/2002 a 25/10/20027...".

Nas Portarias de 13 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011 página 14, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 06/06/2006 a 04/06/2011...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 26/10/2007 a 23/10/2012...".

Na Instrução nº 29, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2016 página 10, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 05/06/2011 a 02/06/2016...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 24/10/2012 a 22/10/2017...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 91.230-1 ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, Auditor Atividades Urbanas 4º quinquênio período 05/02/2013 a 03/02/2018.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula 91.230-1, Auditor Atividades Urbanas, 1º, 26/06/1991 a 23/06/1996, 2º 24/06/1996 a 22/06/2001. 3º 23/06/2001 a 21/06/2006, 4º 22/06/2006 a 20/06/2011, 5º 21/06/2011 a 18/06/2016, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2018, página 12.

TORNAR SEM EFEITO o ato Rever em decorrência de averbação de tempo de serviço público constantes do processo 141-003.071/1994, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO matrícula 35.395-7, Auditor Atividades Urbanas, 1º, 10/06/1991 a 07/06/1996, 2º 08/06/1996 a 06/06/2001, 3º 07/06/2001 a 05/06/2006, 4º 06/06/2006 a 04/06/2011, 5º 05/06/2011 a 02/06/2016, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2017, página 12.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto no Memorando Nº 1/2021 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF 53534240), o que dispõe os artigos 40 e 41,

do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, com base no despacho da Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF 54283188), resolve:

Art. 1º Constitui grupo de trabalho conjuntamente com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA para elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, o qual deverá constar as diretrizes, normas e políticas a serem traçadas quanto à escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os empregados e servidores públicos abaixo relacionados, devidamente indicados, nas condições que especifica, para compor o referido Grupo.

Art. 3º Conceder o prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final à presente Comissão.

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Empregados Servidores	Matrícula nº	Cargo	Condição	Órgão representante   SEI nº
1. PATRÍCIA COSTA BUENO	972.932-1	Assessor(a) da Diretoria de Urbanização - Engenheira Florestal	Coordenador(a)	DIMAM/NOVACAP   64037100
2. DIANA VERONEZ	973.237-3	Assessor(a) da Diretoria de Urbanização - Engenheira Ambiental	Suplente do(a) Coordenador(a)	
3. ISABELE SENA MENDONÇA	973.511-9	Assessor(a) da Diretoria de Urbanização - Engenheiro Florestal	Titular	
4. LEONARDO RANGEL DA COSTA	972.793-0	Assessor(a) da Diretoria de Urbanização - Engenheiro Florestal	Titular	DPJ/NOVACAP   64037100
5. JOSÉ LUIZ GARCIA DE MORAES	973.282-9	Assessor(a) da Diretoria de Urbanização - Engenheira Florestal	Titular	
6. RÔMULO DIAS TEIXEIRA ERVILHA	73.341-5	Engenheiro Agrônomo	Titular	
7. ALFRED LUCIANO FABIO GOMES DE CASTRO	74.977-X	Técnico Agrícola	Titular	SEDUH/SEPLAN/SUPLAN/COPLAN   65246989
8. JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DA SILVA	74.664-9	Chefe da Divisão de Projetos e Paisagismos	Titular	
9. ROSÂNGELA DINIZ NOBLAT	91.566-1	Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Titular	
10. VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA	158.035-3	Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Suplente	DIOP/COPROJ/SEDUH   54906606

11. ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA	195.355-9	Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheira Florestal	Titular	IBRAM 55910717
12. PEDRO BRAGA NETTO	33.537-1	Auditor de Atividades Urbanas - Arquiteto e Urbanista	Suplente	
13. LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA	276.007-X	Chefe da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental	Titular	SEMA 56213755
14. EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO	276.336-2	Assessor Especial de Biodiversidade e Proteção Ambiental	Suplente	

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE ALVES DOS SANTOS, matrícula 02784718, para substituir MARY RAMALHO CRISTINA, matrícula 0273947X, Diretora, Símbolo CPE-07 da Diretoria de Autonomia Econômica, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 19/07/2021 à 28/07/2021, por motivo de férias do titular, conforme processo 04011-00001499/2021-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1661347-3 e ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1661258-2, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 24/2021 SEAGRI/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição de 3050 (três mil e cinquenta) unidades de garrafão de ÁGUA, Descrição: potável, potável de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico 0131/2020 id. 65029611, da Proposta id. 65030766, conforme consta do Processo Administrativo 00070-00001774/2021-30.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando toda documentação e legislação, que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 09 DE JULHO DE 2021

Altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 25 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, designa seus representantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a Portaria Conjunta nº 5, de 29 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- I - .....
- a) INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 231.974-8, Titular, e RENATA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula 45.075-8, Suplente;
- b) CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, Titular, e SONIA MARIA SOARES DOS REIS, matrícula 26.564-0, Suplente;
- c) VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 219.465-1, Titular, e FÁBIO DA SILVA, matrícula 37.395-8, Suplente;
- d) MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, Titular, e LETÍCIA DE VELASCO ARAUJO, matrícula 244.436-4, Suplente.

II - .....

- a) ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242.301-4, Titular, e BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 156.948-1, Suplente;
- b) FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula 246.895-6, Titular, e MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5, Suplente;
- c) TAÍS CASTRO SOARES GONZAGA, matrícula 223.025-9, Titular, e ELIZABETH FERNANDES, matrícula 245.379-7, Suplente;
- d) RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 242.718-4, Titular, e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240.600-4, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243.202-1, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa ou profissional especializado para tradução em linguagem de libras, a fim de atender a demanda do Conselho de Cultura do Distrito Federal, participando de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para acompanhar eventos presenciais e online dos seus Conselheiros, em atividades em que atuem como representantes do CCDF, como também, em eventos presenciais ou online da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, ao longo do ano de 2021, conforme processo 00150-00001015/2021-03, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de

2018, e considerando a instrução do processo 04025-00000784/2021-81, resolve: DESIGNAR ORION ELVIDIO LEITE FILHO, matrícula 035.098-2, para substituir ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 0277.349-X, Chefe da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, Símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, nos períodos de 21 a 23/07/2021, por motivo de abono de ponto anual e ainda no período de 16/08 a 03/09/2021, em razão de férias regulamentares.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Assistência social, matrícula 01024299, a contar de 03/06/2021. Processo 00431-00011165/2021-24.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 0277383X, referente ao período de 28/06/2021 a 20/07/2021, conforme processo 00431-00009285/2021-61. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 01798960, referente ao período de 05/07/2021 a 15/07/2021 conforme processo 00431-00009231/2021-04. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentado pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SULENE RODRIGUES DAS NEVES, TAS, matrícula 277.478-X, Pós-graduação, 15%, 30/06/2021, 00431-00010606/2020-90; EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, TAS, matrícula 16532384, Pós-graduação, 15%, 29/06/2021, 04008-00000522/2021-15; FERNANDA COLEONE GUIMARÃES, TAS, matrícula 215.008-5, Pós-graduação, 15%, 30/06/2021, 00431-00008027/2020-87; MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO, TAS, matrícula 278.252-9, Pós-graduação, 15%, 29/06/2021, 00431-00021378/2020-83; HUGO DE CARVALHO ARAUJO, TAS, matrícula 278.407-6, Pós-graduação, 15%, 29/06/2021, 00431-00022184/2020-03; GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, TAS, matrícula 192.079-0, Pós - Graduação, 15%, 06/07/2021, 00431-00019173/2020-38; MARIA SOUZA DA SILVA, Auxiliar em Assistência Social, 104.745-0, Pós-graduação, 15%,



09/07/2021, 00431-00014384/2021-65; UILDEMAR VASCONCELOS DA SILVA, TAS, 179.485-X, Pós-graduação, 15%, 09/07/2021, 00431-00014370/2021-41.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: KATIA ALVES CESAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 40.578-7, PÓS - Graduação, 20%, 01/07/2021, 00431-00013868/2021-97.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre constituição de Comissão para Capacitação e Orientação às Comissões de Gestão do Patrimônio Público Imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão para Capacitação e Orientação às Comissões de Gestão do Patrimônio Público Imobiliário, sob a presidência do primeiro, com o objetivo do Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, para o atendimento do disposto no Artigo 17 do Decreto nº 41.277, de 30 de Setembro de 2020, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, prevista no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de Dezembro de 2018, para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a CGPI: I - ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0001043-X, para exercer a função de Agente Setorial Patrimonial; II - ÉDER CHAVES DOS PASSOS, matrícula 000923-7, para exercer a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPD), Titular; III - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula 0000973-3, para exercer a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), Suplente; IV - JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula 0001117-7, para exercer a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Titular; V - LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 0001052-9, para exercer a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Suplente.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Agente Setorial Patrimonial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 14 DE JULHO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes a gestão de patrimônio de imóveis e a comercialização de imóveis, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XI, que versa sobre a expedição de instruções normativas que balizem as atividades entre as diversas áreas da Companhia, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as legislações distritais e federais aplicáveis, todas as ações referentes a gestão de patrimônio de imóveis e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, perante os órgãos responsáveis, tais como:

I – Identificar e desembaraçar os bens imóveis pertencentes à Companhia;

II – Acompanhar e verificar imóveis próprios objetos de ações judiciais;

III – Executar e monitorar contratos registrados junto aos competentes Cartórios de Registro de Imóveis;

IV – Migrar e atualizar as informações relativas aos bens imóveis pertencentes a esta Companhia no novo sistema de imóveis da Companhia;

V – Coordenar ações de verificação das condições dos bens imóveis;

VI – Supervisionar a execução das atividades relativas à venda, locação, concessão, doação e permuta de imóveis e quaisquer outras formas de alienação permitidas em lei;

VII – Coordenar os processos de licitação de imóveis, incluindo o planejamento, a elaboração do calendário anual, reserva de lotes ou glebas, elaboração de projetos básicos e elaboração de relatórios dos resultados alcançados;

VIII – Coordenar a instrução de processos relacionados à transferência, cessão ou doação de imóveis para os programas habitacionais da CODHAB/DF;

IX - Coordenar a instrução de processos relacionados à convênios, Termos de Colaboração Técnica e Termos de Ajuste de Conduta, com a iniciativa privada e ou poder público;

X – Solicitar junto à Gerência de Crédito Imobiliário – GECRI, o cadastramento dos contratos de promessa de compra e venda, locação, concessão, doação e permuta de imóveis e demais ajustes previstos em lei, no sistema de cobranças desta Companhia e a emissão de boletos;

XI – Acompanhar junto à Gerência de Crédito Imobiliário – GECRI a evolução do gerenciamento dos contratos de promessa de compra e venda, locação, concessão, doação e permuta e outros negócios jurídicos permitidos em lei de imóveis desta Companhia;

XII – Demais ações que sejam correlatas às ações do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I - ÉDER CHAVES DOS PASSOS, Assessor Pleno, Diretoria Imobiliária, matrícula 923-7

II - DJALMA BARBOSA GONÇALVES, Assessor, Diretoria Imobiliária, matrícula 678-5;

III - RUBENS SOLON ALVES MENDES, Assessor Pleno, Diretoria Imobiliária, matrícula 973-3;

IV - HORLEY GALVÃO DE ARAÚJO FILHO, Chefe de Núcleo, Diretoria Imobiliária, matrícula 1171-1;

V - JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVÊNCIO, Assessor Pleno, Diretoria Imobiliária, matrícula 1047-2;

VI - JESSICA DE OLIVEIRA MENEZES, Assessor Junior II, Diretoria Imobiliária, matrícula 1204-1;

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho, ficará a cargo do servidor Éder Chaves dos Passos, Assessor Pleno, Diretoria Imobiliária, matrícula nº 923-7, na sua ausência, será substituído pelo servidor RUBENS SOLON ALVES MENDES, Assessor Pleno, Diretoria Imobiliária, matrícula 973-3.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogadas as resoluções nº 316/2021, 172/2020, 18/2020, 464/2019, 411/2019 e 350/2019.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 11(Onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus NERCELY EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula 392.460-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 78, de 31 de maio de 2021-IPREV, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página 27. Processo: 00220-00000406/2021-68.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSIAS PEREIRA

LOPES, matrícula 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Civil, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 26 de dezembro de 2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, c/c EC nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004. Processo: 00391-00003146/2020-57.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 275.657-9, Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, Símbolo CC-08, para substituir NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2, Símbolo CNE-07, no dia 19/07/2021, em virtude de usufruto de abono anual. Processo: 00196-00001103/2019-74.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo 04007-00000157/2021-69, imputada a Servidor lotado nesta Pasta, bem como as demais infrações conexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar conforme Despacho - CACI/SEINST/CAR (65447317), constante no processo 04007-00000200/2021-96, para compor a Comissão de Sindicância, os servidores EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, como Presidente; NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, membro e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula 277.878-5, e KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula 276.534-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 02/2021, celebrado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme processo 04009-00000725/2021-75.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre

outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NUNES VIANNA DOURADO

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE JULHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARINI FRANÇA ABRITTA, matrícula 119.046-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BRAGA GOMES, matrícula 245.779-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenadora, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 17/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme consta do processo administrativo 0401-000592/2017, a saber: SIMONE DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 247.267-8; DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 241.872-X e DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, matrícula 234.631-1, na qualidade de Presidente e Membros respectivamente.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 87, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no processo 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à ALESSANDRA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 240.345-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal, no percentual de 15%, a contar de 09 de julho de 2021, processo 0401.00011720/2021-20.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00009515/2020-07. CONTRATO-PG Nº 31/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 13/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante e a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.847.161/0001-39. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede, com garantia, suporte e assistência técnica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da CLDF. Valor: R\$ 1.530.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2021NE00364, com valor de R\$ 1.390.851,60, emitida em 09/07/2021. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2021NE00365, com valor de R\$ 139.148,40, emitida em 09/07/2021. Vigência: 16 (dezesesseis) meses a contar da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ JACOB NÁCUL – Representante da Contratada.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000099/2018. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL – AMHP/DF. Objeto: Inclusão dos pacotes de exames periódicos laboratoriais e de imagem no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir de 30 de maio de 2021, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-00016957/2020-00. Contrato nº 19/2020, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a SILVEIRA E LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. - CEODONTO. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-039). Nota de Empenho nº 2020NE00233; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 07/08/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Anna Luiza Silveira e Silveira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO RA-CRUZ X ACB REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Processo: 00139-00000714/2021-59 -Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO (RA-XI) na qualidade de CONTRATANTE e ACB REFRIGERAÇÃO LTDA ME na qualidade de CONTRATADA. DO Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com eventual reposição de peças, nos aparelhos de Ar-Condicionado pertencentes à Administração Regional do Cruzeiro - RA XI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0054; Fonte de Recurso: 100 e 120; Natureza da despesa: 339039. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: NE2021NE00140 e NE2021NE00141 - R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais), datadas em 29/06/2021 e 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA – Administrador Regional do Cruzeiro e pela CONTRATADA: ALAN MORAES – Sócio Proprietário – ACB REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00305-00000450/2021-65. Interessado: Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) - CNPJ 05.448.380/00001-45. Assunto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior. Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) - CNPJ 05.448.380/00001-45 de valores equivalentes ao pagamento de militares do Corpo de Bombeiros da ativa para atender despesas com ressarcimento de remuneração ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF de servidores que atuaram na condição de cedidos pelo CBMDF junto à Administração Regional do Park Way nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, no montante de R\$ 1.392.833,47 um milhão, trezentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8502.0058 - Administração de Pessoal - Administração Regional - Park Way. Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - subitem 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Militar - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Ordinário não vinculado. MAURICIO TOMAZ DA SILVA. Administrador Regional do Park Way.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - UASG 974002

A Pregoeira toma público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Artsticker Comunicação Visual, no valor total de R\$ 35.390,00. Processo 00150-00007645/2020-01. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - UASG 974002

A Pregoeira toma público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Metalúrgica Ascurra Eireli, no valor total de R\$ 65.560,00. Processo 00040-00027894/2020-98. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 04006-00000050/2021-49 – DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO EIRELI ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de computadores portáteis (notebooks), incluindo demais acessórios, com garantia técnica on site de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. DO VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 133/2017

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: LCA Consultores S/S. Objeto do Contrato: prestação de serviços de consultoria econômica especializada, com tendências da economia brasileira e internacional, exploração de oportunidades e mitigação de riscos, elaboração de estudos sobre análises e projeções dos principais indicadores macroeconômicos, referentes ao cenário econômico, político e setorial. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 19/07/2021 até o dia 18/07/2022, pelo valor de R\$ 105.119,40 (cento e cinco mil cento e dezenove

reais e quarenta centavos). Aditivo firmado em: 13/07/2021. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Signatário pela Contratada: José Luiz Chabassus Maia. Processo 041.000.256/2017. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 54/2021

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Agência Estado S.A. Objeto do Contrato: acesso aos sistemas de broadcast e cotação Bovespa e BM&F – disponibilização de licenciamento de conteúdo de notícias e informações financeiras, econômicas e políticas em tempo real. Objeto do Termo Aditivo: supressão de 4 (quatro) pontos de acesso. Aditivo firmado em: 13/07/2021. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Signatários pela Contratada: Elissandra Manzano e Miresh Kirtikumar. Processo 041.000.009/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

#### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 149/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CONSTRUTORA LUNER LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Agência Sudoeste. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais). Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Signatário pelo BRB: Ulisses Sepúlveda Pereira; e pela Contratada: Nelson Ramez Farah e Lutfallah Ramez Farah. Processo 041.000.231/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos no-breaks de diversas dependências do BRB no DF e em Goiás, para o período de 30 (trinta) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, à Empresa vencedora: REALMAK SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 03.496.338/0001-74, pelo valor global de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 05 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.818/2020. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 055/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços continuados de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas agências do BRB – Banco de Brasília S/A. localizadas do Distrito Federal, conforme Anexo IA do Edital, bem como suas áreas externas adjacentes, que serão prestados, para um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos à Empresa vencedora: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.213.179/0001-04, pelo valor global de R\$7.150.984,56 (sete milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 05 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.558/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

### BRB - CARD

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2021

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO				
				Abril	Maio	Junho	TOTAL (R\$)
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	MÍDIA - SPARKINC	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - STOCK CAR		R\$ 2.850,00		R\$ 2.850,00
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	MÍDIA - FLA TV	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - +MENGÃO		R\$ 76.000,00		R\$ 76.000,00
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	MÍDIA - DIGITAL MEDIA STRATEGIC LTDA	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - QUINZENA DOS NAMORADOS			R\$ 29.999,99	R\$ 29.999,99
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	MÍDIA - ADSEVER	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - +MENGÃO			R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	MÍDIA - DIGITAL MEDIA STRATEGIC LTDA	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - +MENGÃO			R\$ 145.949,99	R\$ 145.949,99
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	MÍDIA - G AD GROUP	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - +MENGÃO			R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
PATROCÍNIO FESTIVAL BRASIL SABOR	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO FESTIVAL BRASIL SABOR			R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 78.850,00	R\$ 243.599,98	R\$ 322.449,98

MÁRCIO VIEIRA RECALDE  
Diretor Presidente

### DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 15/06/2021 a 15/07/2021. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoabr.com.br/compras/> ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO - Gerente de Administração, Compras e Contratos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06589

Processo: 00060-00073240/2017-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVABRADINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 7,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002553. VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06601

Processo: 00060-00270314/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002307. VALOR: R\$ 1.044.981,00 (um milhão, quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06602

Processo: 00060-00270314/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002307. VALOR: R\$ 185.774,40 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06603

Processo: 00060-00278610/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P./P. SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002404. VALOR: R\$ 27.280,75 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06610

Processo: 00060-00299798/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002564. VALOR: R\$ 515.847,80 (quinhentos e quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06647

Processo: 00060-00309694/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002655. VALOR: R\$ 150.202,00 (cento e cinquenta mil duzentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06648

Processo: 00060-00279858/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002412. VALOR: R\$ 310.329,66 (trezentos e dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06649

Processo: 00060-00312563/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002688. VALOR: R\$ 17.415,00 (dezesete mil quatrocentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06651

Processo: 00060-00312986/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS DE DENTÍSTICA e APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO SERINGA, APLICAÇÃO INJETOR, MATERIAL PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002695. VALOR: R\$ 21.068,60 (vinte e um mil sessenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06654

Processo: 00060-00301345/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA - ME. CNPJ Nº 02.704.301/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002583. VALOR: R\$ 62.683,74 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06655

Processo: 00060-00307086/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002629. VALOR: R\$ 106.252,52 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06656

Processo: 00060-00298922/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002554. VALOR: R\$ 2.388,75 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06659

Processo: 00060-00278307/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002397. VALOR: R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06663

Processo: 00060-00278486/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002400. VALOR: R\$ 45.365,10 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06664

Processo: 00060-00287228/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002473. VALOR: R\$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06666

Processo: 00060-00290507/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA COM 03 CÂNULAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 465/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002628. VALOR: R\$ 882,28 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06667

Processo: 00060-00301405/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002585. VALOR: R\$ 178.259,80 (cento e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o pregoeiro referenciado, que teve como objeto aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF restou FRACASSADO.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de OPME – CATÉTERES DIVERSOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00032975/2021-16. Total de 14 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.697.838,1370. Cadastro das Propostas: a partir de 15/07/2021. Abertura das Propostas: 27/07/2021, às 09:30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00042247/2021-12. Total de 6 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.415.699,2950. Cadastro das Propostas: a partir de 15/07/2021. Abertura das Propostas: 27/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA DE 200 ML PARA A BOMBA INJETORA DE CONTRASTE RADIOLÓGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00073510/2021-15. Total de 08 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 920.469,00. Cadastro das Propostas: a partir de 15/07/2021. Abertura das Propostas: 27/07/2021 às 9h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019

Processo: 00054-00053681/2019-38 – PARTES: DF/PMDF x T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede MAN/WAN da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes de rádio enlaces, consoante específica o Lote 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2017 e seus anexos, por mais 12 (doze) meses, de 16/07/2021 a 15/07/2022. A prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos de investimentos do Lote 01 (um), por mais 12 (doze) meses. A concessão de reajuste no percentual de 8,346900%, (oito vírgula três, quatro, seis, nove, zero, zero por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de, de 17/06/2021, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 e 33.90.30, respectivamente. ASSINATURA: 12/07/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio administrador.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Processo: 00054-00081649/2019-42. A Comissão Permanente de Licitação, da Polícia Militar do Distrito Federal - CPL/PMDF comunica aos interessados, após análise e julgamento dos recursos interpostos pelas empresas licitantes, o resultado da HABILITAÇÃO na Concorrência nº 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de execução da obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da PMDF, situado no Setor Policial Sul, lote 04, Brasília/DF. Desta feita, considerando a Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação (doc. SEI-GDF nº 48203095), os recursos interpostos pelas licitantes e a aplicação do princípio da isonomia, a CPL/PMDF com fundamento nos pressupostos apresentados, resolveu HABILITAR as seguintes licitantes: nº 01 - Construtora Platô, CNPJ nº 10.485.488/0001-48; nº 05 - Obras & Obras Construtora Ltda, CNPJ nº 17.135.680/0001-53; nº 06 - GCE, CNPJ nº 05.275.229-0001-62; nº 08 - Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda, CNPJ nº 04.768.702/0001-70; nº 10 - Vega Construtora e Incorporação, CNPJ nº 02.342.988/0001-00; nº 11 - Contarpp Engenharia Ltda, CNPJ nº 26.412.148/0001-27; nº 12 - Construtora Concretiza Eireli, CNPJ nº 05.376.495/0001-71; nº 13 - Construtora LDN Ltda, CNPJ nº 24.916.280/0001-40; nº 14 - Shox do Brasil Construções Ltda, CNPJ nº 06.271.784/0001-79; nº 15 - Manc Manutenção e Construções, CNPJ nº 11.450.144/0001-66; nº 16 - AJL Engenharia e Construção Eireli, CNPJ nº 32.913.725/0001-67; nº 18 - EHS Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 03.700.234/0001-30; nº 19 - Civil Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.710.170/0001-22.e a nº 20 - Ômega Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.881.154/0001-30. E mediante a presente publicação oficial, ficam CONVOCADAS as licitantes habilitadas para a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Propostas, na data de 05 de agosto de 2021 às 14h, no local: a definir (o local será publicado no sítio da PMDF, no endereço eletrônico: [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br)), em conformidade ao art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00054-00086613/2019-55. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços de material de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos das centrais de materiais e esterilização do centro médico e centro de assistência odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregoeiro eletrônico à empresa A Hospitalar Assistência Técnica LTDA, CNPJ: 00.797.514/0001-10, pelo valor global de R\$ 108.730,13 (cento e oito mil e setecentos e trinta reais e treze centavos) para o Grupo 1. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926670.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2021**

Processo: 00053-00108008/2020-12. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 83/2021, em favor da Clínica: PRIME SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.775.683/0001-82, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021**

Processo: 00053-00063033/2020-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 84/2021, em favor da Clínica: CAPITAL HOME CARE LTDA – CNPJ: 15.086.112/0001-84, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.12 Empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care) e 4.49 (Empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a Declaração de Aceite do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNJ ÁREA ESPECIAL 2 TAGUATINGA – DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 160,31 m², conforme ART/RRTs 0720210033567, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00106204/2021-25, expedido em 12/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

**POLÍCIA CIVIL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Processo: 00052-00000314/2021-11. Objeto: aquisição dos equipamentos HISTOTÉCNICO (processador automático de tecidos para histologia) e MICRÓTOMO ROTATIVO para a Seção de Laboratório de Perícias Histopatológicas e Citológicas do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 24/2021 sagraram-se vencedoras do certame a empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, para o item 01 no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a empresa URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.628.908/0001-38, para o item 02 no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2021, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0022, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, processo 00055-00039869/2020-89, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 1.705,99 (um mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos); Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, processo 00055-00038429/2020-12, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.565,68 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Fonte 220, processo 00055-00072301/2020-70, Interessado: GLOBAL SEGURANÇA LTDA, no valor de R\$ 1.922,46 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos); Fonte 220, processo 00055-00038433/2020-72, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.741,79 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos); Fonte 220, processo 00055-00038435/2020-61, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.264,09 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos); Fonte 220, processo 00055-00038436/2020-14, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 19.945,03 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos); Fonte 220, processo 00055-00035358/2020-98, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.315,93 (vinte mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos); Fonte 220, processo 00055-00038432/2020-28, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 20.758,15 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); Fonte 220, processo 00055-00038434/2020-17, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 19.950,16 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); Fonte 220, processo 00055-00038430/2020-39, Interessado: OI S.A, no valor de R\$ 21.082,34 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Programa de Trabalho 06.181.6217.2698.0001, Natureza da Despesa 4.4.90.92, Fonte 437, processo 00055-00029447/2020-03, Interessado: JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, no valor de R\$ 83.562,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais). ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**2º TRIMESTRE/2021**

O CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Economia do DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 01/2020	92.972,48

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339139	513.622,72

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 45/2020.	16.679,52

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339039	102.860,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

## DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Solos (NULSO) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00005906/2021-95. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de julho de 2021, com valor estimado de R\$ 26.833,33. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo para armazenagem de dados (Fitas de Backup), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00009577/2021-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de julho de 2021, com valor estimado de R\$ 82.934,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo: 00113-00001587492021.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de solvente para tinta de demarcação viária, solvente aguarrás, zarcão e tinta esmalte sintético, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Lote 1, Valor total: R\$ 18.123,75 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), lote 2, Valor Total: R\$ 54.371,25 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). EMPRESA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, lote 3, Valor Total: R\$ 48.965,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais). EMPRESA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, lote 4, Valor Total: R\$ 25.678,50 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). EMPRESA: L.H. DE SOUZA FREITAS, lote 5, Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 152.938,50 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 872773.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021  
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, página 49.

## AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo: 00113-00003945/2021-58.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo – aquisição de materiais para auxiliar nas operações dos caminhões pipa e conjunto moto-bombas, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: RESIJET EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, LOTE 01, R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais), RESIJET EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, LOTE 02, R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) e RESIJET EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, LOTE 03, R\$ 14.899,20 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), valor total R\$ 55.549,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 879290.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021  
LEANDRO SILVA TORRES

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo: 0113-00007344/2021-14.

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição permanente – Cabine Audiométrica para

realização de exames audiométricos, nos servidores do DER-DF, em atividades rodoviárias e de fiscalização de trânsito, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: VITANET - COMERCIAL LTDA. Lote 1: Cabine Audiométrica: Cabine acústica desenvolvida para adequar um ambiente a execução de exames audiométricos, diminuindo o ruído externo do ambiente e proporcionando interatividade entre o profissional e o paciente afim de assegurar a qualidade final do exame, conforme Edital. Valor total: R\$ 9.876,98 (nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 9.876,98 (nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 878187.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021  
FLÁVIA MACHADO DE MELO

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias chumbo-ácidas VRLA seladas, para o sistema de Sinalização, Controle e Telecomunicações das Estações, Subestações Retificadoras e Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF, restando vencedora a empresa ACUMULADORES MOURA SA - CNPJ Nº 09.811.654/0012-22, para o lote único, ao valor global de R\$ 549.600,00 conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00006575/2020-75, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 03/2019-SEJUS - SIGGO Nº 39364

Processo: 00400-00011051/2019-08. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. DO OBJETO: Promovera prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62 § 3º, e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de junho de 2020 a maio de 2021, no percentual de 8,06% (oito inteiros e seis centésimos). DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 81.568,24 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. A Nota de Empenho 2021NE00082, a ser reforçada quantas vezes for necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Sócio Administrador.

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 00015-00006515/2021-88. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 871/2021. DADOS DO FORNECEDOR: Razão Social: ALESSANDRO TAVEIRA DOS SANTOS. Endereço Eletrônico: [CARDAPIO.ANOTA.AI/PIZZAFLAVORSDETAIL](http://CARDAPIO.ANOTA.AI/PIZZAFLAVORSDETAIL). CNPJ: 35.591.937/0001-63. Endereço: QNL 15, CONJUNTO I LOTE 18, LOJA 02, TAGUATINGA NORTE, Cidade: BRASÍLIA/DF.

Resumo dos Fatos: No exercício da fiscalização que trata a Lei nº 8078/1990, regulamentada pelo Decreto 2181/1997, constatou-se que a autuada atribui preços distintos para o mesmo item, conforme verificado nos cardápios eletrônicos dos links [https://app.anota.ai/m/wLo\\_k\\_2ew](https://app.anota.ai/m/wLo_k_2ew) e [cardapio.anota.ai/pizzaflavorsdetail](http://cardapio.anota.ai/pizzaflavorsdetail) (Caso o consumidor opte por comprar uma pizza de um sabor, pagará o valor de R\$ 22,50 e o valor de R\$ 25,00 na escolha de uma pizza de dois sabores, mesmo sendo o valor de cada um dos dois sabores escolhidos de R\$ 22,50 - Descumprimento do artigo 6º, inciso III e artigo 31º da Lei 8.078/1990 c/c artigo 9º, inciso VII, Decreto Federal 5.903/2006).



Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para sanar a irregularidade. Após o prazo de 30 dias corridos contados do recebimento deste documento, será realizada nova fiscalização no sítio eletrônico para verificar se houve regularização. Sem regularização, o fornecedor ficará sujeito à lavratura de Auto de Infração e penalidades correlatas. O notificado fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Diretoria de Fiscalização do IDC/PROCON-DF.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com base no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a Manifestação 184 (65324199), da Cota de Aprovação 8 (65457111) e do Despacho 65515124, todos da Assessoria Jurídico-Legislativa deste Órgão, que concluiu pela regularidade da instrução processual, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 (65583671), autorizada pela Subsecretária de Administração Geral, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação emergencial da empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 62.541.735/0001-80, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade "franquia de página mais excedente", contemplando o fornecimento de equipamentos e todos os insumos, exceto o papel, bem como serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada com reposição de peças originais, correspondente ao valor total estimado, para 180 (cento e oitenta) dias, de R\$ 73.831,78 (setenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), mantendo o valor mensal de R\$ 12.305,30 (doze mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 03/2021 (63194694), objeto do processo 04017-00013410/2021-15. Publique-se, para que se adquira a devida eficácia jurídica. Brasília/DF, 10 de julho de 2021. CRISTIANO MANGUEIRA DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 72/2021. Processo: 00092-00004699/2021-47- Pregão Eletrônico nº 043/2021 – CAESB. ASSINATURA: 13-07-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FAXON QUÍMICA LTDA: R\$ 799.419,02(setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e dois centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - presidente e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela FAXON QUÍMICA LTDA: Carlos Roberto Borba Bahlis.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato nº 028/2021-CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília e TICKET Serviços S.A. Processo 00093-00000352/2021-98, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Contratada: TICKET Serviços S.A. CNPJ nº 47.866.934/0001-74. Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Vale Refeição e Alimentação para Empregados da Companhia Energética de Brasília. Do Valor: R\$ 834.930,30 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta centavos). Vigência: 30 (trinta) meses contados da data de publicação. Assinatura do contrato: 14 de julho de 2021. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Representante Legal.

### COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### LIC Nº 001-S01446/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 00093-0000076/2021-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO E DE SUPORTE TÉCNICO ABRANGENDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS E RELACIONADAS AO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 01/2021/SPR. Ata de Registro de Preço, documento SEI nº 65459635, firmada entre a CEB HOLDING e a empresa EVERY TI TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI, para o lote 1, ao valor total de R\$ 368.000,00(trezentos e sessenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 13 de julho de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

#### CEB LAJEADO S/A

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 006/2021-CEBLajeado, em 13/07/2021. Valor: R\$ 78.400,00(setenta e oito mil e quatrocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIADOR DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM EDIÇÃO NO DF. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses da publicação no DODF do contrato devidamente assinado. Processo 00117/0000016/2021-84 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.131.8209.8505.8716 Empresa: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: SRA KELI ALESSANDRA BANDETTINI.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00134-00000446/2020-25. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MF&L CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão financeira do Contrato. VALOR: Suprime-se o valor de R\$ 45.488,26, correspondente à aproximadamente 12,65% do valor inicialmente contratado. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 359.497,20 para R\$ 314.008,94. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Taginara Weber Mariani.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 10/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para Contratação de empresa especializada para construção da Nova Subestação do Datacenter Corporativo do GDF, localizado no SAM, Bloco H, Brasília-DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 932.580,39 processo 00112-00009679/2021-03. Data e horário da licitação: 05 de agosto de 2021 - às 09:00h.

Brasília/DF 14 de julho de 2021

THIAGO SANTOS SERAFIM

Chefe, Respondendo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás para cilindro acetileno industrial com capacidade de 09 kg e Recarga de Gás para cilindro de oxigênio industrial com capacidade de 10 m³ para atender as necessidades da Companhia, sendo que as recargas dos cilindros serão executados sob demanda da NOVACAP, além das especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 25.200,00 processo 00112-00001655/2021-06 Data e horário da licitação: 28 de julho de 2021 - às 10:00h.

Brasília/DF 14 de julho de 2021

THIAGO SANTOS SERAFIM

Chefe, Respondendo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, MATERIAL GÁS BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJOÃO COM 13KG, sob demanda, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 20.314,00 processo 00112-00010269/2021-05 - Data e horário da licitação: 28 de julho de

2021 - às 14:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará os certames licitatórios acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF 14 de julho de 2021  
THIAGO SANTOS SERAFIM  
Chefe, Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, §1º, II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar da data de publicação deste ato, à empresa IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS - LTDA, CNPJ 09.271.251/0001-85, com fundamento no art. 2º, III, 'a', do Decreto Distrital nº 26.851/2006, com redação dada pelo Decreto nº 27.069, de 14/08/2006, c/c o art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002, pelas falhas apuradas em âmbito do processo 00070-00002041/2021-12, consubstanciadas pelo inadimplemento total das obrigações assumidas em âmbito da nota de empenho 2021NE00190, firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0056/2020-SCG/SEEC e da Ata de Registro de Preços nº 0070/2020-SCG/SEEC/DF, restando não exercido o direito de defesa prévia pela interessada após o decurso do prazo previsto pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26.851/2006. Considera-se notificada a contratada na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 9º, caput e §§1º e 2º, do Decreto nº 26.851/2006. Caso aplicável efeito suspensivo a eventual recurso administrativo, o ato de recebimento deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPRU, referente ao Processo 0071-000236/2012, cujo objeto é a ocupação da área do BOX 06 no Pavilhão B-11A no âmbito da CEASA/DF. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF como doravante denominada contratante e Mercado Comercio Atacadista de Alimentos LTDA, doravante designada permissionária. Data de Assinatura: 21 de Maio de 2021. Motivo da Rescisão: existência de débito em nome da permissionária no montante de R\$ 189.318,81 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), atualizados até a data de 05 de Março de 2021, referente a ocupação de área pública localizada do BOX 06 no Pavilhão B-11A no âmbito da CEASA/DF, pelo permissionário que corresponde a área útil de 90,00 m2. Observação: a retirada de possíveis bens que possam se encontrar no interior do Box deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. Assinatura: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE (Presidente da CEASA/DF).

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00010742/2017-98. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, datado de 22/06/2018 e publicado em 20 de agosto de 2018. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a aquisição de 1 cluster de firewall baseado em appliance (mínimo de dois dispositivos) e 1 cluster em servidores intel (2 licenças - atualmente instalado em servidor Dell R720), incluindo software de gerência, instalação, configuração, operação assistida de 200 horas, atualização de novas versões, suporte técnico, capacitação e garantia por 24 (vinte e quatro) meses após a garantia inicial de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de suporte ininterrupto, para atender as necessidades da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Autorização, da Presidência da TERRACAP, datada 12/07/2021; DATA DE

ASSINATURA: 13/07/2021; VIGÊNCIA: De 13/07/2021 até 13/07/2023; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses; VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.1471.5897 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GISELE MENDES DE GENARO; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00002480/2021-74. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, datado de 07/04/2021 e publicado no DODF em 12 de abril de 2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOVA INSTALACOES E CONSTRUÇOES DE REDE ELETRICA EIRELI ME; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução das obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na QN 317, em Samambaia / RA-XII - Distrito Federal, visando o Acréscimo no valor do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 125/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 08/07/2021; DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021; VIGÊNCIA: Até 07/10/2021; VALOR: R\$ 7.453,77 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DORIVAM SOARES DA SILVA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

### BIOTIC S/A DIRETORIA DE NEGÓCIOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 04005-0000062/2020-11. Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020. Contratantes: BIOTIC S.A subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; prestação de serviços de estruturação do Fundo de Investimento Imobiliário do Parque Tecnológico de Brasília - FII BIOTIC em conformidade com o que se verifica art. 28, §§ 3º, inciso II, e 4º, da Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais; VALOR: R\$ 1.774.460,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro e quatrocentos e sessenta reais); PRORROGANDO A VIGÊNCIA: por mais 6 (seis) meses, totalizando 18 (dezoito) meses contados a partir da data de sua assinatura; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/07/2021; P/CONTRATANTE: GUSTAVO DIAS HENRIQUE e Leonardo Socha Rondeau Reisman. P/CONTRATADA: Vitor Guimarães Bidetti.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Processo: 04025-00000973/2021-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI.DO OBJETO: Realizar o "PROJETO LABORATÓRIO DE VENDAS", na cidade de São Sebastião, Região/DF, voltado à instrução e capacitação do público (Empresas, funcionários e empreendedores) para a comercialização por meio digital "E-commerce" com duração de 20h, sendo (10h de aula presencial e 10h de atividades complementares) curso, no período de 1 mês de atividades práticas e formativas de cursos livres e oficinas, objetivando orientar e capacitar os 250 (duzentos e cinquenta) participantes da Região e adjacências. Serão oferecidos 05 (cinco) módulos contendo 08 (oito) Oficinas em cada módulo que ocorrerão durante o período de evento, promovendo a capacitação/perfeccionamento e certificação dos participantes na profissionalização da comercialização por meio digital. DO VALOR: valor total R\$ 391.700,95 (trezentos e noventa e um mil e setecentos reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 66101; Programa de Trabalho: 04.122.6207.9122.0007; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00152, emitida em 08/07/2021, sob o evento 400097, na modalidade 01-Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 01 (um), a partir da DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: AMÓS BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado de Empreendedorismo e pelo PROPONENTE: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Presidente do Instituto IBETI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 153/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados ROBELIO NASCIMENTO MOURA CHAVE - CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-61 e WILLIAN SOUSA DA SILVA - CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-09, para apresentar documentação com vistas à habilitação EXCLUSIVA no projeto da entidade IBVS, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912468570

Processo: 00393-00000852/2020-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional, prestados em regime de monopólio (artigos 9º e 27 da Lei nº 6.538/78), produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme processo 00393-00000852/2020-20, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, a ser executado de forma contínua. Valor total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho nº 2021NE000413 emitida em 05/07/2021 na modalidade estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2020. Assinatura Pelo Distrito Federal: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES, na qualidade de representantes legais.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00003461/2021-84. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa ZÊNITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 9.474,00 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para a prestação dos serviços de acesso à plataforma online Pacote Zênite Fácil Contratação Pública, disponibilizado via internet, para conteúdo completo com orientações jurisprudenciais, doutrinas, manifestações de tribunais de contas, entre outros conteúdos, conforme Termo de Referência 62486502. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000212/2021-99. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 44.003/2021. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Distrito Federal e Entorno - ASPHOR. DO OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para a alimentação dos animais mantidos na FJZB, conforme especificações, quantidades e demais exigências da Chamada Pública nº 02/2021-SEAGRI/DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 237.673,60 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente, Substituto. Pela Contratada: Sandra Moreira Padilha Vitoriano, na qualidade de Presidente.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 18, publicado no DODF de 27 de abril de 2018, ao Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2020. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ: 29.979.036/0001-40, UG: 150204, Gestão: 15204, referente às diferenças do mês 06/2020 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Autorizo a emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa. A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.8210.8502.8750 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FJZB - Natureza da Despesa: 31.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente, Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PMI Nº 06/2021 - SEPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 06/2021 - SEPE, publicado no DODF de 30 de abril de 2021, e considerando, ainda, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

1. Da Autorização

1.1. Autorizar as empresas abaixo listadas, para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à implantação e gestão do Complexo Hospitalar da Região de Saúde Centro-Sul, em Brasília-DF:

I. Consórcio GDF + Saúde, formado pelas empresas Zetta Infraestrutura e Participações S.A., Heca Construtora Ltda., Paulitec Construções Ltda. e M4 Investimentos e Participações Ltda.;

II. Consórcio 2M Participações, formado pelas empresas B&M Participações Ltda., Ibiza Construtora Ltda. e TRB Construtora EIRELI-ME;

III. Consórcio Nova Saúde, formado pelas empresas Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS e MX Gestão e Saúde Ltda.;

IV. Consórcio formado pelas empresas Barbosa e Dias Advogados Associados S/C e BF Capital Assessoria em Operações Financeiras Ltda.;

V. Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar;

VI. Consórcio Construcap, formado pelas empresas Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda. e Queiroz Maluf Sociedade de Advogados;

VII. Architech Consultoria e Planejamento Ltda.-EPP;

VIII. RINGD - Consultoria de Negócios Ltda.; e

IX. Medial Brasil S.A..

2. Das Diretrizes

2.1. As diretrizes e a forma de apresentação dos ESTUDOS, bem como os critérios para avaliação e seleção dos estudos, constam do Termo de Referência a ser divulgado no site [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br), na mesma data da publicação deste Termo de Autorização.

2.2. A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme dispõe o item 6.5 do Edital de PMI nº 006/2021 - SEPE.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021

Processo: 04009-00000725/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x AIRES TURISMO LTDA.DA MODALIDADE: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 143/2020-COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços nº 20/2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, Autorização de Adesão nº 3072/2021 (64260385), do Plano de Suprimento - PLS nº 0042/2020 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas). DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.33, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2021NE00160, emitida em 29/06/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12

(doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - Substituto, e pela Contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Representante Legal.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 230/2021

PROCESSO: 04024-00006884/2021-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 230/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, Bateria Padrao,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 231/2021

PROCESSO: 04024-00006953/2021-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 231/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sistema de Segurança, Conector, Lamina,...) com equipamento em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 232/2021

PROCESSO: 04024-00007184/2021-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 232/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Fenoximetilpenicilina, Imipramina,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 190/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 190/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Agulha hipodérmica descartável, Capa protetora, Conjunto para nebulização pediátrico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda Me, pelo valor total de R\$ 12.475,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); item 10 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais); item 12 para a empresa Biotec Produtos Plásticos e Metálicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.032,00 (Mil e trinta e dois reais); item 02 para a empresa Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); item 04 para a empresa Ecomed Comercio de Produtos Medicos Ltda, pelo valor total de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); item 05 para a empresa Biolog Engenharia Biomedica Ltda, pelo valor total de R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais); item 06 para a empresa Guinez International Comércio Representação e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); itens 07 e 08 para a empresa Dmi Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$2.396,16 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Os itens 03 e 11 restaram fracassados. Os itens 09 e 13 restaram desertos. Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 197/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 197/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 25/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Extrato Para Imunoterapia, Controle Positivo, Teste Puntura,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 10, 13, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$148.121,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais); itens 11, 12 e 09 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 149.841,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais). Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 199/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 199/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 28/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Seringa Estéril, Compressa Cirúrgica, Luva Cirúrgica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 103.680,00 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta reais); item 02 para a empresa Bamed Comércio de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais); item 04 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-100/2021

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO

OFICIAL AO MÉDICO DR. SANDRO ROGERIO KAKU DA SILVA, CRM-DF 17664 O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-GO nº 32/2015 (Carta Precatória CRM/DF nº 04/2021), julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, de aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 10 e 25 (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13/10/2009), cujo fatos também estão previstos nos artigos 1º, 10 e 25 do novo Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18, DOU 01/11/2018) ao DR. SANDRO ROGERIO KAKU DA SILVA, inscrito neste CRM/DF sob nº 17664 e no CREMEGO sob o nº 12994. Brasília/DF, 24 de junho de 2021. FARID BUITRAGO SANCHEZ – Presidente.

## 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "SOL NASCENTE", com definição de 94 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 3,4151 hectares, confronta ao norte e ao leste com a matrícula nº 13.920, de propriedade da Urbanizadora Paranoazinho S/A, ao sul com a DF-425 e ao oeste com os parcelamentos Caravelo e Residencial Novo Horizonte, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas N=8.266.637,6547, E=196.060,9105, situado no extremo norte; deste com os azimutes e distâncias de 152°51'46" e 8,916m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas N=8.266.629,7154 e E=196.064,9797; 152°49'57" e 16,154m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas N=8.266.615,2573 e E=196.072,4002; 152°36'04" e 70,627m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas N=8.266.552,5952 e E=196.104,8791; 152°21'57" e 32,817m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas N=8.266.523,5053 e E=196.120,1098; 149°54'01" e 37,625m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas N=8.266.490,935 e E=196.138,99; 148°46'17" e 14,458m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas N=8.266.478,565 e E=196.146,4899; 148°47'10" e 53,16m, até alcançar o

vértice P-8, de coordenadas N=8.266.433,0746 e E=196.174,0551; 148°47'10" e 3,292m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas N=8.266.430,2576 e E=196.175,7621; 280°27'54" e 332,08m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas N=8.266.490,6093 e E=195.849,0135; 347°50'20,7" e 2,6m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas N=8.266.493,1523 e E=195.848,4655; 347°14'60" e 10,748m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas N=8.266.503,6412 e E=195.846,0915; 53°46'35" e 21,908m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas N=8.266.516,5944 e E=195.863,7748; 313°16'28" e 0,572m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas N=8.266.516,9868 e E=195.863,3584; 54°03'25" e 15,17m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas N=8.266.525,8969 e E=195.875,647; 53°40'54" e 38,572m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas N=8.266.548,7548 e E=195.906,7429; 320°14'29" e 5,407m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas N=8.266.552,9139 e E=195.903,2836; 53°11'49" e 27,107m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas N=8.266.569,1621 e E=195.925,0007; 53°24'13" e 30,501m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas N=8.266.587,3558 e E=195.949,5016; 53°58'46" e 15,582m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas N=8.266.596,5244 e E=195.962,1115; 53°07'40" e 10,566m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas N=8.266.602,8682 e E=195.970,5699; 53°28'37" e 0,919m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas N=8.266.603,4155 e E=195.971,3083; 55°11'05" e 7,014m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas N=8.266.607,4222 e E=195.977,0695; 143°47'06" e 0,579m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas N=8.266.606,955 e E=195.977,4124; 61°03'03" e 33,715m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas N=8.266.623,2885 e E=196.006,9318; 76°01'17" e 32,848m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas N=8.266.631,2228 e E=196.038,8252; 76°02'56" e 5,709m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas N=8.266.632,5999 e E=196.044,3688; 73°00'29" e 5,128m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas N=8.266.634,0995 e E=196.049,276; e 73°00'29" e 12,159m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 12 de julho de 2021.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
 Oficial de Registro



**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "CARAVELO", com definição de 65 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,0082 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.224, ao leste com o parcelamento Sol Nascente, ao oeste com via de acesso à DF-425 e ao sul com o parcelamento Residencial Novo Horizonte, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1 de coordenadas N=8.266.784,7201, E=195.955,5431, situado no extremo norte; deste, segue com os azimutes e distâncias de 144°20'25,8" e 55,013m, até alcançar o vértice P-2 de

coordenadas N=8.266.739,9963 e E=195.987,6326; 145°37'23,5" e 50,265m, até alcançar o vértice P-3 de coordenadas N=8.266.698,4863 e E=196.016,0303; 145°41'49,6" e 29,711m, até alcançar o vértice P-4 de coordenadas N=8.266.673,929 e E=196.032,7841; 147°38'7,1" e 20,392m, até alcançar o vértice P-5 de coordenadas N=8.266.656,6947 e E=196.043,7064; 81°49'30,4" e 11,329m, até alcançar o vértice P-6 de coordenadas N=8.266.658,3066 e E=196.054,9273; 157°10'19,2" e 21,297m, até alcançar o vértice P-7 de coordenadas N=8.266.638,6666 e E=196.063,1945; 252°59'27,6" e 11,308m, até alcançar o vértice P-8 de coordenadas N=8.266.635,3569 e E=196.052,3752; 158°31'30,0" e 0,298m, até alcançar o vértice P-9 de coordenadas N=8.266.635,0798 e E=196.052,4842; 253°00'29,2" e 3,353m, até alcançar o vértice P-10 de coordenadas N=8.266.634,0995 e E=196.049,276; 253°00'29,2" e 5,128m, até alcançar o vértice P-11 de coordenadas N=8.266.632,5999 e E=196.044,3688; 256°02'56,0" e 5,709m, até alcançar o vértice P-12 de coordenadas N=8.266.631,2228 e E=196.038,8252; 256°01'16,7" e 32,848m, até alcançar o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.623,2885 e E=196.006,9318; 241°03'2,9" e 33,714m, até alcançar o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.606,955 e E=195.977,4124; 323°47'6,4" e 0,579m, até alcançar o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.607,4222 e E=195.977,0695; 235°11'4,9" e 7,014m, até alcançar o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.603,4155 e E=195.971,3083; 233°16'30,7" e 0,919m, até alcançar o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.602,8682 e E=195.970,5699; 233°14'1,0" e 10,567m, até alcançar o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.596,5244 e E=195.962,1115; 233°58'45,8" e 15,581m, até alcançar o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.587,3558 e E=195.949,5016; 233°24'12,6" e 30,5m, até alcançar o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.569,1621 e E=195.925,0007; 233°11'29,0" e 27,107m, até alcançar o vértice P-21 de coordenadas N=8.266.552,9139 e E=195.903,2836; 320°45'59,0" e 54,754m, até alcançar o vértice P-22 de coordenadas N=8.266.595,3476 e E=195.868,6334; 53°31'54,8" e 13,733m, até alcançar o vértice P-23 de coordenadas N=8.266.603,5146 e E=195.879,6834; 51°59'25,1" e 19,544m, até alcançar o vértice P-24 de coordenadas N=8.266.615,557 e E=195.895,0916; 52°52'35,0" e 20,972m, até alcançar o vértice P-25 de coordenadas N=8.266.628,2217 e E=195.911,8229; 54°00'58,3" e 29,975m, até alcançar o vértice P-26 de coordenadas N=8.266.645,844 e E=195.936,0924; 321°32'37,3" e 35,809m, até alcançar o vértice P-27 de coordenadas N=8.266.673,902 e E=195.913,8089; 299°14'48,8" e 4,802m, até alcançar o vértice P-28 de coordenadas N=8.266.676,2497 e E=195.909,6164; 309°35'10,7" e 8,797m, até alcançar o vértice P-29 de coordenadas N=8.266.681,8589 e E=195.902,8327; 318°09'29,5" e 16,882m, até alcançar o vértice P-30 de coordenadas N=8.266.694,4433 e E=195.891,5644; 317°21'51,8" e 6,344m, até alcançar o vértice P-31 de coordenadas N=8.266.699,1132 e E=195.887,2649; 312°44'59,3" e 2,38m, até alcançar o vértice P-32 de coordenadas N=8.266.700,7298 e E=195.885,5161; 294°31'15,5" e 3,631m, até alcançar o vértice P-33 de coordenadas N=8.266.702,2378 e E=195.882,2103; 282°46'48,7" e 4,917m, até alcançar o vértice P-34 de coordenadas N=8.266.703,3262 e E=195.877,412; 278°30'6,1" e 1,172m, até alcançar o vértice P-35 de coordenadas N=8.266.703,4996 e E=195.876,2522; 43°43'7,7" e 19,996m, até alcançar o vértice P-36 de coordenadas N=8.266.717,96 e E=195.890,08; e 44°26'16,8" e 93,446m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 12 de julho de 2021.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
 Oficial de Registro



**MARCOS FRANCISCO MOURÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Venho por meio deste convocar Assembleia de Reativação da Federação dos Estudantes Universitários de Brasília – FEUB, a realizar-se no dia 25 de Julho de 2021, no endereço da Casa do Estudante – QNO 04 Conjunto G Casa 33 – Sala de reuniões às 09h em primeira chamada, com a presença da maioria dos interessados e 09h30 em segunda chamada com qualquer número de presentes, com o seguinte ponto de pauta: Reativação da FEUB e sua história; Aprovação do Estatuto em conformidade com o novo CPC/15; Eleição da Diretoria; Assuntos Gerais. Brasília/DF, 14 de julho de 2021.

MARCOS MOURÃO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO  
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo de Regularização Fundiária nº 390000647/2012

Interessado: ABA-Associação Brasileira de Assistência Social

**OBJETO:** Regularização Fundiária de Entidade Religiosa e Assistência Social no Setor Habitacional Vicente Pires.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, por meio de sua diretoria, conforme disposto do artigo 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 6º, da Lei Complementar 806/2009, que dispõe sobre política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para audiência pública com objetivo de discutir a viabilidade urbanística da regularização fundiária do templo religioso e de assistência social instalado na Chácara 25, lote 01, no Setor Habitacional Vicente Pires.

A audiência será realizada em sessão pública, formato presencial, obedecendo o protocolo estabelecido para prevenção do COVID-19, no dia 11 de agosto de 2021 (quarta-feira), com início às 19 horas, na Chácara 25, Lote 01, do Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP/DF, com base nas seguintes regras:

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA****Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º - A audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a população e entidades interessadas, a regularização fundiária de imóvel ocupado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA, localizado na Chácara 25, Lote 01, Setor Habitacional Vicente Pires, que tramita por meio do processo administrativo 390000647/2012.

Art. 2º - Este regulamento, elaborado com base na Lei 5081/2013, que disciplina os procedimentos para realização de audiências públicas relativas a apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências, define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§ 1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação;

§ 2º A Audiência Pública será registrada por meio de gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública;

Art. 3º - O público presente deverá registrar sua presença na Audiência Pública, contendo, minimamente no seu registro o nome completo, telefone e endereço eletrônico.

Art. 4º - A participação do público se dará de acordo com o protocolo de combate ao coronavírus, com uso obrigatório de máscaras de proteção facial, distanciamento seguro entre os assentos e aferição de temperatura no ato do registro e entrada dos participantes.

**Capítulo II****Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 5º - A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade ao processo de regularização fundiária do imóvel ocupado pela entidade religiosa e de assistência social, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA, nos autos nº 390-000.647/2012;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

Parágrafo único – A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo;

**Capítulo III****Da Condução**

Art. 6º - A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, que será composta pelos Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA ou seu representante legalmente constituído para a Audiência, um representante da equipe técnica da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEDUH; da Administração Regional de Vicente Pires; Associação de Moradores do Jóquei – AMORJÓQUEI e um membro do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar respostas;

III – dispor sobre interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como abertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Art. 8º - A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas;

II – fornecer apoio ao Presidente integrante da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**Capítulo IV****Dos Participantes**

Art. 9º - São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública;

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 10 - Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V****Da Realização**

Art. 11 - A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação resumida do processo de regularização fundiária, autos nº 390000647/2012;

III – exposição e fala dos membros que compõem a mesa;

IV – manifestação dos demais escritos;

V – deliberações finais;

VI – encerramento.

Art. 12 - As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa conforme direcionamento do presidente da mesa;

Art. 13 - Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação as intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14 - Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI****Das Disposições Finais**

Art. 15 - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de comunicação relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16 - Os casos omissos serão dirimidos pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - ABA ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

**ELISTER STEPHANY CAMPOS HONORATO ASSUNÇÃO**  
Presidente

## HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A

## HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A

CNPJ: 34.639.032/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Atenciosamente, A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (EXPRESSOS EM REAIS)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (EXPRESSOS EM REAIS)		
ATIVO	31.12.2020	31.12.2019	DISCRIMINAÇÃO	31.12.2020	31.12.2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>891.521,90</b>	<b>4.187.826,72</b>	<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>	<b>(2.785.156,88)</b>	<b>(177.978,34)</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NOTA 5)</b>	<b>658.352,34</b>	<b>4.187.826,72</b>	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	540.334,81	-
CAIXA	519,73	184,56	DEPRECIações/AMORTIZAÇÕES	(26.010,61)	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	146.507,39	22.833,62	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 7)	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	511.325,22	4.164.808,54	<b>MUTAÇÕES DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		
<b>CREDITOS DIVERSOS</b>	<b>76.945,16</b>	-	AUMENTO DE CLIENTES A RECEBER	(11.150,00)	-
CLIENTES A RECEBER	11.150,00	-	AUMENTO ADIANTAMENTOS DIVERSOS	(48.482,51)	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	48.482,51	-	AUMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(17.312,65)	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	17.312,65	-	AUMENTO DE ESTOQUES	(156.224,40)	-
<b>ESTOQUES</b>	<b>156.224,40</b>	-	AUMENTO DOS FORNECEDORES	1.205.790,14	-
ESTOQUES PRÓPRIOS	156.224,40	-	AUMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	75.149,12	-
<b>NÃO CIRCULANTE (NOTA 6)</b>	<b>8.183.263,15</b>	-	AUMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.447,00	891,33
INVESTIMENTOS	160,00	-	<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)</b>	<b>(1.218.615,98)</b>	<b>(177.087,01)</b>
IMOBILIZADO LÍQUIDO	8.163.936,47	-	<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
INTANGÍVEL LÍQUIDO	19.166,68	-	INVESTIMENTOS	(8.703.437,96)	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.074.785,05</b>	<b>4.187.826,72</b>	AQUISIÇÕES DO IMOBILIZADO	(20.000,00)	-
<b>PASSIVO</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>31.12.2019</b>	AQUISIÇÕES DO INTANGÍVEL		-
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.397.335,61</b>	<b>3.830.805,06</b>	<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2)</b>	<b>(8.723.597,96)</b>	-
FORNECEDORES	1.205.790,14	-	<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	75.149,12	-	REDUÇÃO/ AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	(3.718.855,71)	3.829.913,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.338,33	891,33	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	9.747.000,00	535.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.058,02	3.829.913,73	AUMENTO CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	(1.324.254,44)	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 8)</b>	<b>7.677.449,44</b>	<b>357.021,66</b>	AUMENTO DE RESERVA DE CAPITAL	1.708.849,71	-
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.282.000,00	535.000,00	<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (3)</b>	<b>6.412.739,56</b>	<b>4.364.913,73</b>
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	(1.324.254,44)	-	<b>FLUXO DE CAIXA TOTAL (1-2-3) = DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
RESERVA DE CAPITAL	1.708.849,71	-	NO FINAL DO EXERCÍCIO	658.352,34	4.187.826,72
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(203.988,95)	-	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.187.826,72	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.785.156,88)	(177.978,34)	<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(3.529.474,38)</b>	<b>4.187.826,72</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.074.785,05</b>	<b>4.187.826,72</b>			

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL		RESERVAS		TOTAL
	SOCIAL	A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	-	-	-	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(177.978,34)	(177.978,34)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	535.000,00	-	-	-	535.000,00
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>535.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(177.978,34)</b>	<b>357.021,66</b>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 7)	-	-	-	(26.010,61)	(26.010,61)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	9.747.000,00	-	-	-	9.747.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-	(1.324.254,44)	-	-	(1.324.254,44)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE CAPITAL	-	-	1.708.849,71	-	1.708.849,71
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(2.785.156,88)	(2.785.156,88)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>10.282.000,00</b>	<b>(1.324.254,44)</b>	<b>1.708.849,71</b>	<b>(2.989.145,83)</b>	<b>7.677.449,44</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2020	31.12.2019	DISCRIMINAÇÃO	31.12.2020	31.12.2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 9)	119.376,93	-	LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(2.920.917,94)	(183.616,43)
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	119.376,93	-	DESPESAS (RECEITAS) FINANCEIRAS	135.761,06	7.436,49
CUSTOS DE OPERAÇÃO	(317.190,07)	-	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(2.785.156,88)	(176.179,94)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(197.813,14)	-	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.785.156,88)	(176.179,94)
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.723.104,80)	(183.616,43)	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-	(1.124,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.777.741,42)	(172.320,84)	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-	(674,40)
DESPESAS COM PESSOAL	(360.624,88)	-	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.785.156,88)	(177.978,34)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(44.403,69)	(11.295,59)			
DESPESAS COM DEPRECIações/AMORTIZAÇÕES	(540.334,81)	-			

NOTA: As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Notas Explicativas estão à disposição na sede da Companhia.

Augusto Sérgio Evangelista de Holanda  
Diretor PresidenteMaria Luisa Garcia  
Contabilista 009092 – CRC/ DF